

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 90005/2024 - UASG 135476

PROCESSO N.º 21221.000810/2024-17

TIPO: MENOR PREÇO

A **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria SUREG n.º XXX, de [DIA]. [MÊS].[ANO], torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório se dará na forma da Lei nº 13.303/2016, do Decreto 10.024/2019 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, disponível no endereço eletrônico https://www.conab.gov.br/index.php/institucional/normativos/normas-daorganizacao, bem como, subsidiariamente de outras leis e normas aplicáveis ao certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 10 de dezembro de 2024

HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 135476

1 DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à execução da reforma das instalações elétricas da unidade armazenadora de Monteiro PB localizada na Rua Manoel Joaquim da Silva, s/nº Centro Monteiro/PB, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas neste instrumento e no projeto básico nº 37086260.
 - 1.1.1. A licitação será realizada em grupo(s), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 - 1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Serviço CATSER do Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf, bem como perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SGE), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 2.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
 - 2.2.1. Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, credenciar-se previamente no Sicaf.
 - 2.2.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
 - 2.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Fletrônico.
 - 2.2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CONAB responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 2.2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

- 2.3. Além do credenciamento mencionado, para se ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SGE, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 2.4. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante credenciada assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - a) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - a.2) a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;
 - e) que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - f) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - g) que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 2.5. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:
 - a) a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;
 - b) a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002;
 - c) a empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - d) a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993:
 - e) a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
 - f) a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002, ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - g) a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - h) a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - i) os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - j) a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - k) a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
 - I) as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - m) o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos licitatórios na condição de licitante;
 - n) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
 - o) empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;
 - p) empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

3.

- 3.1. O licitante deverá registrar proposta de preços eletrônica, exclusivamente por meio do sistema Compras Governamentais, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 3.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DE.
- 3.2. O licitante deverá informar em sua proposta de preços eletrônica, mediante o preenchimento no sistema eletrônico, o valor unitário e total dos itens e/ou o valor total do lote ou o maior percentual de desconto, bem como a especificação clara e completa dos serviços a serem executados, em conformidade com o Projeto Básico.
 - 3.2.1. O licitante deverá cotar o preço do objeto licitatório em moeda nacional.
 - 3.2.2. O licitante deverá consignar o valor da proposta já considerados inclusos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação do preço da proposta.
 - 3.2.3. Por ocasião do registro de sua proposta de preços no site Compras Governamentais, o licitante deverá realizar as declarações previstas no item 2.4 deste Edital, assinalando, para tanto, os campos específicos do sistema eletrônico em apreço.
 - 3.2.4. Quando couber, o licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, se o serviço ofertado se enquadra em algum critério de margem de preferência, caso haja indicação, neste aspecto, no Projeto Básico.
 - 3.2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.3. As propostas eletrônicas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 3.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 3.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 3.3.3. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 3.4. A proposta elaborada em desacordo com este Edital e Anexos poderá ser desclassificada, após observado o disposto no subitem 20.4 deste Edital.
- 3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 3.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.7. O licitante deverá, ainda, <u>encaminhar</u>, exclusivamente por meio do Sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a versão escrita da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste edital.
- 3.8. O encaminhamento eletrônico da versão escrita da Proposta de Preços do licitante vencedor, para a apresentação conforme subitem 9.1 deste Edital, deverá conter, em especial, as seguintes informações:
 - a) as especificações do serviço, conforme apresentado no Projeto Básico;
 - b) o preço unitário e global do item e/ou do lote ou o percentual de desconto, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias);
 - c) o prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;
 - d) a declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto deste pregão, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
 - e) a declaração expressa de que se responsabiliza pela prestação dos serviços no prazo estabelecido no Projeto Básico;
 - f) os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, celular do representante/telefone, e-mail, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
 - 3.8.1. A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.
- 3.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 3.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, na forma disposta nos itens 9 e 10 deste edital.
- 3.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.3. O Pregoeiro, anteriormente ao início da fase de lances, verificará, previamente, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas principais, exigidas no Projeto Básico.
 - 4.3.1. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.4. Somente os licitantes com propostas preliminarmente classificadas participarão da fase de lances.
- 4.5. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto".
 - 4.5.1. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

5. **DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 5.1. Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.
- 5.3. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.
- 5.4. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos.
 - 5.4.1. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo, 0,1 % (um décimo por cento).
- 5.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dos licitantes.
- 5.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 5.9. A etapa de envio de lances na sessão, sob o modo de disputa aberto, terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 5.10. Decorrido o prazo do item anterior, sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.9 e 5.10, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6. **DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 6.1. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada será considerado empate ficto, ao que se procederá da seguinte forma:
 - 6.3.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, poderá ser adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
 - 6.3.2. caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
 - 6.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 - 6.3.4. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
 - 6.3.5. na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

7. DA NEGOCIAÇÃO

- 7.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá, via sistema, encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA DESCONEXÃO

- 8.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.3. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro, aos participantes, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9. DO ENVIO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar eletronicamente a versão escrita de sua Proposta de Preços adequada ao último lance e à negociação realizada, na forma do item 3.7 deste Edital, **no prazo de 2 (duas) horas** após a solicitação do Pregoeiro, preferencialmente em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras Governamentais.
 - 9.1.1. Em conjunto com a versão escrita da Proposta de Preços, a licitante detentora da melhor oferta também deverá encaminhar eletronicamente os documentos que comprovem sua condição de habilitação, nos moldes do que determina o título 10 deste Edital, no mesmo prazo e forma estipulados no item 9.1, qual seja, via sistema, por meio do campo "Anexo de Proposta" no prazo de 02 (duas) horas da convocação do anexo.
 - 9.1.2. Em caso de aceitação da proposta e habilitação do fornecedor, os originais ou cópias autenticadas dos documentos remetidos por meio do sistema Compras Governamentais deverão ser encaminhados fisicamente à Conab, na forma estabelecida no item 10.1.1 deste Edital.
 - 9.1.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.2. Encaminhada a proposta, o pregoeiro, pelo critério de menor preço global do item ou lote ou maior desconto, a examinará, em conjunto com a área demandante, quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado constante no Projeto Básico, a sua exequibilidade e ao seu cumprimento às especificações técnicas do objeto.
 - 9.2.1. Com vistas à análise da proposta de preços e dos documentos habilitatórios referenciados no Título 10 deste Edital, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do certame, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 9.2.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CONAB ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.
 - 9.2.3. Será considerado aceita a proposta de preços do licitante que oferecer o [menor preço ou maior desconto] conforme disposto no caput do item 9.2 e que atender as exigências editalícias.
 - 9.2.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - 9.2.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado no Projeto Básico ou com preços manifestamente inexequíveis.
 - 9.2.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
 - 9.2.5.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 9.2.5.3. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas de anexos ou dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais" etc.
 - 9.2.6. Se o lance ou a proposta de menor valor não forem aceitos ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará o lance ou proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance ou proposta que atenda ao Edital.
 - 9.2.7. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 9.2.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, deverá ser procedida nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.9. No caso de haver empate entre propostas comerciais que atendam integralmente as condições/exigências editalícias, a proposta vencedora será sorteado pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, o licitante detentor da melhor proposta ou lance, deverá, encaminhar, via sistema, na forma do item 9.1, a documentação de habilitação à Conab, em conjunto com sua Proposta de Preços e no prazo de 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro.
 - 10.1.1. Em caso de aceitação da proposta e habilitação do fornecedor, os documentos originais ou cópias autenticadas referentes à habilitação enviada via sistema Compras Governamentais, juntamente a Proposta de Preços atualizada, <u>acaso solicitados pelo Pregoeiro</u>, deverão ser encaminhados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação ao Pregoeiro, em envelope fechado, no Rua Cel. Estevão D'Ávila Lins, s/n Cruz das Armas João Pessoa/PB CEP: 58085-010, com, no mínimo, os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO /

NOME DO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO № 90005/2024

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

- 10.2. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF e dos documentos complementares elencados no item 10.4.
- 10.3. A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3 "b", quando os registros no SICAF correlatos a estes documentos estiverem válidos, completos e regulares.
- 10.4. Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os seguintes documentos complementares, observando-se, para tanto, a exceção prevista no item anterior:

10.4.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) no caso de:
- a.1) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2) microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- a.3) sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- a.5) microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;
- a.6) Cooperativa: Conforme foi pactuado no aditivo ao TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº26/2008 CELEBRADOENTRE CONAB E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Cláusula Primeira, alínea "H", fica vedada a contratação de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim / ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados de manutenção de prédios, de equipamentos, de veiculas e de instalações;
- a.7) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- a.8) participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- a.9) exercício de atividade de engenharia: apresentar registro válido no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), nos termos LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.
- b) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o. de maio de 1943. (Lei 12.440, de 8/7/2011).
- 10.4.2.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - 10.4.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado à licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação prorrogáveis por igual período, a critério da Conab e a pedido justificado da licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 10.4.2.1.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação e acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Conab convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação de cada item ou grupo, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

10.4.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) será considerada boa a situação financeira da licitante, quando os seus Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) forem maiores do que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta "on line" no caso de empresas inscritas no SICAF:

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
SG=	Ativo Total		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
LC=	Ativo Circulante		
	Passivo Circulanto		

c.1) a licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.4.4. Relativo à Qualificação Técnica operacional, apresentar:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, em nome da PROPONENTE, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços constantes do objeto da contratação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da PROPONENTE;
- a.1) No caso de a PROPONENTE ter a sua sede fora da jurisdição em outro Estado deverá providenciar registro ou visto no CREA-PB, na hipótese de sagrar-se vencedora da licitação;
- a.2) As certidões de registro no CREA emitidas via internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (internet);
- b) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do PROPONENTE, comprovando que a empresa tenha realizado obras e/ou serviços de engenharia de características técnicas e de tecnologia compatíveis (em características, quantidades e prazos) envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do Projeto Básico:
- b.1) Execução ou reformas de instalações elétricas em edifício comercial com área construída maior ou igual a 900 m².
- 10.4.5. Os atestados no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
 - 10.4.5.1. Descrição das características técnicas, quantitativos das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
 - 10.4.5.2. Assinatura do representante legal da contratante;
 - 10.4.5.3. Data de emissão;

- 10.4.5.4. Menção aos documentos de responsabilidade técnica expedidos (ART/RRT) em razão das obras ou serviços executados;
- 10.4.5.5. O PROPONENTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 10.4.5.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

10.4.6. Referente a Qualificação Técnico-Profissional, apresentar:

- a) Comprovação de aptidão técnica de seus profissionais para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Projeto Básico, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- a.3) Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade do período ser ininterrupto.
- a.4) O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.
- a.5) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- a.6) O PROPONENTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10.4.7. <u>Declarações a serem enviadas via sistema Compras Governamentais:</u>

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o inciso VI do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005, ou seja, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- c) declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, se for o caso;
- d) declaração de elaboração independente de proposta;
- e) declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado; e
- f) declaração de que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.5. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário), o Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:
 - a) SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da Conab;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
 - 10.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 10.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.6. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por empregado da CONAB mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, considerando-se, para tanto, o disposto nos itens editalícios 20.3 e 20.4.
- 10.8. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, observado o disposto no item 9.2.8.

10.9. Será considerado vencedor deste pregão o licitante que oferecer o menor preço ou maior desconto e que atender as exigências editalícias, referentes à proposta de preços e à habilitação.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo mínimo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 11.1.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, delineando o fato e o direito que a licitante deseja ver revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
 - 11.1.2. O Pregoeiro examinará, em juízo de admissibilidade, a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
 - 11.1.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.1.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.1.5. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer no prazo estabelecido importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
 - 11.1.6. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema e em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
 - 11.1.7. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
 - 11.1.8. Para efeito do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9784/1999, fica franqueada aos interessados a vista dos autos do Processo que cuida desta licitação.
 - 11.1.9. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, a sessão pública poderá ser reaberta, ocasião em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.2. Os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, conforme RLC.
- 11.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 11.5. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante declarado vencedor, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.
- 11.6. A homologação deste Pregão caberá a autoridade competente que autorizou a deflagração do processo licitatório, na forma do art. 322 RLC.
- 11.7. O objeto deste Pregão será adjudicado integralmente ao licitante vencedor.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Contrato celebrado entre a CONAB e o licitante vencedor, que observará os termos do RLC e das demais normas pertinentes.
- 12.2. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o termo de Contrato.
- 12.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante vencedor durante a vigência contratual.
- 12.4. Se o licitante vencedor não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocado outro licitante para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.5. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, a CNDT, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 12.6. O Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma estabelecida na Cláusula Contratual pertinente, constante no Anexo III deste Edital.
- 12.7. A forma de prestação e de recebimento dos serviços objetos deste certame, bem como a garantia contratual, o prazo e o local de sua execução encontram-se previstos no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.
- 12.8. O reajuste dos preços dos serviços contratados e a subcontratação também deverão observar o disposto no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização das obrigações da contratante serão realizadas na forma apresentada no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. As obrigações da CONTRATANTE encontram-se previstas no Projeto Básico e na Minuta de Contrato, Anexos I e II do Edital.
- 14.2. Compete ao licitante verificar as Obrigações da Contratante nos anexos mencionados, uma vez que fazem parte do detalhamento do objeto licitatório e, portanto, poderão influenciar na formação de sua Proposta de Preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. As obrigações da CONTRATADA encontram-se previstas no Projeto Básico e na Minuta de Contrato, Anexos I e II do Edital.
- 15.2. Compete ao licitante verificar as Obrigações da Contratada nos anexos mencionados, uma vez que fazem parte do detalhamento do objeto licitatório e, portanto, poderão influenciar na formação de sua Proposta de Preços.

16. **DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento pelos serviços descritos neste Edital e seus anexos será processado na forma estabelecida no Projeto Básico, disposto no Anexo I deste Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.
- 17.2. Compete ao licitante também verificar, no anexo mencionado, quais são as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas que atenderão a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, Natureza de Despesa **33.90.39.16**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229526**, na Ação Orçamentária **Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar**, Fonte de recurso **1050**, do Plano Interno **RECUPERA UN**.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até **3 (dois) dias úteis** antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico pb.gefad@conab.gov.br e pb.geose@conab.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
 - 19.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**.
- 19.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.3. As respostas prestadas pelo Pregoeiro às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão entranhados nos autos do processo licitatório, enviadas por e-mail aos solicitantes e disponibilizadas no sistema eletrônico para consulta dos interessados.
- 19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por considerá-lo inoportuno ou inconveniente e por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 20.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 20.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
 - 20.2.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.
- 20.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão eletrônico.
- 20.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensandose o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

- 20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.
- 20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão aquelas.
- 20.9. As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 20.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 20.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CONAB, sem prejuízo do disposto no inciso I, do artigo 245, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.
- 20.12. O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conab.gov.br. O Edital, ainda, poderá ser fornecido pela Conab a qualquer interessado, por meio do Pregoeiro, situada no (endereço da Conab), neste (cidade/estado), devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de R\$ 10,00 (dez reais), por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento CONAB, a ser emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br (SIAFI/GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO/IMPRESSÃO DE GRU), Unidade Gestora-UG: UG Matriz ou Sureg Gestão: 22211, Código de Recolhimento n.º 28830-6.
- 20.13. Integram este Edital os seguintes Anexos:
 - a) Anexo I Projeto Básico e seus anexos; e
 - b) Anexo II Minuta de Contrato.

21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de João Pessoa/PB, Seção Judiciária de João Pessoa, Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

João Pessoa-PB, 03 de setembro de 2024

ANDERSON MAURICIO DO NASCIMENTO GERENTE DE OPERAÇÕES E SUPORTE ESTRATÉGICO

ANEXO I DO EDITAL

PROJETO BÁSICO SEI nº 37086260

ANEXO II DO EDITAL
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º 21221.000810/2024-17 Contrato Nº: [número do Contrato]

> **CONTRATO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE **ABASTECIMENTO** - CONAB E A **EMPRESA** XXXXXX PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE DE ENGENHARIA, COM

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E **EQUIPAMENTOS**, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE ARMAZENADORA DE MONTEIRO РΒ LOCALIZADA NA MANOEL JOAQUIM DA SILVA, S/Nº -CENTRO MONTEIRO/PB.

	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECI	MENTO – CONAB, Empresa P	ública Federal, entidade	dotada de personalidade jurídica de
direito privado	o, de capital fechado, na forma preceitu	uada no § 1º do art. 173 da Co	onstituição Federal, cons	stituída nos termos do art. 19, inciso
II, da Lei nº 8.	029, de 12 de abril de 1990, vinculada	ao Ministério do Desenvolvim	ento Agrário e Agricultu	ıra Familiar, regida pela Lei nº 6.404,
de 15 de dez	embro de 1976, pela Lei nº 13.303, d	e 30 de junho de 2016, pelo	Decreto nº 8.945, de 2	27 de dezembro de 2016, e demais
legislações ap	licáveis, e pelo seu Estatuto Social ap	orovado pela Assembleia Ger	al Extraordinária, realiz	ada aos 19 de dezembro de 2017,
publicada no I	DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado	conforme publicação no DOL	J do dia 23 de janeiro de	e 2018, Edição 16, seção 1, página 4,
com sede em	Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Con	junto "A", CNPJ nº 26.461.699	/0001-80, Inscrição Esta	adual nº 07.122.550-1, representada
pela Superint	endente Regional da Paraíba,	, brasileiro,	estado civil, profissão,	RG nº, CPF
nº		rações e Suporte Estratégico		brasileiro, estado civil, profissão, RG
	, CPF nº			
pessoa jurídic	a de direito privado, com CNPJ nº	, com sede ı	no endereço	, neste ato representada
por	, brasileiro, estado civil, R	lG nº,	CPF nº	, parte doravante denominada
CONTRATADA	de conformidade com o que consta	do Processo Administrativo	n.º	, referente ao Pregão Eletrônico
n.º	/20XX, resolvem celebrar o preser	nte Contrato de	, que se rege	rá pelo Edital e seus anexos e pela
proposta da c	ontratada, no que couber, independent	temente de suas transcrições,	pelo Regulamento de L	icitações e Contratos da Conab, pela
Lei nº 13.303	, de 2016 e demais legislações pertin	entes, pelo ato que autorizo	u a lavratura deste ter	mo, pela respectiva modalidade de
contratação e	pelas cláusulas e condições a seguir:			

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à execução da reforma das instalações elétricas da unidade armazenadora de Monteiro PB, localizada na Rua Manoel Joaquim da Silva, s/nº Centro Monteiro/PB, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas neste instrumento e no projeto básico nº 37086260, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
1	Serviços Preliminares	R\$
2	Construção de nova subestação em poste com sistema de medição	R\$
3	QGBT e alimentadores	R\$
4	Instalações elétricas do armazém	R\$
5	Instalações elétricas do escritório	R\$
6	Iluminação externa	R\$
7	Aterramento - SPDA	R\$
8	Interligação das malhas de aterramento	R\$
9	Substituição da calha de águas pluviais do armazém	R\$

10	Instalações da guarita	R\$
11	Limpeza final da obra	R\$
	VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$

1.4. As especificações dos serviços ora contratados encontram-se detalhadas no Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses (duração do Contrato, conforme arts. 461 a 463 do RLC), contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 497 e 498, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, conforme detalhamento constante do Projeto Básico.
- 3.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início em ____ (indicar a data ou evento para o início dos serviços), e seguirá o cronograma previsto no Projeto Básico:
- 3.3. O prazo de execução dos serviços admite prorrogação, desde que observado o disposto nos artigos 497 e 498 do RLC.
- 3.4. O prazo de garantia dos serviços se encontra previsto no Projeto Básico.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- 4.2. O recebimento provisório será realizado pela fiscalização, conforme previsto no Projeto Básico.
- 4.3. Ao final de cada período mensal/cada parcela executada, a fiscalização deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.
- 4.4. Será elaborado termo de recebimento provisório detalhado acerca das ocorrências na execução do Contrato, os quais serão encaminhados ao empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo.
- 4.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____), para _____ ano(s) de contrato.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 6.1. Nos moldes do item 14 do projeto básico e nos termos do regulamento de licitações e contratos da CONAB, art. 439, a licitante vencedora será convocada a apresentar no ato da assinatura do Contrato, comprovante de garantia para sua execução, com validade durante todo período de vigência contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, podendo ser estendido o prazo de extinção da garantia, na hipótese de ocorrência de sinistro. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - a) Caução em dinheiro;
 - b) Seguro-garantia; ou
 - c) Fiança bancária.
- 6.1. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
 - a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) Prejuízos diretos causados à Conab ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

- c) Multas contratuais aplicadas pela Conab à contratada.
- 6.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 6.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do [valor do Contrato ou valor anual do Contrato] por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 6.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Conab a promover a rescisão do Contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 569 do RLC.
- 6.5. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato.
- 6.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 6.7. No caso de prorrogação da vigência do Contrato ou readequação do seu valor em decorrência de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 6.8. No caso de contratação com vigência superior a 12 (doze) meses a garantia deverá ser renovada anualmente, como forma de resguardar os interesses da Conab.
- 6.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 6.10. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 6.11. Será considerada extinta a garantia:
 - a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do Contrato;
 - b) com a sua total utilização por parte da Conab dentro do prazo de validade previsto no subitem 6.6; ou
 - c) com a expiração do prazo de validade da garantia previsto no subitem 6.6.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa orçamentária da execução deste Contrato correrá à conta da Natureza de Despesa **33.90.39.16**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229526**, na Ação Orçamentária **Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar**, Fonte de recurso **1050**, do Plano Interno **RECUPERA UN**, conforme Nota de Empenho n.º , de / / .

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
 - a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
 - e) rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o previsto no Projeto Básico;
 - f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designado;
 - g) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
 - 8.1.1. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Projeto Básico de Referência e em sua proposta;
 - b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c) substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estabelecido pela Conab, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

empregados;

- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da finalização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- g) apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a Conab para a execução do serviço;
- h) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- i) atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;
- j) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Conab;
- k) instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- I) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- m) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:
- n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- o) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 497 do RLC da Conab.
- p) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- r) indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- s) deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1. As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.
 - 10.1.1. As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente instrumento jurídico reconhecem que, toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, serão devidamente tratadas, de acordo com as bases legais dispostas no art. 7º da Lei 13.709/2018, vinculando-se especificamente para a execução das atividades deste instrumento jurídico.
 - 10.1.2. A PARTE RECEPTORA garante a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.
 - 10.1.3. A PARTE RECEPTORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da PARTE RECEPTORA, ainda que este instrumento jurídico venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.
 - 10.1.4. A PARTE RECEPTORA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
 - 10.1.5. A PARTE RECEPTORA deverá notificar a PARTE REVELADORA, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou seja, em até 2 (dois) dias úteis da ciência, de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a PARTE REVELADORA, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais que teve acesso em função do presente instrumento jurídico.
 - 10.1.6. A PARTE RECEPTORA deverá por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais da PARTE REVELADORA.

- 10.1.7. As Partes reconhecem que o compartilhamento ou a transferência de dados pessoais para as bases de dados internas da Conab e para o Órgão da Imprensa Nacional para publicação dos atos oficiais da Administração Pública, quando for necessário, está contemplada pelo disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e pelo inciso IV do § 1º do mesmo artigo, conforme a finalidade do referido instrumento jurídico.
- 10.1.8. As Partes "REVELADORA" e "RECEPTORA", por si e seus subcontratados, garante que, caso seja necessário transferir para o exterior qualquer Informação Pessoal cumprirá as Leis de Proteção de Dados Pessoais, em especial os artigos 33 a 36 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais referentes à transferência internacional de Informações pessoais."

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 11.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC e no item 31 do projeto básico.
- 11.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e as qualificações exigidas na licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão exercidos de acordo com o previsto no Projeto Básico, Anexo I do Edital e conforme Regulamento de Licitações e Contratos - RLC.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes se encontram definidos no Projeto Básico, Anexo I do Edital e nos artigos 558 a 567 do RLC.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

- 15.1. Não haverá reajuste contratual durante a vigência do contrato
- 15.2. Caso a contratante opte por prorrogar o contrato, a contratada poderá solicitar o reajuste. O índice adotado será o índice de preços ao consumidor IPC/IBGE ou conforme definido em contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória;
 - c) multa compensatória;
 - d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
 - e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos "a" e "e" poderão ser aplicadas com as dos incisos "b", "c" e "d".
- 16.3. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, e no item 28 do projeto básico, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas nesta cláusula.
- 16.4. A aplicação das penalidades previstas neste item realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.
- 16.5. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

16.6. <u>Da sanção de advertência:</u>

- 16.6.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
- 16.6.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 16.5.

16.7. Da sanção de multa:

- 16.7.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) em decorrência da prática por parte do contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC e projeto básico, deverá ser aplicada multa correspondente, conforme abaixo:
 - I Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- I Multa moratória de 2% sobre o valor global do contrato do 1º ao 10º dia de atraso;
- III Multa moratória de 3% do 11º ao 20º dia de atraso;
- IV Multa moratória de 5% do 21º ao 30º dia de atraso;
- V Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.7.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 16.7.3. suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos;
- 16.7.4. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será registrada no SICAF e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o artigo 23 da Lei n° 12.846, de 2013;
- 16.7.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.7.6. A sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Conab poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos Contratos celebrados:
- 16.7.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.7.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.7.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.7.6.4. tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 16.7.7. As sanções devem ser aplicadas no processo administrativo da contratação, assegurando a ampla defesa e o contraditório.
- 16.7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.8. <u>Da sanção de suspensão:</u>

- 16.8.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.
- 16.8.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas CEIS de que trata o art. 23 da Lei n° 12.846, de 2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 17.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos arts. 568 a 572 do RLC.
- 17.2. A rescisão poderá ser:
 - a) por ato unilateral e escrito da Conab;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab: e
 - c) judicial, por determinação judicial.
 - 17.2.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 17.2.2. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.
 - 17.2.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos artigos 582 a 593 do RLC.
- 17.3. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Quinta e no art. 574 do RLC:
 - a) assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;
 - b) execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e
 - c) na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

- 17.4. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.
- 17.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Não é permitido que a CONTRATADA realize subcontratação dos serviços do Projeto Básico , salvo quando a natureza do serviço trate de itens que por sua especialização necessitem do emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados.
- 18.2. A responsabilidade sobre os serviços subcontratados é da CONTRATADA e não poderá ser transmitida aos subcontratados.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MATRIZ DE RISCO E RESPONSABILIDADES

- 19.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.
- 19.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS Anexo I do Projeto Básico.
- 19.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS Anexo I do Projeto Básico.
- 19.4. A MATRIZ DE RISCOS Anexo VIII do projeto básico constitui peça integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 20.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas do artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.
- 20.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 20.4. Fica vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da contratada.
- 20.5. A CONTRATADA somente poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de suas responsabilidades previstas na Matriz de Riscos Anexo VIII do Projeto Básico.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONAB à continuidade do Contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

22.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- c) subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto licitatório.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 23.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e nos moldes do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:
 - a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
 - b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e contratação;
 - c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

					. ~	
24.	CI ALICI II A	MICECINA	CIIADTA	DV	/INICI II ACA <i>(</i>	٦.
24.	CLÁUSULA	VIGESIIVIA	QUANIA -	DA V	INCULAÇA	,

24.1. Consideram-se integrantes do presente Instrumento Contratual os termos do Edital de Pregão Eletrônico CONAB n.º _____/20XX e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, datada de ____/ ______, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

25.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e Contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

26.1. A publicação do extrato do presente Contrato deverá ser providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 480 do RLC.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

- 27.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.
- 27.2. Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

João Pessoa/PB, 25 de outubro de 2024

Pela Contratante:	Pela Contratada:
	·
Testemunha 1:	Testemunha 2:

João Pessoa/PB, 25 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS BORGES CORREIA DE AGUIAR, Gerente de Área Regional - Conab**, em 12/11/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 38949835 e o código CRC 5B017866.

Referência: Processo nº.: 21221.000810/2024-17 SEI: nº.: 38949835



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada, para execução de serviço comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à execução da reforma das instalações elétricas da unidade armazenadora de Monteiro - PB localizada na Rua Manoel Joaquim da Silva, s/nº - Centro - Monteiro/PB.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. As instalações elétricas da unidade armazenadora de Monteiro - PB apresentam todas as patologias de uma instalação antiga, obsoleta e que não passou por nenhuma atualização ou manutenção que garantisse ao longo dos anos a eficiência e segurança da mesma, a situação é agravada pela situação da calha de drenagem de águas pluviais do telhado que permite que a água seja derramada em quase sua totalidade no interior do armazém e nos quadros de distribuição e instalações elétricas. Nestas condições as ocorrências de curto circuito, aquecimento de cabos por sobrecarga, deterioração de isolação de cabos são cada vez mais frequentes e oferecem um alto risco aos funcionários que utilizam diariamente as instalações e equipamentos elétricos da unidade, bem como, para estrutura da unidade em si, uma vez que, a grande maioria dos incêndios em estabelecimentos com a estrutura semelhante têm como causa principal problemas nas instalações elétricas. Dada a atual situação das instalações elétricas da unidade armazenadora de Monteiro - PB é evidente e urgente a necessidade de reformas para que estas instalações estejam em plenas condições de funcionamento. As necessidades de reformas não são poucas e nem pequenas, por isso, será necessário contratação de empresa especializada para realizá-la.

3. OBJETIVO.

3.1. Oferecer nova estrutura de instalações elétricas em perfeitas condições de operação visando atender as necessidades da unidade armazenadora, garantindo assim a segurança de operadores e usuários da unidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

4.1. O objeto detalhado neste Projeto Básico, dadas as suas características, enquadra-se no conceito de natureza comum, conforme inciso IV, art. 32 da Lei nº 13.303/2016 e inciso LXXIV, artigo 3º, art. 6º, art.8º, art. 292, do RLC da Conab, os quais prescrevem a adoção preferencial da modalidade de <u>licitação denominada Pregão</u>, instituída pela Lei nº 10.520/2002, em sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, para aquisição de bens e serviços comuns, assim "considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital e que apresentam características que encontrem no mercado padrões usuais de especificação".

5. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

- **5.1.** Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste Projeto Básico, bem como atender às normas e métodos da ABNT, às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, normas técnicas da concessionaria de energia elétrica local e demais legislações vigentes.
- 5.2. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo a padrões e normas em vigor, e inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.3. A mão de obra a empregar deverá ser especializada e treinada para desempenho das atividades inerentes ao serviço.
- **5.4.** Ficará a CONTRATADA obrigada a desmontar e refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços.
- 5.5. Todos os empregados da CONTRATADA, deverão estar habilitados a realizar as atividades e ter conhecimento das normas de segurança do trabalho de acordo com os riscos do ambiente que frequentarão, desta forma será obrigatório a apresentação de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) válido, assim como cursos de NR 35 (trabalho em altura) e NR 10 (serviços em eletricidade), sendo que todos os equipamentos assim como EPI's (calçados, roupas, cinto de segurança, óculos, máscaras, etc.) serão de fornecimento e responsabilidade (uso, fiscalização e guarda) por parte da empresa CONTRATADA.
- **5.6.** A empresa CONTRATADA deverá ter funcionário responsável por fiscalizar a utilização de EPI's, avaliar e eliminar riscos, garantindo a segurança dos trabalhadores na execução dos trabalhos.

6. REGIME DE EXECUÇÃO.

6.1. Os serviços descritos como objeto deste Projeto Básico serão executados em regime de empreitada por preço global.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- **7.1.** A proposta deve conter a descrição dos serviços e materiais observadas as especificações constantes do Projeto Básico, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material e serviço ofertados, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- 7.2. Será julgada vencedora do certame licitatório, a empresa que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL, especificando o preço unitário e total por item incluindo o equipamento e todas as despesas de instalação (mão de obra, materiais e etc.), e que atender todas as exigências estabelecidas no presente Projeto Básico e no edital. Destaca-se a recomendação de se realizar uma vistoria técnica anteriormente à licitação com emissão de respectiva Declaração de Vistoria Técnica para completar a documentação.
- **7.3.** O licitante detentor do menor preço global deverá imediatamente encaminhar, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela CONAB, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:
 - 7.3.1. Planilha orçamentária, conforme modelo contido no anexo III deste Projeto Básico com os respectivos valores de materiais, equipamentos e mão de obra.
 - **7.3.1.1.** Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado e, desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

- 7.3.2. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo contido no anexo IV deste Projeto Básico.
 - **7.3.2.1.** O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o prazo máximo de conclusão dos serviços descritos neste Projeto Rásico.
 - **7.3.2.2.** O cronograma físico deve detalhar de forma clara o início e o término de cada etapa dos serviços que são objeto deste Projeto Básico. É importante que a Contratada determine previamente as etapas do serviço para facilitar o acompanhamento por parte da Conab, bem como, o planejamento para liberação das áreas para realização dos serviços.
- 7.3.3. Benefícios e Despesas Indiretas BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo contido no anexo V deste Projeto Básico.
 - **7.3.3.1.** Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do serviço, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orcamentária.
 - 7.3.3.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
 - 7.3.3.4. O BDI máximo não poderá ultrapassar os limites definidos pelo Acórdão 2622/13 do TCU.
- 7.3.4. Tabela de composição dos encargos sociais, conforme modelo contido no anexo VI deste Projeto Básico.

8. REALIZAÇÃO DA VISTORIA.

- **8.1.** Antes de apresentar sua proposta, a proponente deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a visita e vistoria técnica ao(s) local(is) de execução dos serviços.
- **8.2.** A vistoria técnica tem por objetivo a inspeção das instalações elétricas e da infraestrutura da calha de drenagem do telhado do armazém da unidade armazenadora de Monteiro PB a fim de verificar as condições gerais de execução dos serviços licitados e realizar medições "In Loco" para fins de elaboração de planilha orçamentaria de quantitativos e preços.
- **8.3.** A proponente que desejar vistoriar os locais deverá agendar horário. A vistoria deve ser agendada na unidade armazenadora de Monteiro PB com a gerência da unidade em horário normal de expediente (das 08:00 às 12:00 Hs e de 13:00 às 17:00 Hs). O contato poderá ser feito via telefone através dos números (83) 3351-2828, (83) 3215-8100 R-8113, R-8118 ou email: pb.ua-monteiro@conab.gov.br
- **8.4.**Após a vistoria será emitida declaração de visita técnica conforme anexo I deste Projeto Básico assinado por técnico responsável da CONAB, atestando textualmente o seguinte:
 - **8.4.1.** Que a proponente visitou a unidade e vistoriou as instalações onde serão executados as serviços inerentes à reforma das instalações elétricas e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto deste Projeto Básico.
- **8.5.** Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria técnica, firmará declaração conforme anexo II deste Projeto Básico na qual dispensa a necessidade de visita/vistoria técnica, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do Edital, do presente Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo Licitatório.
 - **8.5.1.** Os riscos incluem assumir os custos com a falta ou excesso de materiais e mão de obra para execução dos serviços necessários à entrega do objeto descrito neste Projeto Básico.
- **8.6.** A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria técnica ou da Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelos disponibilizados neste Projeto Básico serão obrigatórios na fase de habilitação do certame.
- 8.7. Caso não haja possibilidade de concluir a visita e vistoria técnica no mesmo dia, será continuada no dia seguinte, exceto quando for o último dia antecedente a licitação.
- 8.8. Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria técnica correrá por conta da Licitante interessada.
- **8.9.** Recomenda-se ainda, que o representante legal para a visita técnica deva ser o engenheiro responsável técnico da empresa ou engenheiro pertencente ao quadro técnico da empresa.

9. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

9.1. Os serviços e recursos necessários à execução do objeto deste projeto básico serão alocados na estrutura que compõe a unidade armazenadora de Monteiro - PB localizada na Rua Manoel Joaquim da Silva, s/nº - Centro - Monteiro/PB, em horário normal de expediente (das 08:00 às 12:00 Hs e de 13:00 às 17:00 Hs).

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços dizem respeito à reforma das instalações elétricas da unidade armazenadora de Monteiro - PB. A reforma compreende a construção de novas instalações e desativação das instalações antigas das estruturas que compõem a área administrativa e o armazém da unidade armazenadora.

O projeto executivo apresenta as especificações para construção de novas instalações sobrepostas construídas em eletrodutos de alço galvanizado leve obedecendo às disposições das normas técnicas vigentes da ABNT, em especial as normas ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419 e normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

- 10.1.1. Antes do início dos trabalhos a contratada deve agendar uma reunião com o projetista responsável técnico pela elaboração do projeto executivo a fim de discutir os aspectos gerais do projeto e procedimentos e prazos referentes à execução dos serviços.
- 10.1.2. O projeto executivo será fornecido pela CONAB.

10.2. ESPECIFICAÇÃO DE COMPONENTES, PRÁTICAS E MÉTODOS DE INSTALAÇÃO.

Toda intervenção em instalações elétricas devem atender em sua totalidade as prescrições das normas brasileiras NBR5410:2004 e NBR5419:2015 no que se refere às práticas de execução e da normas regulamentadoras NR10 e NR 35 no que se refere a segurança no trabalho com eletricidade e ao de equipamentos de proteção individual e coletivo para todos os profissionais envolvidos na obra.

10.2.1. SUBESTAÇÃO AÉREA 75 KVA

A antiga subestação que fornece energia elétrica em baixa tensão da unidade será desmontada, em seu lugar será construída nova subestação de 75 kVA/13,8/0,22/0,38 kV conforme detalhes descritos no projeto executivo.

A subestação consiste em transformador instalado em poste alimentado por uma linha aérea, na tensão de 13, 8 kV conforme detalhes construtivos do projeto básico. O ramal derivará de estrutura existente e será construído com de Alumínio 2 AWG com alma de aço conforme projeto, com vão de, aproximadamente, 39 (Trinta e Nove) metros de comprimento até o posto de transformação. A subestação possuirá 01 (uma) unidade transformadora de potência de 75 kVA, com tensão primária de entrada 13,8 kV e saída no secundário de 380/220V.

Dados do transformador:

Potência: 75 kVA	Tensão nominal AT: 13.8 kV	
Tensão nominal BT: 0.38 kV	Taps: -4 x 0.6 kV	
NBI (AT) : 95.0 kV	Fase: Trifásico	
Forma construtiva: Selado	Classe temperatura material isolante: E (120 ºC)	
Refrigeração: ONAN	Material dos condutores AT/BT: Cu/Cu	
Frequência: 60.0 Hz	Elevação temperatura dos enrolamentos 65.0 °C	
Grupo ligação: WT Dyn1	Classe térmica: 105 ºC	
Norma: NBR 5440	Instalação: Ao tempo	
Impedância: 3.5 %	Com suportes para fixação de parar raios	

Na base do poste será construída a mureta para instalação dos sistemas de medição e proteção, na mesma infraestrutura será instalado o Barramento de Equipotencialização Principal e o Quadro Geral de Distribuição de Baixa Tensão - QGBT de onde derivam os alimentadores para as cargas do escritório, armazém e Guarita.

10.2.2. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

O quadro geral de distribuição de baixa tensão - QGBT será de embutir instalado na mureta na base do poste da subestação de de entrada, deve ser construído em chapa metálica com placa de montagem onde serão instalados todos os componentes, inclusive barramento retangular trifásico de cobre eletrolítico, pureza de 99,9%. Deve possuir fecho de lingueta acionado por chave de fenda e dobradiças internas. Pelo lado interno da porta deverá ser afixado o porta documentos contendo o diagrama unifilar do painel.

Para o armazém o quadro de distribuição será de de embutir instalado na complementação da parede de alvenaria existente, deve ser construído em chapa metálica com placa de montagem onde serão instalados todos os componentes, inclusive barramento retangular trifásico de cobre eletrolítico, pureza de 99,9%. Deve possuir fecho de lingueta acionado por chave de fenda e dobradiças internas. Pelo lado interno da porta deverá ser afixado o porta documentos contendo o diagrama unifilar do painel.

Para o escritório o quadro de distribuição será de de sobrepor instalado em parede, deve ser construído em chapa metálica com placa de montagem onde serão instalados todos os componentes, inclusive barramento retangular trifásico de cobre eletrolítico, pureza de 99,9%. Deve possuir fecho de lingueta acionado por chave de fenda e dobradiças internas. Pelo lado interno da porta deverá ser afixado o porta documentos contendo o diagrama unifilar do painel.

Os quadros deverão ter uma proteção contra contatos indiretos, com dimensões adequadas para cobrir todos os componentes e partes energizadas. Esta placa deverá ter recortes apropriados para acesso aos disjuntores. A montagem desta placa deverá ser feita de maneira que fique lacrada com os disjuntores/contatores, deixando visíveis apenas suas alavancas de manobra. Não serão aceitos materiais inflamáveis para essa tampa como madeira, acrílico, entre outros (podem ser utilizadas placas de fenolite, policarbonato, entre outras).

Os disjuntores deverão ser afixados diretamente à placa de montagem, através de elementos adequados que permitam a eventual substituição de peças sem a necessidade de desmontar todo o conjunto. A interligação entre os disjuntores e o barramento principal deverá ser feita por meio de barramentos de cobre eletrolítico (horizontal e/ou vertical), não sendo permitida interligação por meio de cabos, exceto quando se tratar de painel elétrico (quadro de comando), quando a opção de interligação por meio de cabos será permitida.

Deverão ser previstas uma barra de terra, solidamente conectada à placa de montagem e uma barra de neutro, afixada por meio de isoladores de epóxi.

Todos os circuitos de saída deverão ser identificados por meio de etiquetas colocadas ao lado de respectivo disjuntor e/ou dispositivo de proteção/manobra, fixadas na tampa de proteção contra contatos diretos.





FIGURA 01 - MODELOS SUGERIDOS PARA OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

10.2.3. DISJUNTORES

Serão utilizados disjuntores termomagnéticos com curva de atuação tipo C, fabricado segundo a norma NBR IEC 60898 e certificado pelo INMETRO e instalados no quadro de distribuição existente conforme dimensionados no projeto executivo.

Características:

Tensão: 380/220VFrequência: 60Hz

• Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C

Curva de Disparo: "C"conf. IEC 60898
Manobras Mecânicas: > 20.000

• Manobras Elétricas: >4.000

Secção de Condutores: 0,75 a 25 mm²







FIGURA 02 - DISJUNTORES DIN - NBR IEC 60898 / CAIXA MOLDADA IEC60947-2

10.2.4. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS

Serão instalados dispositivos de proteção contra surtos nas três fases e no neutro de cada quadro de distribuição das instalações elétricas da unidade armazenadora . O DPS para armazém e escritório será de classe II, 20 KA, 275 V, 10/350 µs. Para o QGBT será de classe I, 40 KA, 275 V, 10/350 µs



FIGURA 03 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DP

10.2.5. DISPOSITIVO/ INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL – DR

De acordo com o item 5.1.3.2.2 da norma NBR 5410, o dispositivo DR é obrigatório em circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em locais que contenham chuveiro ou banheira, em circuitos que alimentam tomadas situadas em áreas externas à edificação, em circuitos que alimentam

tomadas situadas em áreas internas que possam vir a alimentar equipamentos na área externa, em circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em cozinhas, copas, lavanderias, áreas de serviço, garagens e demais dependências internas normalmente molhadas ou sujeitas a lavagens.

Os circuitos dos banheiros e copa/cozinha serão alimentados por disjuntores com dispositivo diferencial residual - DR com corrente diferencial-residual nominal igual ou inferior a 30 mA, atendendo todos os requisitos da norma ABNT NBR NM 61008.



FIGURA 04 - DISPOSITIVO/ INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - DR

10.2.6. CONDUTORES ELÉTRICOS

Os condutores utilizados para substituição da **rede de alimentação subterrânea dos circuitos alimentadores principais** são unipolares, constituídos por condutores de cobre, têmpera mole, **encordoamento classe 2**, com isolação em PVC (cloreto de polivinila) antichama, isolamento para 0,6/1 kV e temperatura para serviço contínuo de 70ºC.

Os condutores utilizados para os circuitos terminais (alimentação de circuitos de iluminação e tomadas) serão de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5, 450/750 V, Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Norma NBR NM 247-3.

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

- Fases Vermelho, preto e branco;
- Neutro Azul Claro;
- Proteção/Terra Verde;
- Retorno Amarelo;

As seguintes recomendações devem ser observadas:

- As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica;
- As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados;
- Os condutores só poderão ter emendas e derivações nas caixas de passagem, devendo ser devidamente isolados com fita isolante plástica;
- No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo;
- O uso de lubrificantes na passagem dos cabos deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos;
- Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

10.2.7. ELETRODUTOS

Serão utilizados para instalação aparente eletrodutos de aço e galvanizado a fogo classe leve, conforme a normas NBR 5597 com conexões, fornecidos em barras de três metros, conduletes de alumínio e dailetes multiplos. As dimensões estão descritas no projeto.

Para rede de eletrodutos enterrados serão utilizados eletroduto corrugado, flexível, fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), que se desenvolve helicoidalmente no sentido do eixo longitudinal e com passo constante. Kanaflex ou similar.

A instalação dos eletrodutos deve obedecer às seguintes recomendações:

- Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo;
- Toda a tubulação elétrica deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa;
- Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação:
- Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas;
- Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem passados ou remanejados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação;
- Os conduletes devem ser fabricados em liga de alumínio de elevada resistência mecânica à corrosão.



FIGURA 05 - ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO, DAILETE MULTIPLO, CONDULETES EM ALUMÍNIO.

10.2.8. LUMINÁRIAS

O projeto para armazém e escritório indica a utilização de cinco tipos de luminária:

10.2.8.1 Painel LED quadrado de sobrepor

Para a iluminação do escritório será utilizada luminária de sobrepor tipo painel LED de 36W, 100V a 240V com corpo em alumínio e difusor em policarbonato, áreas de cozinha e banheiro utilizarão luminária de sobrepor tipo painel LED de 12W, 100V a 240V todos alocadas conforme projeto executivo.



FIGURA 06 - PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO 12W e 36W 40X40CM

10.2.8.2. Refletores LED

Para o sistema de iluminação das marquises do armazém serão utilizados refletores LED com corpo em alumínio e difusor em vidro, driver incorporado, fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão, construção livre de mercúrio, com as seguintes características de funcionamento

- Temperatura ambiente: -5°C a 40°C
- Tensão de entrada: 100V a 240V
- Tipo de Instalação: Sobrepor
- Índice de proteção IP 66
- Ângulo de abertura de 120°
- IRC >80
- Potências determinadas no projeto executivo



FIGURA 07 - REFLETOR LED

10.2.8.3. Luminária LED High - Bay

Para o sistema de iluminação do interior do armazém serão utilizadas luminárias tipo High Bay LED 100 W:

Autovolt (100-240V)
Potência máxima: 100W
Temperatura de cor: 5000K
Fluxo luminoso: 13000lm
Fator de Potência: 0,92
Ângulo de abertura 120°

Produzida em alumínio

IP65





FIGURA 08 - LUMINÁRIA HIGH-BAY

10.2.8.4. Luminária de emergência para armazém

Para o sistema de iluminação de emergência do interior do armazém serão utilizadas luminária de emergência led 400 lúmens 2 faróis

• Temperatura de Cor: Branco Frio 6000K

• Fluxo Luminoso (Lúmens): 400

Potência: 5WAutonomia: 3H

Área de abrangência: 80m²
 Dimensão: 190 x 250 x 65 mm

Tensão: Bivolt Automático (110v - 220v)



FIGURA 09 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 400 LÚMENS 2 FARÓIS

10.2.8.5. Luminária de emergência para escritório

Para o sistema de iluminação de emergência do interior do armazém serão utilizadas luminária tipo bloco autônomo

• Temperatura de Cor: Branco Frio 6000K

• Fluxo Luminoso (Lúmens): 100

Potência: 2WAutonomia: 3H

Tensão: Bivolt Automático (110v - 220v)



FIGURA 09 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO 100 LM

10.2.9. TOMADAS DE USO GERAL E ESPECÍFICO

As tomadas de uso geral monofásicas (2P+T – 10A) obedecerão ao padrão brasileiro estabelecido pela NBR14136 que se refere à padronização de tomadas e plugues.

As tomadas industriais trifásicas (3P+T – 16A) devem ser fabricadas em material termoplástico auto extinguível possuir vedações e guarnições, com terminais em latão maciço e temperatura de operação de 0 / 120°C trabalho contínuo e 200°C (30 minutos). Construção conforme normas NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 e VDE 0623.

Os detalhes de instalação estão descritos no projeto executivo.

10.2.10. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ATERRAMENTO

10.2.10.1. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ARMAZÉM

MÉTODO UTILIZADO: Gaiola de Faraday.

O plano captor será formado pela cobertura metálica dos telhados conforme projeto. Serão utilizados os pilares metálicos como descidas naturais, os cabos de interligação das descidas com o anel de aterramento serão fixados por meio de terminais de cobre estanhado. Os cabos de descida serão conectados às caixas de inspeção de junção móvel, antes da interligação com o anel de aterramento. Observar os detalhes construtivos no projeto executivo.

A malha de aterramento será executada com cordoalha de cobre de seção mínima de 50 mm² formando um anel horizontal em torno do armazém, distante cerca de 1000 mm da edificação e enterrada, no mínimo, a 500 mm da superfície do piso de terra da edificação. A união de cada cabo de descida do sistema de captação com a malha e com a haste de aterramento do tipo Cooperweld (de alta camada de cobre - 254 micra) será realizada, obrigatoriamente, por meio de solda exotérmica.

10.2.10.2. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ESCRITÓRIO

MÉTODO UTILIZADO: Gaiola de Faraday.

Para o escritório, devido ao fato dos telhados das estruturas serem de telha colonial, a "Gaiola de Faraday" a serem implantadas deverão ser instaladas com condutores horizontais (barra chata de alumínio nas dimensões mínimas de 7/8" x 1/8") fixados nos perímetros da cobertura da edificação e interligadas à malha de terra através de cabos de descida de cobre Nú de 35 mm² conforme detalhes no projeto executivo.

A malha de aterramento será executada com cordoalha de cobre de seção mínima de 50 mm² formando um anel horizontal em torno do armazém, distante cerca de 1000 mm da edificação e enterrada, no mínimo, a 500 mm da superfície do piso de terra da edificação. A união de cada cabo de descida do sistema de captação com a malha e com a haste de aterramento do tipo Cooperweld (de alta camada de cobre - 254 micra) será realizada, obrigatoriamente, por meio de solda exotérmica.

Está previsto a construção de uma malha de aterramento de referência para as instalações do escritório que será executada com cordoalha de cobre de seção mínima de 50 mm² e enterrada, no mínimo, a 500 mm da superfície do piso de terra da unidade. Serão utilizadas hastes de aterramento do tipo Cooperweld (de alta camada de cobre - 254 micra) interligadas pela cordoalha de cobre, cada haste possuirá uma caixa de inspeção, as conexões serão realizada através de solda exotérmica.

10.2.10.3. INTERLIGAÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO AO BEP - BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL

As todos os sistemas de aterramento (SPDA, aterramento do neutro, Quadros de distribuição, etc.) serão interligados ao barramento de equipotencialização principal - BEP. Os cabos de interligação terão a mesma seção daqueles que compões as malhas de aterramento e alimentadores principais.

O barramento de equipotencialização será instalado na mureta junto ao poste da subestação aérea conforme projeto.

10.2.10.4. RETIRADA E DESCARTE DE CAPTOR RADIOATIVO

O captor radioativo instalado na unidade deve ser retirado e descartado, o procedimento de retirada e descarte dos captores radioativos deve obedecer à Resolução CNEN 04/89, em especial aos anexos II e III que trata dos procedimentos para Manuseio e Acondicionamento de Para - Raios Radioativos e do Transporte de Embalado Contendo Para Raios Radioativos.

A contratada ficará responsável pela retirada e descarte dos captores radioativos observando o disposto nos anexos II e III da Resolução CNEN 04/89. Ao final da obra a contratada deve comprovar a entrega dos captores à CNEN por meio de declaração ou comprovante de recebimento emitido pelo recebedor.

10.2.11. SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA

Será construído sistema de iluminação externa para o pátio da unidade armazenadora. O sistema será composto de postes de concreto duplo T 10/150 fabricados em concreto armado composto obedecendo às especificações da NBR 8451:1998 e os padrões dispostos na NBR 8452. O postes serão do tipo duplo T com dez metros de altura e Carga Nominal de 1500 daN. Em cada poste de concreto será instalado um conjunto (Braço + Luminária) que será alimentado pela rede elétrica aérea multiplexada.

A rede aérea multiplexada e formada por cabo composto por condutores fase isolados envoltos em um condutor neutro nú que serve como sustentação dos condutores fase. São adotados os condutores fase de alumínio isolado em XLPE para 0,6/1 kV, e o neutro nú em liga de alumínio (CAL) 6201. Os cabos serão sustentados por isolador roldana instalados nos postes por armações secundarias.

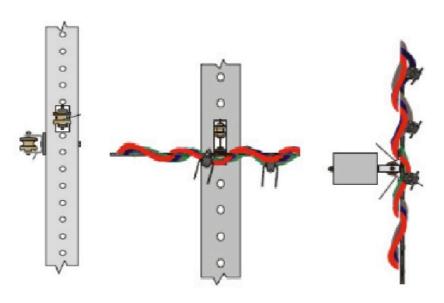


FIGURA 10: AMARRAÇÃO DA REDE MULTIPLEXADA (ESTRUTURA S1)

Serão utilizadas luminárias públicas LED de 150 W acionada por relé fotoelétrico embutido ou instalado na derivação do poste instaladas na estrutura dos poste através de braço metálico de 1,5 metros, também serão instaladas luminárias nos poste existentes que compõem o ramal de entrada em alta tensão de distribuição. A alimentação da rede multiplexada deriva do quadro de distribuição do armazém pela rede subterrânea até os primeiros postes. O trecho subterrâneo e composto por cabos cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV conforme projeto. A derivação da rede multiplexada para a luminária será feita através de cabo de cobre flexível de 2,5 mm². A derivação de caixas de passagem para a rede aérea será feita através de eletroduto de PVC de 1" e cabo multipolar de 2x10 mm². Os detalhes construtivos estão descritos no projeto executivo.

Especificações técnicas da luminária:

• Tensão Elétrica: Bivolt

Potência (W): 150

Fator de Potência: 0,92

• Formato do Corpo: Luminária Pública

Fluxo Luz (lm): 21000Eficiência (lm/W): 140

• Temperatura de Cor (K) 4000 (Branca Neutra)

IRC mínimo: 70Feixe (Graus): 100

Vida (horas): 50000Dimerização: Não compatível

• Temperatura Ambiente de operação (°C): -5 °C a +50 °C

Grau de Proteção Mínimo: IP66

Certificação: INMETRO

10.2.12. SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Será realizada a substituição das calhas coletoras de águas pluviais nas laterais da cobertura do armazém. As antigas calhas serão desmontadas preservando partes da infraestrutura de suporte (cantoneiras, perfis, etc.) para utilização nas calhas novas. As novas calhas serão fabricadas em chapa de aço galvanizada N. 22 seguindo as dimensões e padrões das calhas existentes, deverão possuir saída em cada ponta da calha, de 100 mm.

10.2.13. DESATIVAÇÃO DE DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES ANTIGAS

A contratada será responsável pela desativação de desmontagem das instalações antigas que compreende a retirada de toda infraestrutura e componentes das instalações antigas de demolição da antiga mureta de medição de proteção da entrada de energia da unidade armazenadora.

A contratada é inteiramente responsável pela retirada e descarte dos entulhos da obra na forma e procedimento que a lei exigir.

11. PREVISÃO DE CUSTOS.

- 11.1. O custo total estimado para a prestação dos serviços deste Projeto Básico é de R\$ 371.790,62 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
- 11.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço ofertado e o sistema de disputa é o ABERTO.

12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO.

- 12.1. A CONTRATADA iniciará os trabalhos no prazo de até 15 (Quinze) dias após assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CONAB.
- 12.2. A proponente deverá apresentar em sua proposta, de forma objetiva, uma descrição de seu plano global para execução dos serviços, abrangendo todos os conjuntos de operações e itens de segurança, a indicação das principais etapas e das frentes de trabalho, onde e como serão executados os serviços, localização do canteiro/almoxarifado, se e quando for o caso. O plano global de execução dos serviços deve estar coerente com as etapas propostas no cronograma físico-financeiro também apresentado na proposta.
- **12.3.** Se necessário local para depósito e guarda de materiais, deverá ser providenciado pela CONTRATADA, devendo a mesma responsabilizar-se pela execução dos serviços, bem como pela segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., de sua propriedade.
- **12.4.** Todas as ações pertinentes à distribuição de pessoal, frentes de trabalho, proteções, orientação na execução de serviços e aplicação de materiais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 12.5. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes originais quitados das taxas relativas aos serviços, bem como colocar a placa metálica da obra conforme modelo no anexo VII deste Projeto Básico no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes do início das atividades.
- 12.6. Executada a obra ou o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato ou à Comissão de Fiscalização, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada vistoria para fins de recebimento provisório.
 - 12.6.1. A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato.
- 12.7. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do Contrato.
- **12.8.** O saldo restante só poderá ser liberado após a emissão do Termo Circunstanciado no recebimento definitivo, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.
- **12.9.** Constatada a condição de conclusão do objeto através da vistoria, em até 15 (quinze) dias contados a partir do término da obra ou serviço, o Fiscal do Contrato ou a Comissão de Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.
- 12.10. Em caso de constatação local da não finalização da obra ou serviço e da existência de parcelas ainda não executadas ou fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação referida no item 12.6, o que implicará na não emissão do Termo de Recebimento Provisório da obra ou serviço e na caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo contratual, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato;
- 12.11. Se porventura, durante a vistoria para o recebimento provisório, o Fiscal do Contrato ou a Comissão de Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção na obra ou no serviço prestado, fará constar, junto ao Termo de Recebimento Provisório do serviço, lista de pendências concedendo-se prazo compatível, de até 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo, para a contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas;
- **12.12.**Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a contratada efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado ao Fiscal do Contrato ou à Comissão de Fiscalização solicitando a realização de nova vistoria;
- **12.13.** A emissão da comunicação da conclusão das pendências fora do prazo fixado pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização para as devidas correções caracterizará atraso, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato;
- **12.14.** Constatada a conclusão das pendências na nova vistoria, que deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias da comunicação da contratada, o Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização emitirá dentro deste prazo comunicado interno aos responsáveis pelo recebimento definitivo para que sejam efetuadas as providências com vistas à emissão do Termo Circunstanciado;
- 12.15. Se porventura, durante a nova vistoria, verificar-se que as pendências apontadas pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato.
- 12.16. No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, se não houver pendências, ou da comunicação do Fiscal do Contrato ou da Comissão de Fiscalização referida no item 12.14, será observado o funcionamento e a produtividade dos equipamentos ou instalações e finalizada vistoria por empregado ou comissão designada pela Superintendência Gestora na Matriz ou pela Gerência Gestora nas Superintendências Regionais, com vistas à emissão do Termo Circunstanciado de recebimento definitivo;
- **12.17.** Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da vistoria, a fim de efetuarem-se as correcões necessárias:
- 12.18. Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da contratada dentro do prazo fixado no item 12.17, será efetuada vistoria final e após a verificação da perfeita adequação da obra ou do serviço aos termos do Projeto Básico, será emitido em até 10 (dez) dias da comunicação da contratada o Termo Circunstanciado recebendo definitivamente o objeto do Contrato;
- **12.19.** A emissão da comunicação da conclusão das pendências fora do prazo fixado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização para as devidas correções caracterizará atraso, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato;
- 12.20. Se porventura, durante a vistoria final, verificar-se que as pendências apontadas pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir da data da vistoria final.
- **12.21.** O recebimento deverá ser realizado nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, não podendo ultrapassar o limite de 15 (quinze) dias para o recebimento provisório e de 90 (noventa) dias para o recebimento definitivo.
- 12.22. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificados.

- 12.23. Nos casos em que a prorrogação do prazo para recebimento definitivo ultrapassar a vigência do Contrato deverá ser providenciado o termo aditivo antes de expirar a vigência original do Contrato, mediante autorização da Diretoria Administrativa no âmbito da Matriz ou da Superintendência Regional no âmbito de sua competência.
- 12.24. Nos casos em que a prorrogação do prazo para recebimento definitivo não ultrapassar a vigência do Contrato deverá ser providenciado o apostilamento.
- **12.25.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo Contrato.
- **12.26.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues ou do serviço realizado.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 13.1. O prazo para execução dos serviços é de 180 dias após emissão da ordem de serviço.
- 13.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL.

- 14.1. Nos moldes do regulamento de licitações e contratos da CONAB, art. 439, a licitante vencedora será convocada a apresentar no ato da assinatura do Contrato, comprovante de garantia para sua execução, com validade durante todo período de vigência contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, podendo ser estendido o prazo de extinção da garantia, na hipótese de ocorrência de sinistro. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - I Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - II Seguro garantia;
 - III Fiança bancária.
- **14.2.** No caso de prorrogação da vigência do contrato ou readequação do seu valor em decorrência de repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- **14.3.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Conab a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 569 do RLC.
- 14.4. A apresentação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.
- **14.5.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo determinado no Projeto Básico, contados em dias úteis da data em que for notificada.
- 14.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - I prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - II prejuízos diretos causados à Conab ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - III multas contratuais aplicadas pela Conab à contratada;
 - IV obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 14.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Conab, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- **14.9.** A garantia prevista no Projeto Básico somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria.
- **14.10.** Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Conab poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:
 - I do pagamento das respectivas verbas rescisórias; ou
 - II da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
- 14.11. Será considerada extinta a garantia:
 - I com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Conab, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; ou
 - II com a sua total utilização por parte da Conab dentro do prazo de validade previsto no item 14.4.
 - III com a expiração do prazo de validade da garantia previsto no item 14.4.
- 14.12. A garantia será executada na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA.

15.1. O Prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer todo o objeto, nos casos de comprovados erros de execução, deverá ser de, no mínimo, 12 (Doze) meses, a contar da entrega do objeto.

16. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL.

16.1. Não haverá reajuste contratual durante a vigência do contrato. Caso a contratante opte por prorrogar o contrato, a contratada poderá solicitar o reajuste. O índice adotado será o índice de preços ao consumidor – IPC/IBGE ou conforme definido em contrato.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

18. ALTERAÇÕES DE SERVIÇOS.

- **18.1.** A CONAB reserva-se o direito de introduzir alterações nos serviços contratados, tanto nas especificações como na quantidade, sendo as diferenças a menor, descontadas no acordo final de contas e, a maior, pagas quando da conclusão dos serviços alterados.
- 18.2. A implementação de qualquer alteração nos serviços contratados sempre dependerá de autorização expressa da CONAB.
- **18.3.** Se for alterada a quantidade de serviços contratados, durante a sua execução, será feita apuração dos valores dos mesmos, para mais ou para menos, com base nos preços unitários de serviços constantes do orçamento detalhado apresentado pela CONTRATADA, por ocasião da proposta. Se dessas alterações decorrerem modificações no cronograma contratual, serão elas propostas pela CONTRATADA, mediante apresentação de um cronograma supletivo, sujeito, também, à aprovação da CONAB.
- **18.4.** Na hipótese de inexistência de preços unitários para tais alterações, caberá à CONTRATADA apresentar o orçamento detalhado, bem como o cronograma supletivo aludido acima, ambos à prévia aprovação da CONAB.
- 18.5. Para materiais porventura fornecidos pela CONAB, não poderá a CONTRATADA pleitear indenização a qualquer título.
- **18.6.** Qualquer alteração no valor do contrato, para maior ou para menor, em decorrência das alterações, bem como a dilatação do prazo, se houver, implicará na emissão de termo aditivo ao contrato.

19. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 19.1. Para a habilitação, a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo.
 - **19.1.1.** A proponente já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos itens 19.2 e 19.3, quando os registros no SICAF correlatos a estes documentos estiverem válidos, completos e regulares.

19.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 19.2.a) no caso de:
 - 19.2.a.1) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 19.2.a.2) **microempreendedor individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <u>www.portaldoempreendedor.gov.br</u>;
 - 19.2.a.3) sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 19.2.a.4) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 19.2.a.5) **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;
 - 19.2.a.6) **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 19.2.a.7) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 19.2.b) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 19.2.c) a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

19.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440, de 8/7/2011).
- **19.3.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - 19.3.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado à proponente qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação prorrogáveis por igual período, a critério da Conab e a pedido justificado da proponente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 19.3.1.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação e acarretará a inabilitação do proponente, sem prejuízo das sanções previstas neste Projeto Básico, sendo facultado à Conab convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação de cada item ou grupo, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

19.4. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

- a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- b) para as empresas não inscritas no SICAF, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) será considerada boa a situação financeira da proponente, quando os seus Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) forem maiores do que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta "on line" no caso de empresas inscritas no SICAF:

LG=Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante

c.1) a proponente que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

19.5. Relativo à Qualificação Técnica Operacional:

19.5.1. As empresas deverão apresentar:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, em nome da PROPONENTE, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços constantes do objeto da contratação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da PROPONENTE;
 - a.1) No caso de a PROPONENTE ter a sua sede fora da jurisdição em outro Estado deverá providenciar registro ou visto no CREA-RN, na hipótese de sagrar-se vencedora da licitação;
 - a.2) As certidões de registro no CREA emitidas via internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (internet);
- b) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do PROPONENTE, comprovando que a empresa tenha realizado obras e/ou serviços de engenharia de características técnicas e de tecnologia compatíveis (em características, quantidades e prazos) envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do Projeto Básico:
 - b.1) Execução ou reformas de instalações elétricas em edifício comercial com área construída maior ou igual a 900 m².
- 19.5.2. Os atestados no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
 - 19.5.2.1. Descrição das características técnicas, quantitativos das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
 - 19.5.2.2. Assinatura do representante legal da contratante;
 - **19.5.2.3.** Data de emissão;
 - 19.5.2.4. Menção aos documentos de responsabilidade técnica expedidos (ART/RRT) em razão das obras ou serviços executados;
 - 19.5.2.5. O PROPONENTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os servicos.
 - 19.5.2.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante:

19.6. Referente a Qualificação Técnico-Profissional:

19.6.1. As empresas deverão apresentar:

- a) Comprovação de aptidão técnica de seus profissionais para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Projeto Básico, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - a.1) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
 - a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
 - a.3) Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade do período ser ininterrupto.
 - a.4) O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.
 - a.5) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
 - a.6) O PROPONENTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

19.7. Declarações a serem prestadas:

- a) declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso; e
 - 19.7. 1. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário), o responsável pela licitação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na licitação ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:
 - a) SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da Conab;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
 - 19.7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 19.7. 2.1. Constatada a existência de sanção, o responsável pela licitação reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 19.7.3. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da CONAB mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 19.7.4. Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail pela proponente ou entregues pessoalmente ao responsável pela licitação.
 - **19.7.5.** Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico.
 - **19.7.5.1.** O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
 - 19.7.5.2. É facultado a Conab, em qualquer fase deste procedimento de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
 - **19.7.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante o procedimento de licitação.
 - **19.7.7.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Projeto Básico.
 - 19.7.8. Será considerado vencedor desta licitação o proponente que oferecer o MENOR PREÇO e que atender as exigências deste Projeto Básico, referentes à proposta de preços e à habilitação.

20. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

- **20.1.** A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão de obra, máquinas, ferramentas, EPI's e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos, instalações provisórias de água, luz e força, caso sejam necessárias, obedecendo às exigências das concessionarias locais.
- **20.2.** A CONTRATADA deve manter os locais de serviços em perfeitas condições de segurança e asseio e, após a conclusão dos trabalhos, remover todas as instalações, sucatas, detritos, etc., caso estes existam, de modo a restabelecer o bom aspecto do local, procedendo periodicamente, a remoção do entulho que venha a se acumular no terreno.
- **20.3.** Deverá permitir e facilitar a inspeção e controle, por parte da Fiscalização, da qualidade de todo o material empregado e do serviço executado de acordo com o objetivo do contrato.
- 20.4. Deverá comunicar por escrito os eventuais atrasos no seu cronograma e esclarecer as providências que pretende tomar para a recuperação desses atrasos.
- 20.5. Deverá manter responsável direto pela execução dos serviços, um engenheiro devidamente credenciado, como responsável pelo andamento dos trabalhos.
- **20.6.** Atender às recomendações de ordem técnica da Fiscalização da CONAB. O não atendimento às solicitações da Fiscalização ou qualquer obstáculo oposto a sua ação quanto ao cumprimento das especificações, detalhes, cronogramas, obediências às boas normas e técnicas de engenharia, etc., acarretará a determinação da suspensão dos serviços, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, os ônus decorrentes dessa paralisação.
- **20.7.** Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações será renovado ou reconstituído pela CONTRATADA. Inclui-se também neste caso, qualquer parte do serviço comprometida pelo trabalho defeituoso. Essas correções não darão direito a qualquer pagamento extra. Qualquer omissão ou falha por parte da Fiscalização em reprovar ou registrar algum trabalho que não satisfaça as condições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade em relação aos mesmos.
- **20.8.** A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo que for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e se compromete, particularmente, a:
 - 20.8.1. Cumprir rigorosamente a legislação social trabalhista em vigor.
 - **20.8.2.** Cumprir as disposições legais sobre prevenção de acidentes, tomando medidas de precaução contra acidentes do trabalho, fornecendo o equipamento de segurança apropriado a cada serviço, obrigando seu pessoal a usá-lo, organizando Cipa, na forma da lei, quando esta for necessária.
 - 20.8.3. Manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho.
 - **20.8.4.** Afastar do local do serviço, no prazo fixado pela fiscalização, qualquer empregado ou subempreiteiro seu, cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente aos interesses da CONAB.
 - 20.8.5. Manter disciplina no local de execução dos serviços.

- **20.9.** Fica expressamente estipulado que, por nenhum motivo ou pretexto, a CONAB responderá, direta ou indiretamente, pelos encargos sociais, inclusive acidentes de trabalho sob o ângulo da teoria do risco subsidiário, ou secundário, dos empregados e, ou agentes, prepostos, ou representantes da CONTRATADA ou de firmas que a esta preste serviços de qualquer natureza.
- **20.10.** A CONTRATADA fornecerá e utilizará os equipamentos e o ferramental adequados às instalações necessárias e empregará os mais eficientes métodos de trabalho, para obter o maior rendimento possível dos serviços.
- **20.11.** Os equipamentos e instalações, assim como os materiais empregados na execução dos serviços, serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, não podendo ser retirados do local sem prévia autorização da CONAB.
- **20.12.** O encarregado dos serviços deverá ser pessoa de experiência e idoneidade pessoal e técnica e deverá permanecer no local durante as horas de trabalho, bem com estar habilitado a prestar qualquer esclarecimento sobre os servicos em execução.

21. DANOS ÀS INSTALAÇÕES.

- **21.1.** Não serão tolerados por parte da CONAB quaisquer danos às instalações civis, elétricas e mecânicas existentes, quando ou decorrentes da execução dos trabalhos contatados, em pontos que não sejam objeto deste Projeto Básico.
- **21.2.** Os danos que daí advier serão de inteira responsabilidade da contratada, em termos de substituição/recomposição imediata dos componentes avariados, sendo que a execução destes serviços será condicionante para a liberação de parcelas do pagamento que a CONAB tenha de realizar à contratada.

22. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- **22.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente habilitados e designados.
- 22.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 22.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- **22.4.** A conformidade do material/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 22.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- **22.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- **22.7.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23. LICENÇAS E FRANQUIAS.

- **23.1.** A CONTRATADA deve possuir registro junto ao CREA ou CAU e deverá providenciar a anotação de responsabilidade técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT da obra. A CONTRATADA deverá apresentar a anotação de responsabilidade da obra em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.
- **23.2.** Os custos para as Anotações de Responsabilidade Técnica, a serem emitidas pela contratada durante a execução contratual serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 23.3. A contratada deverá apresentar a baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica após a finalização da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do termo de recebimento definitivo.
- **23.4.** Deverá obter das repartições governamentais as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços, efetuado à sua custa. O pagamento dos emolumentos, taxas, impostos, contribuições e outros tributos, inclusive multas, exigidos por parte dos poderes públicos às firmas no exercício da profissão, bem como a liberação da execução dos serviços junto aos órgãos competentes e o licenciamento dos trabalhos;

24. SUBCONTRATAÇÃO

- **24.1.** Não é permitido que a CONTRATADA realize subcontratação dos serviços deste Projeto Básico , salvo quando a natureza do serviço trate de itens que por sua especialização necessitem do emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados.
- **24.2.** A responsabilidade sobre os serviços subcontratados é da CONTRATADA e não poderá ser transmitida aos subcontratados.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 25.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 25.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- **25.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 25.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço;
- 25.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- **26.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Projeto Básico ;
- **26.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **26.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **26.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

26.5. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

27. PAGAMENTO

- 27.1. O pagamento será efetuado pela Conab no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 27.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:
 - **27.2.1.** No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
 - 27.2.2. No prazo de até 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA:
 - a) o Fiscal Funcional deverá realizar a análise de toda a documentação apresentada pela contratada e emitir relatório, com detalhamento da execução contratual, em consonância com suas atribuições;
 - b) o Fiscal Técnico deverá realizar a análise de toda a documentação apresentada pela contratada e emitir relatório, com detalhamento da execução contratual, em consonância com suas atribuições;
 - c) o Fiscal Setorial deverá realizar a análise de toda a documentação apresentada pela contratada e emitir relatório, com detalhamento da execução contratual, em consonância com suas atribuições;
 - d) O Fiscal Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento do último relatório, emitirá Termo de Recebimento Provisório através das informações obtidas nos relatórios emitidos pelos fiscais, conforme alínea anterior e, caso não haja irregularidades, o encaminhará ao empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo.
 - d.1) Constatadas impropriedades na execução do objeto contratual e/ou irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, estas deverão ser registradas no Termo de Recebimento Provisório, no qual constarão as cláusulas contratuais descumpridas, as medidas a serem adotadas pela contratada para as respectivas correções e o prazo a ser concedido para a sua regularização que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do referido Termo.
 - d.2) Sanadas as impropriedades e/ou irregularidades a que se referem à alínea anterior, o Fiscal Funcional ou a Comissão de Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do efetivo saneamento das falhas, deverá elaborar relatório detalhado da execução contratual e encaminhar o Termo de Recebimento Provisório anteriormente emitido ao empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo;
 - e) No prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo de Recebimento Provisório mencionado nas alíneas anteriores, o empregado ou Comissão designada deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
 - e.1) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela Fiscalização e, caso ainda haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções e o prazo a ser concedido para a sua regularização dentro do estabelecido para o recebimento definitivo.
 - e.2) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - e.3) Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- **27.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no artigo 559 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.
- 27.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **27.5.** Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.
 - **27.5.1.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 27.5.2. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada a ampla defesa.
 - **27.5.3.** Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - **27.5.4.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.
- 27.6. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.
- **27.7.** Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **27.8.** As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.
- **27.9.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I = [(TX/100)/365];

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso

28. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **28.1.** Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o Regulamento de licitações e contratos da CONAB sujeita-se à sanções sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal. Conforme art. 576 do Regulamento de Licitações e contratos da CONAB são consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras definidas no instrumento convocatório:
- I não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato;
- II apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;
- III frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- IV afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- V agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- VI incorrer em inexecução contratual; ou
- VII ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- **28.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 28.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 28.2.2. Multa moratória de 2% sobre o valor global do contrato do 1º ao 10º dia de atraso;
 - 28.2.3. Multa moratória de 3% do 11º ao 20º dia de atraso:
 - 28.2.4. Multa moratória de 5% do 21º ao 30º dia de atraso;
 - 28.2.5. Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

- 28.3. suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos;
- **28.4.** A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será registrada no SICAF e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o artigo 23 da Lei n° 12.846, de 2013;
- **28.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados:
- **28.6.** A sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Conab poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos Contratos celebrados:
 - 28.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 28.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 28.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 28.6.4. tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 28.7. As sanções devem ser aplicadas no processo administrativo da contratação, assegurando a ampla defesa e o contraditório.
- **28.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **28.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- **29.1.** A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do RLC.
- 29.2. A rescisão poderá ser:
 - a) Por ato unilateral e escrito da Conab
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e
 - c) judicial, por determinação judicial.
- **29.3.** A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.
- **29.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos artigos 582 a 593 do RLC.
- 29.5. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no título anterior:
 - a) assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;
 - b) execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e

- c) na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.
- **29.6.** A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.
- 29.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

30. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO.

- 30.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:
 - a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses:
- d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

31. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

- 31.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.
- **31.2.** A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.
- **31.3.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA n° 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- **31.4.** A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;
- 31.5. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
 - **31.5.a)** Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA;
 - 31.5.b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA;
 - 31.5.c) Florestas plantadas; e
 - 31.5.d) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- **31.6.** É vedada à contratada a utilização, na contratação, de produtos preservativos de madeira que contenham os ingredientes ativos Lindano (gama-hexaclorociclohexano) e Pentaclorofenol (PCF) e seus sais;
- **31.7.** As embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira não podem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela contratada e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada;
- **31.8**. Caso o objeto ou suas etapas se enquadrem nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.
- **31.9.** Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado
- 31.10. São proibidas à contratada as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
 - **31.10.a)** Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
 - 31.10.b) Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
 - 31.10.c) Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
 - 31.10.d) Outras formas vedadas pelo poder público.
- **31.11.** Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 IBAMA, devendo:
 - **31.11.a)** Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;
 - **31.11.b)** Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;
 - **31.11.c)** Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.
 - **31.11.d)** A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, deverá:
 - 31.11.e) elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
 - **31.11.f)** Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
 - 31.11.g) Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

32. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES.

- **32.1.** A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.
- **32.2.** A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos Anexo VIII do Projeto Básico.
- **32.3.** A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos Anexo VIII do Projeto Básico.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **33.1.** A CONAB poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.
- 33.2. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do contrato.
- **33.3.** A CONAB reserva-se o direito de recusar o equipamento e/ou serviço de instalação entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Projeto Básico.
- **33.4.** A licitante ficará obrigada a entregar o material/serviços deste Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONAB.
- 33.5. Integram este Projeto Básico os seguintes Anexos:
 - a) Anexo I Modelo para declaração de vistoria técnica;
 - b) Anexo II Modelo de declaração de dispensa de vistoria técnica;
 - c) Anexo III Modelo de Planilha Orçamentária;
 - d) Anexo IV Modelo: Cronograma Físico Financeiro;
 - e) Anexo V BDI;
 - f) Anexo VI Encargos Sociais;
 - g) Anexo VII Modelo: Placa da Obra;
 - h) Anexo VIII Matriz de Riscos;
 - i) Anexo IX Projeto Executivo: Execução de reforma das instalações elétricas da unidade armazenadora de Monteiro PB.

Elaborado por:

Área Técnica:

ELTON BRITO DA SILVA

Gerência da Rede de Armazéns Próprios Analista – Engenheiro Eletricista

CREA-DF 18818/D-DF

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Projeto Básico e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

Área demandante:

JOÃO CARLOS BORGES CORREIA DE AGUIAR

Gerência de Finanças e Administração - GEFAD Gerente

KELLY RAMALHO FREIRE

Superintendência Regional da Paraíba Superintendente

Área Técnica:

ANDREA DE CARVALHO OLIVEIRA

Gerência de Engenharia da Rede de Armazéns Próprios Gerente

STELITO ASSIS DOS REIS NETO

Superintendência de Armazenagem Superintendente

ANEXO I MODELO

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro que em//20_	, às:_	horas, a empresa			, c	NPJ n°		, sediada em
		CEP	 telefones:()		representada	pelo	funcionário

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (MODELO)

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ltem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Tota
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				com BDI	
1.1	REGISTRO DE ART DE OBRA	UN	1,00			
1.2	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 12,0 METROS	MES	3,00			
1.3	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m	MES	4,00			
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,55			
1.5	ALUGUEL CAMINHAO MUNCK, TIPO TOCO, MODELO 12/18 6M ATE 5T	н	24,00			
1.6 Caminhao Carroceria fixa, capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista operador, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidraulico acoplado de 15,5tt/m de momento de carga util, lanca com cesto duplo com alcance de 16m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo (motor desligado).(desonerado)		h	24,00			
1.7	DESMONTAGEM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M²	1650,00			
2	CONSTRUÇÃO DE NOVA SUBESTAÇÃO EM POSTE COM SISTEMA DE					
2.1	MEDIÇÃO SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00			
2.2	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	KG	43,00			
2.3	MURETA EM ALVENARIA PARA PADRAO DE ENTRADA	m²	5,00			
3	QGBT E ALIMENTADORES					
3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-34E - 150A	Un	1,00			
3.2	Barramento de cobre nu	KG	0,54			
3.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 125A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO	un	1,00			
3.4	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	Un	4,00			
3.5	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C	UN	1,00			
3.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00			
3.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00			
3.8	ELETRODUTO FLEXIVEL KANAFLEX 2"	М	70,00			
3.9	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD, DN 32MM (1"), INSTALADO EM LAJE REF 91848	М	70,00			
3.10	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	М	30,00			
3.11	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	7,00			
3.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	225,00			
3.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	М	200,00			
3.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	100,00			
3.15	Escavação manual com reaterro e compactação em material de 2ª categoria	m³	25,00			
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ARMAZÉM					
4.1	ELETROCALHAS, ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
4.1.1	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA	М	130,00			

				(=:::::;:::)
4.1.2	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50 mm	М	130,00	
4.1.3	ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO) NBR 5598 20mm 3/4""	М	366,00	
4.1.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	16,00	
4.1.4	ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO) NBR 5598 25mm 1***	М	36,00	
4.1.5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	16,00	
4.1.7	Barra roscada bicromatizada ø 1/4" x 3000mm	un	6,00	
4.1.7	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	
4.1.8	SUPORTE SUSPENSAO VERTICAL PARA ELETROCALHA 50 x 50 mm	UN	50,00	
4.1.8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	12,00	
4.1.9	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	Un	300,00	
4.1.10	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	600,00	
4.1.11	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	160,00	
4.1.12	BOX RETO DIAMETRO 3/4"	Un	22,00	
4.1.13	MAO FRANCESA SIMPLES P/ BANDEJA (ELETROCALHA) EM ACO, L=300mm	UN	4,00	
4.1.14	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	un	2,00	
4.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ - QDFL ARMAZÉM			
4.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2,00	
4.2.2	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	m²	4,00	
4.2.3	PINTURA ACRILICA SUVINIL EM PAREDES EM 2 DEMAOS 1 DEMAO MASS	m²	4,00	
4.2.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-34E - 150A	Un	1,00	
4.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	
4.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	
4.2.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	
4.2.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	Un	4,00	
4.2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C	UN	1,00	
4.3	CONDUTORES			
4.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	1450,00	
4.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM*, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 03/2023	М	2115,00	
4.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
4.4.1	LUMINARIA REDONDA TIPO INDUSTRIAL LED, REF. UFO INDUSTRIAL HIGH BAY, 100W, 14.500LM DA GLIGHT OU SIMILAR	UN	21,00	
4.4.2	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G- light ou similar	un	4,00	
4.4.3	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	
4.4.4	LUMINARIA LUZ EMERGENCIA LED 400 LUMENS FAROIS EMBUTIDOS P3	UN	6,00	
4.4.5	Tomada industrial de sobrepor 3P + T, 16A	un	6,00	
4.4.6	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	Un	12,00	

.4.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES)	Un	1,00		
.4.8	TAMPA PETROLETE - CONDULETE METÁLICO P/INTERRUPTOR 3 SECOES	Un	1,00		
.4.9	SUPORTE FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM 1,5 METRO DE COMPRIMENTO EM CABO DE AÇO 1/8" TRAVA SIMPLES E MOSQUETÃO/ OLHAL	UN	21,00		
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESCRITÓRIO				
.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SOBREPOR DE 12 DIVISÕES, COMPLETO C/BARRAMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00		
.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		
.3	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	4,00		
5.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00		
5.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		
5.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		
5.7	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	52,00		
5.8	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 16MM (1/2"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	27,00		
5.9	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	26,00		
5.10	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1/2"	un	14,00		
5.11	Parafuso com bucha S-8	un	42,00		
5.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	15,00		
5.13	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	10,00		
5.14	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	10,00		
5.15	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00		
5.16	BUCHA REDUÇÃO 3/4"X1/2" 20-15MM ALUMÍNIO SEM ROSCA BR034-012 DAISA OU SIMILAR	UN	10,00		
5.17	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00		
5.18	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO B - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		
5.19	CONDUCE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "B" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00		
5.20	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	Un	10,00		
5.21	INTERRUPTOR (2)SIMPLES+1 TOMADA 2P+T 10A BRAVA BRANCO IRIEL	UN	5,00		
5.22	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	UN	2,00		
5.23	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00		
5.24	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17cm BRILIA 438237	UN	9,00		
5.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	М	369,00		
5.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	580,00		
5.27	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00		
5.28	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOPOLAR 10A	UN	2,00		
6	ILUMINAÇÃO EXTERNA				

.1	Poste de concreto duplo T (DT) 10/150 - fornecimento	un	12,00	
			,,,,	
2	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL À 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	12,00	
3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	19,00	
4	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00	
.5	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	19,00	
.6	Escavação manual com reaterro e compactação em material de 2ª categoria	m³	12,00	
.7	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	30,00	
.8	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	
.9	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC TERMOFIXO, FORMAÇÃO DO CABO: DUPLEX 10 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV	М	420,00	
.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	120,00	
.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/203	М	50,00	
.12	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1*), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PS	М	6,00	
.13	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	2,00	
.14	ARMACAO PRESSBOW COM ISOLADOR E ROLDANA	CJ	12,00	
.15	Cabo de cobre flexivel, 750V, secao de 2x10mm2, PVC/ 70oC. Fornecimento.	m	30,00	
.16	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	Un	36,00	
	ATERRAMENTO - SPDA			
.1	MALHA DE TERRA DE REFERÊNCIA			
.1.1	Escavação manual com reaterro e compactação em material de 2ª categoria	m³	5,00	
.1.2	CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	М	20,00	
1.3	HASTE ATERRAMENTO 3/4 COPERWELD 40-3 METROS	UN	9,00	
	CONEXAO ATRAVES DE SOLDA EXOTERMICA, INCLUSO MOLDE, PALITO IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	
.1.4	IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	
.1.4	IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO,			
.1.4	IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 SPDA - ESCRITÓRIO			
.1.4 .1.5 .2	IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 SPDA - ESCRITÓRIO Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	UN	9,00	
.1.4 .1.5 .2 .2.1	IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 SPDA - ESCRITÓRIO Barra condutora chata em alumínio de 7/8° x 1/8°, inclusive acessórios de fixação ADERICONE FIXADOR INOX DIÂMETRO 45MM COM PARAFUSO E PORCA 1/4" TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	9,00	
.1.4 .1.5 .2 .2.1 .2.2	IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 SPDA - ESCRITÓRIO Barra condutora chata em alumínio de 7/8° x 1/8°, inclusive acessórios de fixação ADERICONE FIXADOR INOX DIÂMETRO 45MM COM PARAFUSO E PORCA 1/4° TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN M UN	9,00 40,00 20,00	
1.1.4 1.1.5 1.2.1 1.2.2 1.2.3 1.2.3	IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 SPDA - ESCRITÓRIO Barra condutora chata em alumínio de 7/8° x 1/8°, inclusive acessórios de fixação ADERICONE FIXADOR INOX DIÂMETRO 45MM COM PARAFUSO E PORCA 1/4° TERMOTECNICA ou EQUIVALENTE CABO COBRE NU 7 FIOS 1AWG - 35mm2	M UN M	9,00 40,00 20,00 16,00	
1.1.4 1.1.5 1.2.1 1.2.2 1.2.3 1.2.4 1.2.5	IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 SPDA - ESCRITÓRIO Barra condutora chata em alumínio de 7/8° x 1/8°, inclusive acessórios de fixação ADERICONE FIXADOR INOX DIÂMETRO 45MM COM PARAFUSO E PORCA 1/4° TERMOTECNICA ou EQUIVALENTE CABO COBRE NU 7 FIOS 1AWG - 35mm2 Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	UN M UN M un	9,00 40,00 20,00 16,00 8,00	
2.1.4 2.1.5 2.2.1 2.2.2 2.3 2.4 2.2.5 2.2.6	IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 SPDA - ESCRITÓRIO Barra condutora chata em alumínio de 7/8° x 1/8°, inclusive acessórios de fixação ADERICONE FIXADOR INOX DIÂMETRO 45MM COM PARAFUSO E PORCA 1/4" TERMOTECNICA ou EQUIVALENTE CABO COBRE NU 7 FIOS 1AWG - 35mm2 Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	UN M UN un un	9,00 40,00 20,00 16,00 8,00	
'.1.4 '.1.5 '.2.1 '.2.2 '.2.3 '.2.4 '.2.5 '.2.6 '.2.7	IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 SPDA - ESCRITÓRIO Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação ADERICONE FIXADOR INOX DIÂMETRO 45MM COM PARAFUSO E PORCA 1/4" TERMOTECNICA ou EQUIVALENTE CABO COBRE NU 7 FIOS 1AWG - 35mm2 Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4" ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO.	UN M UN M un un Un	9,00 40,00 20,00 16,00 8,00 8,00	

12,50

7.2.10 Escavação manual com reaterro e compactação em material de 2ª categoria m³

7.2.10	Escavação manual com reaterio e compactação em material de 2º categoria	III-	12,30	
7.2.11	CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	М	50,00	
7.2.12	HASTE ATERRAMENTO 3/4 COPERWELD 40-3 METROS	UN	4,00	
7.2.13	CONEXAO ATRAVES DE SOLDA EXOTERMICA, INCLUSO MOLDE, PALITO IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	
7.2.14	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO,	UN	4,00	
7.2.15	DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RIGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	М	48,00	
7.2.16	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM PISOS/CONTRAPISOS	М	12,00	
7.3	SPDA - ARMAZÉM			
7.3.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO,	M²	120,00	
7.3.2	COMREAPROVEITAMENTO. R_11/2020 Escavação manual com reaterro e compactação em material de 2ª categoria	m³	60,00	
7.3.3	CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	М	280,00	
7.3.4	HASTE ATERRAMENTO 3/4 COPERWELD 40-3 METROS	UN	18,00	
7.3.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO,	UN	18,00	
7.3.6	DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 CONEXAO ATRAVES DE SOLDA EXOTERMICA, INCLUSO MOLDE, PALITO IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00	
7.3.7	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 50 mm2 - fornecimento e	un	18,00	
7.3.8	instalação CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	UN	18,00	
	CONECTOR DE MEDICAO E EMENDA 16 A 70MM 560 - TERMOTECNICA	UN	18,00	
	Reposição de pavimentação em paralelepípedo grantico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0.13 m e rej. arg. cimento e areia 1:3	m²	120,00	
7.3.11	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM PISOS/CONTRAPISOS	М	50,00	
	RETIRADA E DESCARTE DE PARA RAIO RADIOATIVO	UN	1,00	
8	INTERLIGAÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO	Oit	1,00	
8.1	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9)	und	1,00	
	terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente			
8.2	CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	М	60,00	
8.3	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 16 MM2	М	25,00	
8.4	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 10 MM2	М	35,00	
8.5	CONECTOR CABO/HASTE TEL 580 TERMOTECNICA	UN	4,00	
8.6	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO 50mm2	UN	2,00	
8.7	TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 10mm2	UN	2,00	
8.8	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	2,00	
9	SUBSTITUIÇÃO DA CALHA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO ARMAZÉM			
9.1	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	М	200,00	
9.2	SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS METÁLICAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M²	170,00	
9.3	Barra roscada bicromatizada ø 1/4" x 3000mm	un	40,00	
9.4	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	Un	400,00	
9.5	Arruela lisa zincada d=1/4*	un	800,00	
9.6	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4°, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE.	М	50,00	
9.7	AF_09/2023 TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA -	М	50,00	
9.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 CURVA PVC 45 CURTA 100mm	UN	8,00	
10	INSTALAÇÕES DA GUARITA			
10.1	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	
10.2	PONTO DE TOMADA SIMPLES DE 220V, INCLUSIVE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4X2, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UN	1,00	
10.3	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2°,12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXA S,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	1,00	
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA			
11.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	100,00	

 Total sem BDI
 0,00

 Total do BDI
 0,00

 Total Geral
 0,00

MODELO (EXEMPLO) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Refroma das Instalações elétricas da Unidade Armazenadora de Monteiro - PB

Endereço: Rua Manoel Joaquim da Silva, s/nº - Centro - Monteiro/PB

ETAPA	DESCRIÇÃO			DIAS	3	
LIAFA	BESCRIÇÃO	30	60	90	120	150
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%				
1	SERVIÇOS FRELIIVIIIVARES	24.315,08				
2	CONSTRUÇÃO DE NOVA SUBESTAÇÃO EM POSTE	50%	50%			
	COM SISTEMA DE MEDIÇÃO	24.172,20	24.172,20			
3	QGBT E ALIMENTADORES			50%		50%
	QOD' E NEIWENT NOONED			13.054,48		13.054,48
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ARMAZÉM			50%	50%	
	INOTAL (GOLO LLE INIOTO DO FILITI LE INI			34.172,53	34.172,53	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESCRITÓRIO					100%
				30 00		20.700,85
6	ILUMINAÇÃO EXTERNA				50%	50%
					29.722,81	29.722,81
7	ATERRAMENTO - SPDA					50%
•	THE NO WILLIAM ST. D.Y.				33.984,19	
8	INTERLIGAÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO				-	
9	SUBSTITUIÇÃO DA CALHA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO					50%
9	ARMAZÉM					23.052,82
10	INSTALAÇÕES DA GUARITA			100%	1	
10	INSTALAÇÕES DA GUARITA			726,83		
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA			24 /2 20 (c)		
	TOTAL (P\$)	48.487,28	24.172,20	47.953,84	63.895,33	120.515,15
	TOTAL (R\$) ACUMULADO (R\$)	48.487,28	72.659,47	120.613,31	184.508,64	305.023,78
	ACCINICEADO (N4)	40.401,20	12.055,47	120.013,31	104.500,04	303.023,7

ANEXO V TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (MODELO)

TEM	COMPONENTES	%
1	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	2,50%
2	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%
3	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS (S,R,G)	1,77%
3.1	SEGUROS (S)	0,40%
3.2	RISCOS (R)	0,97%
3.3	GARANTIAS (G)	0,40%
4	TRIBUTOS (I)	13,00%
4.1	ISS	5,00%
4.2	PIS	0,65%
4.3	CPRB	4,35%
4.4	COFINS	3,00%
5	LUCRO (L)	7,00%
	TOTAL	29,00%
	$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$)
	ibutos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS e o município).	(variável até 5,00%
2) O cáli	culo do BDI se baseia na fórmula utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.	
	tante do Simples Nacional (informar os respectivos percentuais de acordo / da Lei Complementar 123/2006).	o com o previsto no
	o advento da Lei 13.161/2015, houve uma alteração referente à Contribui	elle Demidencibie colo

ANEXO VI

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

	ENCARGOS SOCIAIS SOE		ONERAÇÃO	SEM DES	ONERAÇÃO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUF	O A			
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação		2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Α	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
	GRUF	ОВ			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide	18,02%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
В3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
В6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	Não incide	2,02%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
В	Total	46,76%	17,04%	46,76%	17,04%
	GRUF	O C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
С	Total	12,25%	9,33%	12,25%	9,33%
	GRUF	PO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%	17,21%	6,27%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio				
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
	Prévio Indenizado				
D	Total	8,24%	3,15%	17,61%	6,58%

ANEXO VII

MODELO

PLACA DA OBRA



- placa deve ser confeccionada de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo Federal Obras de 2024.
- Nome da Obra: Execução da reforma das instalações elétricas da unidade armazenadora de Monteiro PB localizada na Rua Manoel Joaquim da Silva, s/nº Centro Monteiro/PB

ANEXO VIII MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE ARMAZENADORA DE MONTEIRO - PB LOCALIZADA NA RUA MANOEL JOAQUIM DA SILVA, S/Nº - CENTRO - MONTEIRO/PB

Identificação		A	valiação		Tratamento ao Risco			
Fases	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco	Responsável
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Origem de Demanda: Inadequação da solicitação de demanda	Erro na descrição das necessidades ao preencher o Documento de Origem de Demanda - DOD	Impossibilidade de prosseguimento do tratamento da demanda	3	3	ELEVADO	Análise prévia do DOD pela gestor da área demandante antes do envio à área Técnica.	CONTRATANTE
	Nota de Demanda: Erros na elaboração da nota de demanda, má elaboração do estudo preliminar, falta de detalhamento, etc.	Falta de conhecimento técnico sobre o objeto da demanda por parte do profissional designado para elaboração da mesma.	Falta de dados para definição da área responsável pela elaboração de nota técnica e PROJETO BÁSICO	3	4	ELEVADO	Retornar da Nota de demanda à área demandante para correção	CONTRATANTE
	Nota Técnica: Nota técnica inconsistente, falta de detalhamento adequado da situação demandada.	Nota técnica elaborada por profissionais não capacitados e legalmente habilitados para realização de vistorias e elaboração de Nota Técnica.	Impossibilidade de elaboração do PROJETO BÁSICO com base na nota técnica	2	4	ELEVADO	Designar profissional capacitado e legalmente habilitado para elaboração de Notas Técnicas.	CONTRATANTE
	Alteração de normas vigentes	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em mudança no PROJETO BÁSICO	Necessidade de adequação do PROJETO BÁSICO às novas normas	2	3	MÉDIO	Acompanhar periodicamente as normas relativas ao objeto	CONTRATANTE
	PROJETO BÁSICO: Erro na elaboração do PROJETO BÁSICO, detalhamento e especificações do objeto.	PROJETO BÁSICO elaborado por profissionais não capacitados e legalmente habilitados para realização de vistorias elaboração do PROJETO BÁSICO	Risco de paralisação do processo na fase de elaboração de edital ou risco de contratação de serviço que não atende as necessidades da área demandante.	3	4	ELEVADO	Designar técnico com conhecimento na área referente ao objeto demandado e realizar check list após elaboração do PROJETO BÁSICO	CONTRATANTE
	Erro na estimativa de custos	Erros de quantitativos e preços na planilha orçamentária ou má elaboração do pedido de orçamento ou ausência de insumos existentes	super ou subfaturamento de obras e serviços.	1	4	MÉDIO	Visita técnica do profissional responsável pela elaboração do PROJETO BÁSICO orçamento. Treinamento.	CONTRATANTE

2/11/2024, 14.57		na elaboração dos preços ofertados	//WAI A - 37 00020					
	Erro na elaboração do edital e seus anexos	Falta de conhecimento específico ou Falta de atenção aos detalhes do PROJETO BÁSICO no momento da elaboração do edital ou contrato	Risco de perda de qualidade na execução dos serviços, erros de prazo de execução e vigência de contrato.	2	4	ELEVADO	realizar check list de toda documentação antes e depois do processo de elaboração de editais e contratos com atenção especial para datas e prazos.	CONTRATANTE
	Erro na análise e chancela jurídica do Edital e seus anexos.	Falta de conhecimento específico sobre o processo de contratação de obras e serviços de engenharia por parte do profissional designado para análise.	Perdas de prazos regimentares para prosseguimento do processo, retrabalho.	2	3	MÉDIO	Solicitar Treinamento sobre contratação de obras e serviços de engenharia para Área jurídica	CONTRATANTE
	Dificuldade de nomeação de pregoeiro e substituto nas superintendências regionais	Falta de profissionais no quadro das superintendências regionais e matriz com conhecimento em processo licitatório	paralisação do processo, impedimento de licitar	3	4	ELEVADO	Designar profissionais para formação de CPL e oferecer treinamentos periódicos aos mesmos.	CONTRATANTE
	Falta de Orçamento: Falta de Recursos para contratação no momento da contratação	Perda de prazos regimentares para emissão de nota de empenho.	paralisação do processo, impedimento de licitar	3	4	ELEVADO	Procurar celeridade nos processos a fim de viabilizar recursos a tempo	CONTRATANTE
SELEÇÃO DI FORNECEDORES	1	Dificuldade de cumprimento das exigências do edital por parte das empresas especializadas na execução do objeto.	Não contratação do objeto por meio de processo licitatório.	1	4	MÉDIO	Procurar verificar as condições de mercado no momento da elaboração de PROJETO BÁSICO e edital.	CONTRATANTE
	Licitação Deserta	Nenhum proponente interessado comparece ou por ausência de interessados na licitação	Prejuízo ao erário, retrabalho.	1	4	MÉDIO	Procurar verificar as condições de mercado no momento da elaboração de PROJETO BÁSICO e edital.	CONTRATANTE
	Participação de vários licitantes por falta de detalhamento técnico do objeto e condições para contratação.	PROJETO BÁSICO tecnicamente mal instruído	Objeto com baixa definição técnica permitem a participação de várias empresas especializadas na execução do mesmo o que dificulta a escolha da melhor proposta e aumenta o risco de entrega de objeto que não atende às necessidades da contratante.	1	4	MÉDIO	Procurar descrever o mais tecnicamente possível o objeto e exigências para habilitação das empresas no certame.	CONTRATANTE
	Atestado de Capacidade Técnica fraudulenta ou de	Uso de má fé das proponentes	Eliminação da proponente ou contratação de empresa	2	4	ELEVADO	Verificar com a empresa que emitiu o atestado de capacidade	CONTRATANTE

	11/2024, 14.07	credibilidade duvidosa		incapaz de executar o objeto	lo Comas re		Buoise (Eik	técnica a veracidade do mesmo	
		Impugnação da Licitação	Ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicilio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação.	Não contratação do objeto.	1	5	MÉDIO	Observar o princípio da igualdade não exigindo itens que afastem a competitividade.	CONTRATANTE
		Possibilidade de ocorrência de Jogo de planilhas	Proposta que contém itens com valores acima e abaixo do preço de mercado simultaneamente e no somatório da planilha se compensam, totalizando um valor global abaixo do valor de mercado, atendendo momentaneamente ao interesse público.	Aditamentos ao contrato com o aumento dos quantitativos dos itens de preços unitários elevados e redução dos quantitativos dos itens de preços inferiores.	2	4	ELEVADO	Elaboração de PROJETO BÁSICO com nível de precisão adequado e detalhamento suficiente para executar o que se pretende. Treinamento.	CONTRATANTE
	GESTÃO DE CONTRATOS	Danos às instalações da contratante	Falta de planejamento e atenção na execução da obra no que diz respeito às instalações da contratante - CONAB.		2	2	MÉDIO	Item específico no PROJETO BÁSICO e edital alertando que não será aceito qualquer dano às instalações da contratada. Acompanhamento da obra em campo.	CONTRATADA, CONTRATANTE
		Risco de ocorrência de acidentes de trabalho	Falta de treinamento dos colaboradores da contratada, falta de EPI's e EPC's e supervisão dos trabalhos por parte da Contratada	Acidentes de trabalho com e sem afastamento.	2	3	MÉDIO	Exigir da contratada o cumprimento de toda legislação referente à segurança e medicina do trabalho.	CONTRATANTE
		Atraso na liberação de instalações ou documentos para execução da obra ou etapas da mesma.	Falta de planejamento/ programação para acompanhamento da obra.	Atraso na entrega da obra ou etapas da mesma.	2	3	MÉDIO	Exigir da contratada o cronograma físico-financeiro para planejamento do acompanhamento da obra	CONTRATANTE
		Falhas de execução dos serviços.	Falta de mão de obra qualificada ou uso de materiais de baixa qualidade	Atraso da obra por conta de necessidades de demolição, desmontagem e reconstrução.	2	3	MÉDIO	Fiscalização da execução por profissional tecnicamente habilitado e designado pela contratante. Qualificação técnica da contratada e de subcontratados	CONTRATANTE CONTRATADA.

*					•	•	• ,	
	Aplicação de materiais com especificação diferente da prevista, com substituição por produtos de qualidade inferior ou com quantitativo menor do que o previsto	Uso de má fé da contratada e falta de acompanhamento da obra in loco pela fiscalização	Execução do objeto fora dos padrões especificados no PROJETO BÁSICO. Recusa do recebimento da obra ou paralisação da execução.	3	4	ELEVADO	Acompanhamento in loco do andamento da obra, solicitar amostras dos materiais aplicados.	CONTRATANTE CONTRATADA.
	Falta de comunicação entre contratada e contratante - CONAB	Não acompanhamento do diário de obras pela fiscalização	Falta de conhecimento do andamento da obra/ serviço por parte da fiscalização	2	3	MÉDIO	Exigência do preenchimento do diário de obra pela contratada	CONTRATANTE CONTRATADA.
	Indisponibilidade de recursos por parte do contratado para execução dos serviços.	Contratada não dispõe de recursos financeiros pessoal ou material para continuidade da obra.	Paralisação da obra/ serviço.	1	3	MÉDIO	Exigência de qualificação financeira no Edital, seguro garantia.	CONTRATADA.
	Caso Fortuito ou força Maior	Situações em obra ou serviços que configurem caso fortuito ou força maior	Paralisação da obra/ serviço.	1	1	BAIXO	Paralisar obra ou serviço	CONTRATADA. CONTRATANTE
	Possibilidade de Falência da Contratada ou de subcontratada no decorrer da obra	Falta de recursos financeiros para continuidade da obra por parte da contratada	Paralisação/ abandono do contrato	1	1	BAIXO	Exigência de comprovação de qualificação financeira e garantias da contratada e de suas subcontratadas	CONTRATANTE CONTRATADA
	Falta de recursos para celebração de aditivos de preço	Indisponibilidade de orçamento por parte da contratante - CONAB	Paralisação da obra/ serviço.	2	4	ELEVADO	elaboração de orçamento estimativo de forma a não deixar brechas para aditivos.	CONTRATANTE

- 1. Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.
- 2. O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
- 3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
- 4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
- 5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer							
Descritor	Descrição						
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1					
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2					
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.						
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4					
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5					

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer						
Descritor Descrição Ní						
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1				
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2				

Médio	io Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco						
1 a 2	Baixo					
3 a 6	Médio					
8 a 12	Elevado					
15 a 25	Extremo					

- 7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.
- 8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

MATRIZ DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Frações do objeto (Obras e serviços de enqenharia)	Permissão para inovar em soluções metodológicas e Frações do objeto (Obras e serviços de enqenharia)' tecnológicas, desde que atento ao que foi delineado no projeto básico. (Sim/Não)
Serviços preliminares	NÃO
Terraplanagem	NÃO
Infraestrutura (fundação e laje)	NÃO
Supraestrutura (pilares, vigas e vedações)	NÃO
Cobertura	NÃO
Piso e pavimentação	NÃO
Instalações	SIM
Equipamentos	SIM
Esquadrias	NÃO
Revestimentos	NÃO
Sinalização	NÃO
Obras complementares	SIM
Interferências	SIM
Meio ambiente e paisagismo	NÃO

ANEXO IX

Projeto Executivo: (36962285) Execução de reforma das instalações elétricas da unidade armazenadora de Monteiro - PB.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON BRITO DA SILVA**, **Analista Engenheiro (a) - Conab**, em 13/08/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS BORGES CORREIA DE AGUIAR**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 13/08/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **KELLY RAMALHO FREIRE**, **Superintendente Regional - Conab**, em 14/08/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>

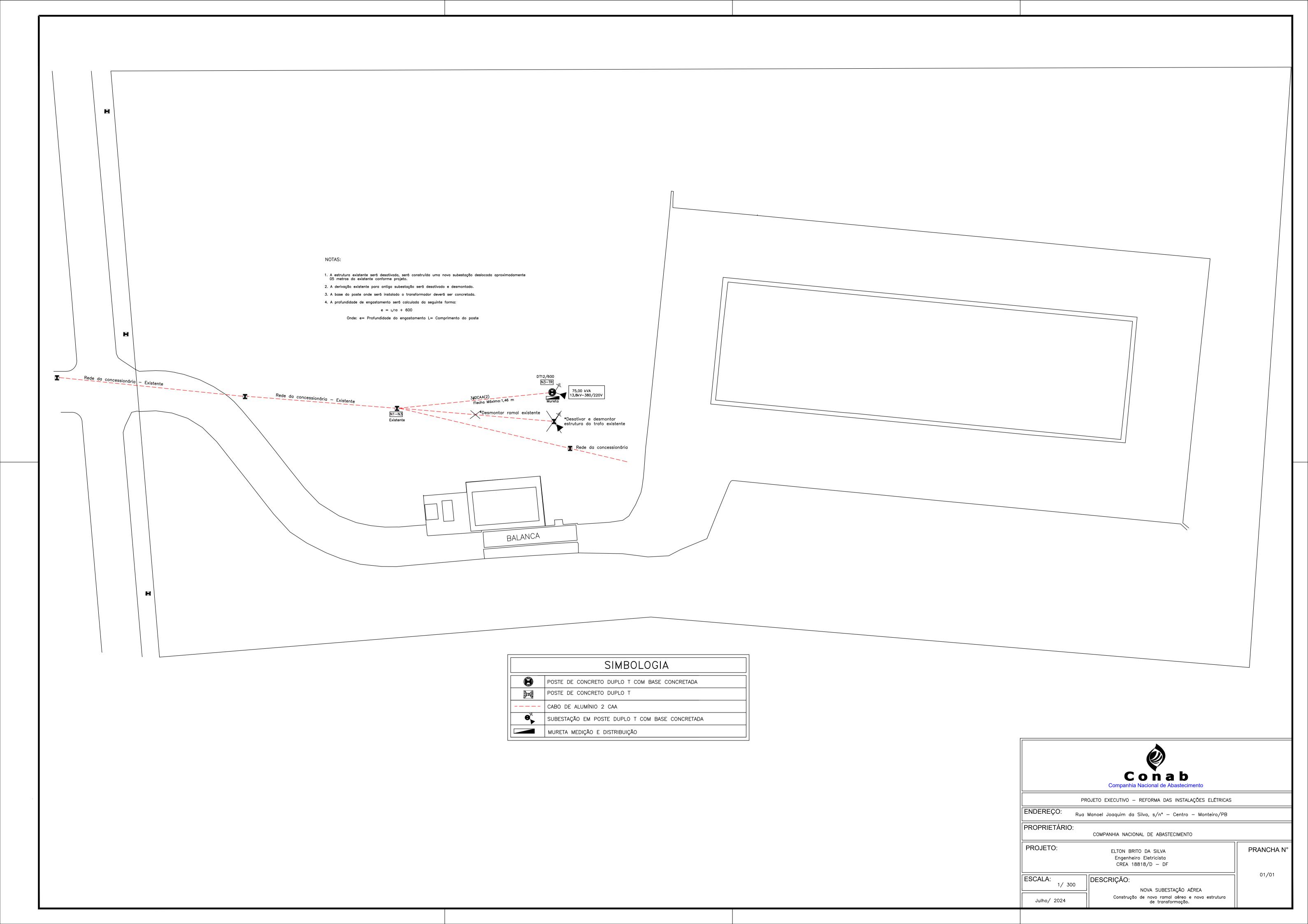


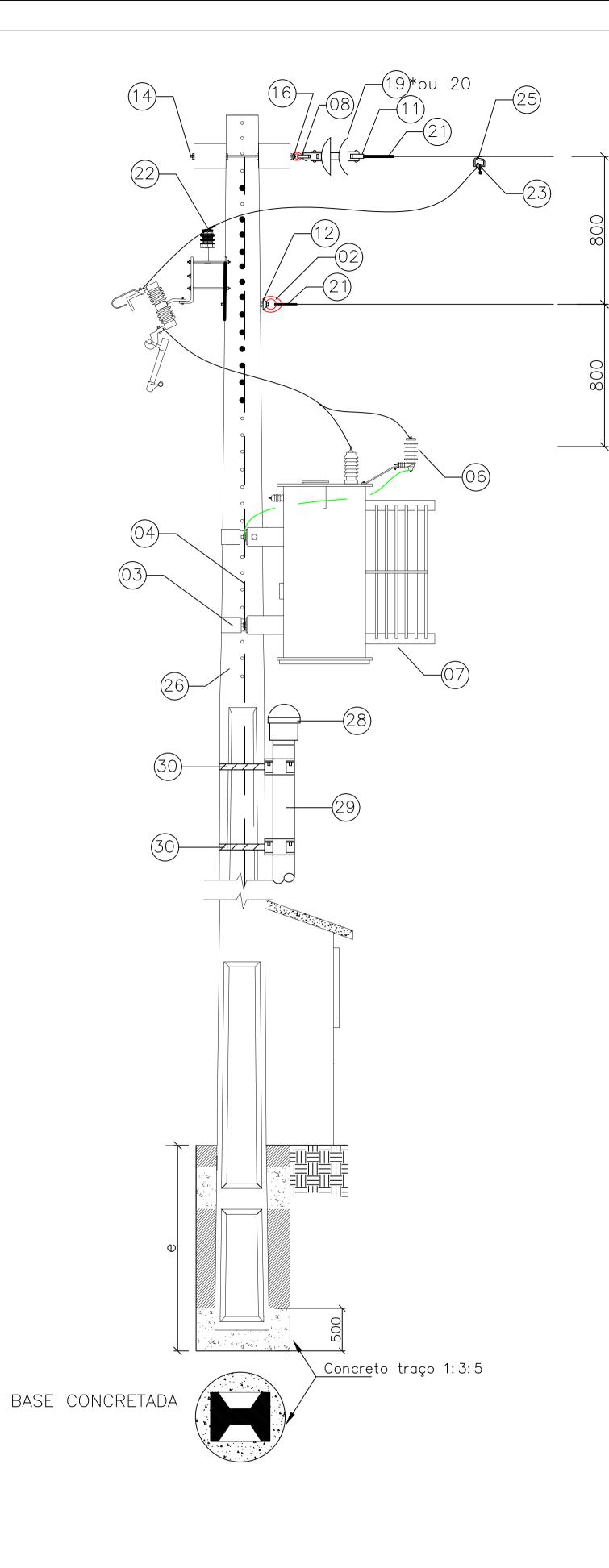
Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE CARVALHO OLIVEIRA**, **Gerente de Área - Conab**, em 13/09/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>

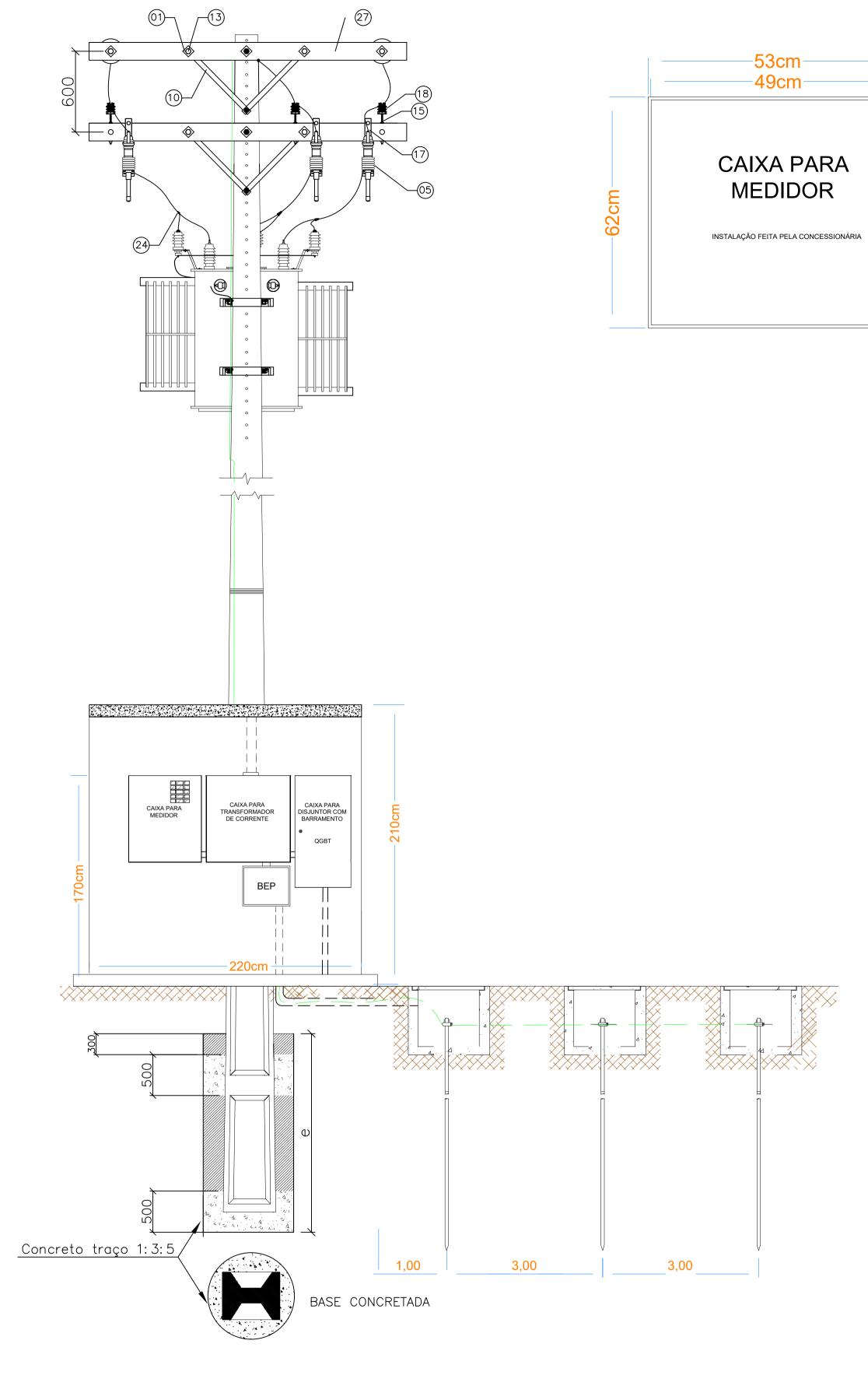


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 37086260 e o código CRC 69970684.

Referência: Processo nº.: 21221.000810/2024-17 SEI: nº.: 37086260







A profundidade de engastamento será calculada da seguinte forma:

e = L/10 + 600

Onde: e= Profundidade do engastamento L= Comprimento do poste

	LEGENDA
ITEM	DESCRICAO
01	ARRUELA QUADRADA
02	SAPATILHA
03	SUPORTE PARA TRAFO EM POSTE DT
04	CABO DE COBRE NÚ — BITOLA MÍNIMA 35 MM² PARA DESCIDA E 50 MM² PARA MALHA
05	CHAVE FUSÍVEL
06	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO
07	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO
08	GANCHO OLHAL
09	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO ESP. MINIMA DA CAMADA DE COBRE DE 254 m
10	MÃO FRANCESA PLANA
11	MANILHA — SAPATILHA
12	OLHAL PARA PARAFUSO
13	PARAFUSO DE CABEÇA QUADARADA
14	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA
15	PINO PARA ISOLADOR
16	PORCA OLHAL
17	SUPORTE L
18	ISOLADOR DE PINO
19	ISOLADOR DE DISCO OU POLIMÉRICO
20	ISOLADOR TIPO BASTÃO
21	ALÇA PRÉ — FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO
22	LAÇO PRÉ-FORMADO DE TOPO
23	GRAMPO DE LINHA VIVA
24	CONECTOR CUNHA
25	CONECTOR TIPO ESTRIBO CUNHA RETO
26	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 12/600
27	CRUZETA POLIMÉRICA
28	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 135° Ø 4"
29	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO PESADO IMERSÃO 'A QUENTE Ø 4"
30	SUPORTE PARA ELETRODUTO— (AFASTADOR)

-55cm

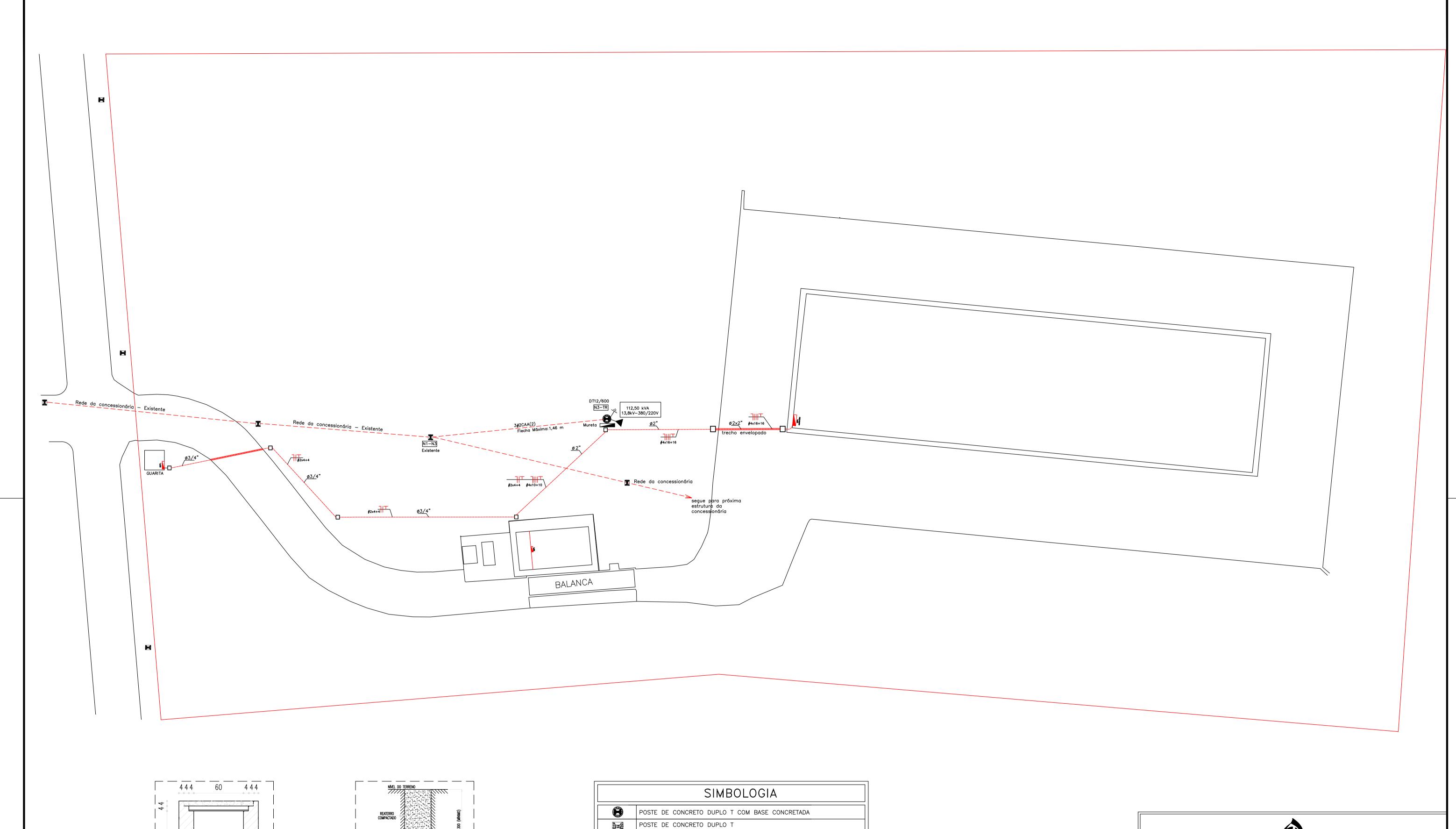
Eletroduto de Aço Galvanizado

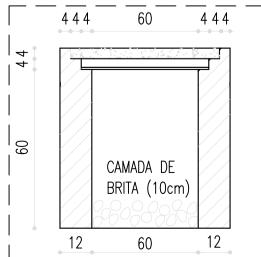
-60cm-

-56cm

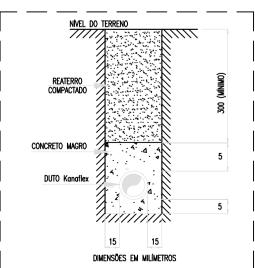
P1 <u>TC -A</u> P2







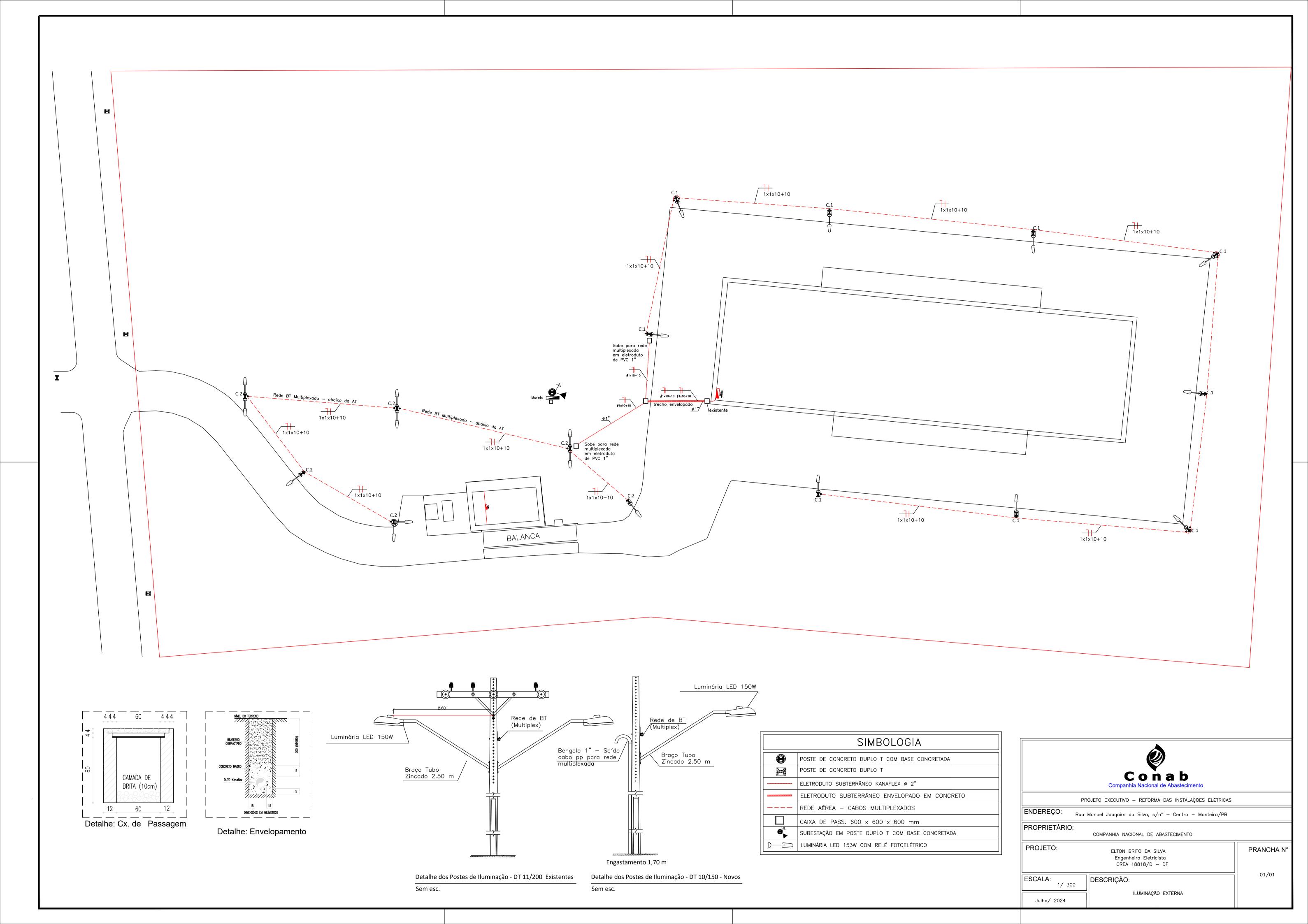
Detalhe: Cx. de Passagem

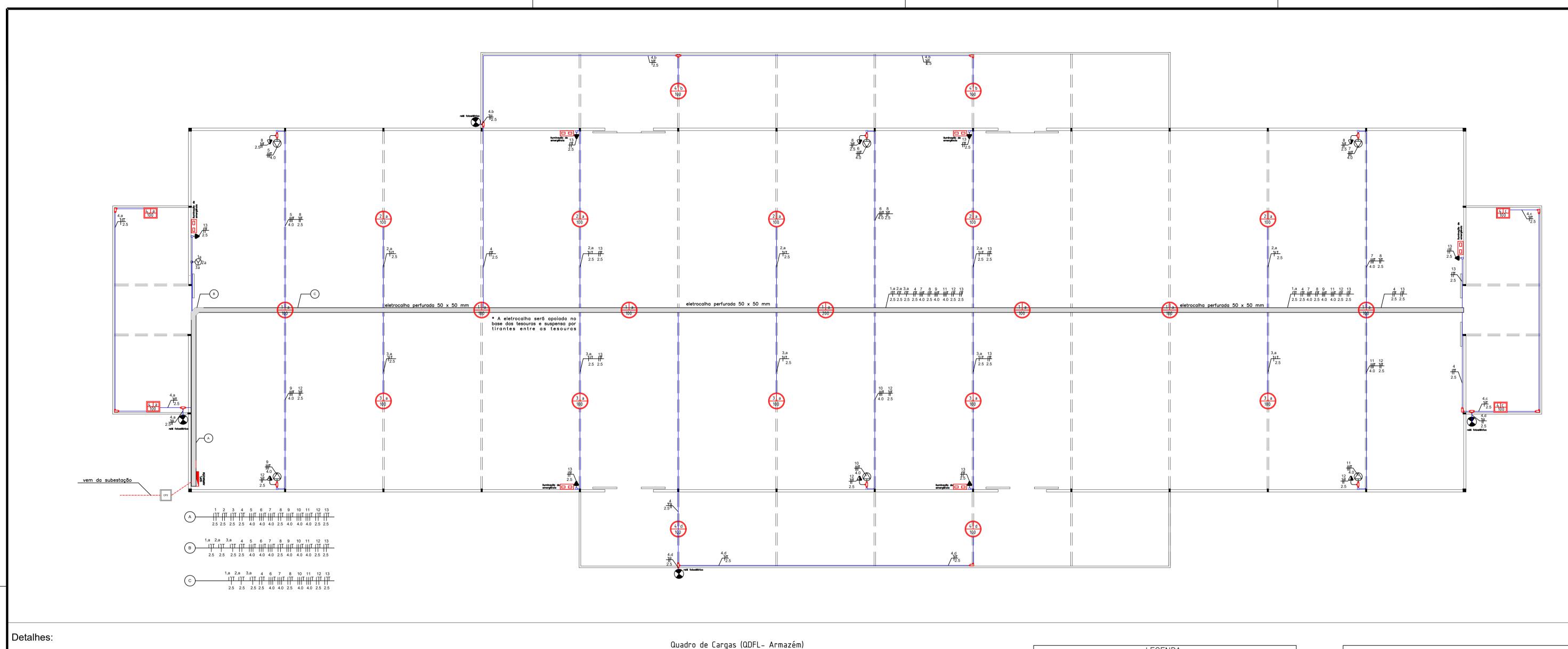


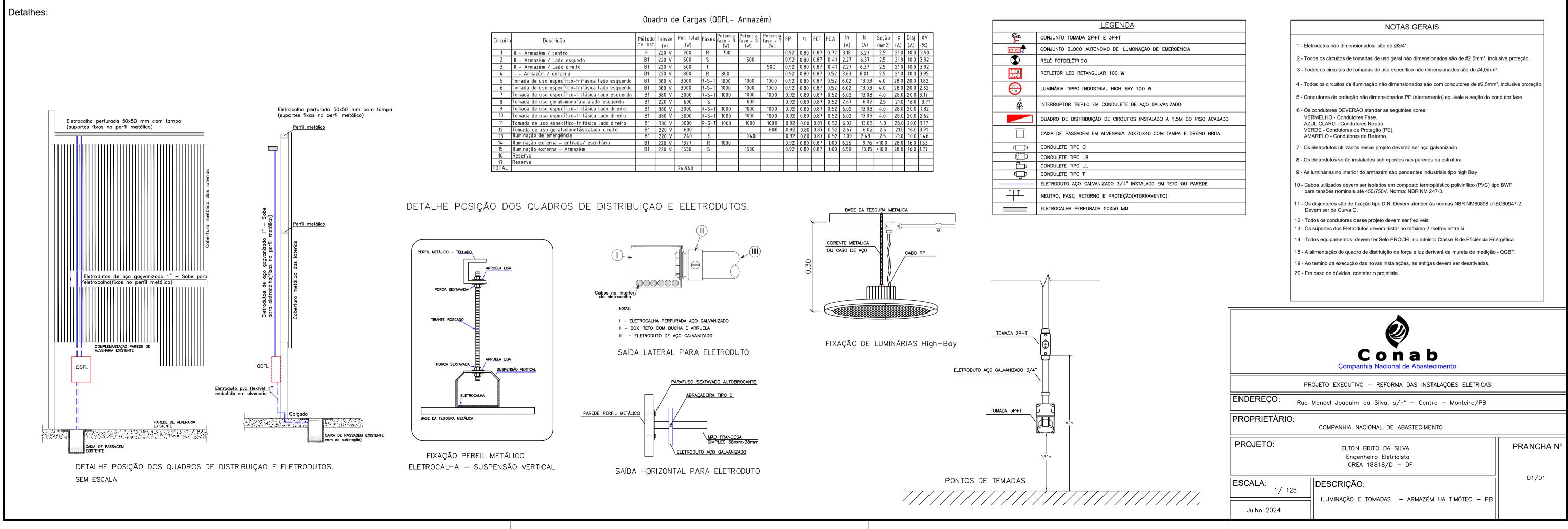
Detalhe: Envelopamento

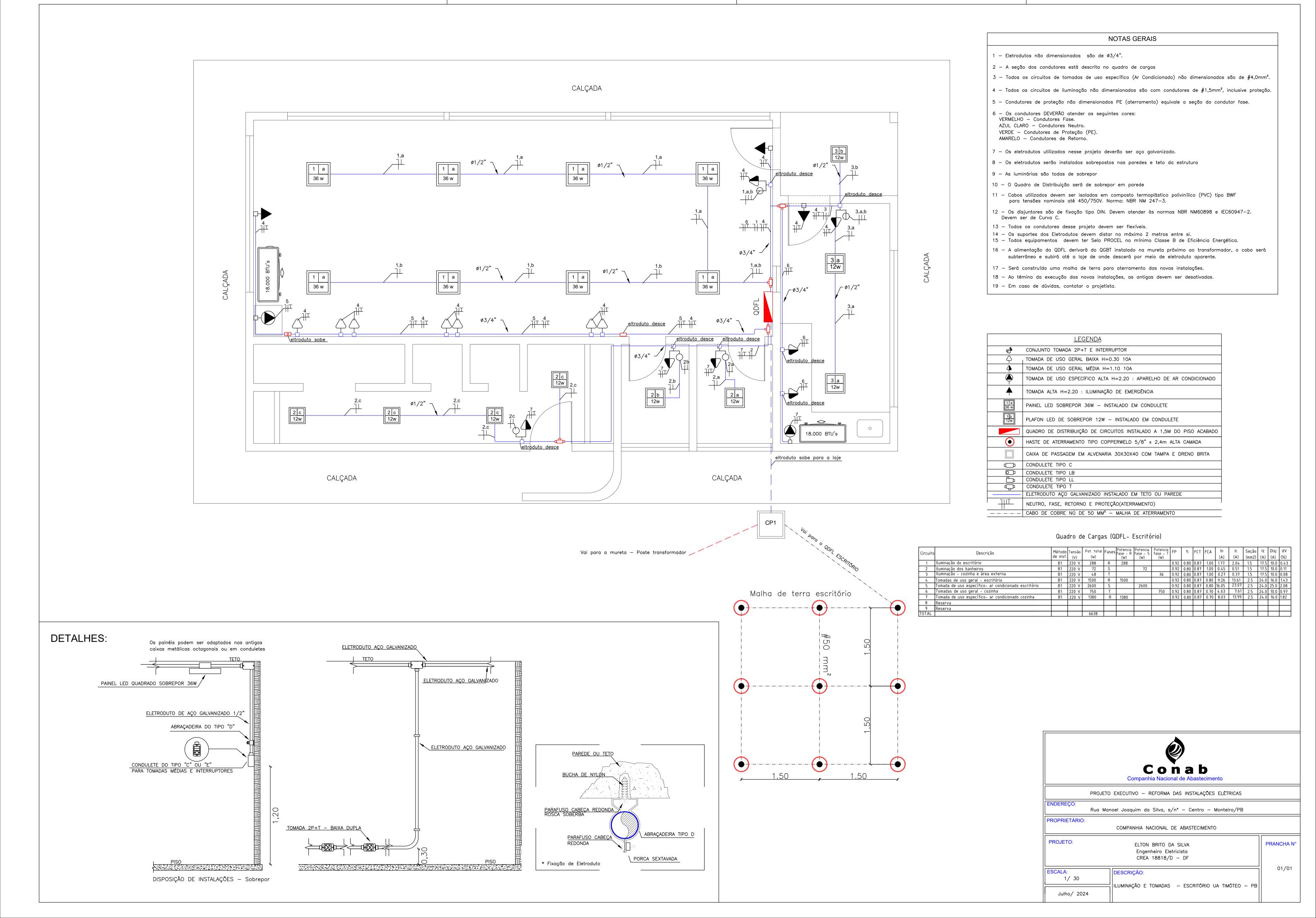
SIMBOLOGIA						
POSTE DE CONCRETO DUPLO T COM BASE CONCRETADA						
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T					
	ELETRODUTO SUBTERRÂNEO KANAFLEX Ø 2"					
<u> </u>	ELETRODUTO SUBTERRÂNEO ENVELOPADO EM CONCRETO					
	CAIXA DE PASS. 600 x 600 x 600 mm					
€,	SUBESTAÇÃO EM POSTE DUPLO T COM BASE CONCRETADA					
	MURETA MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					

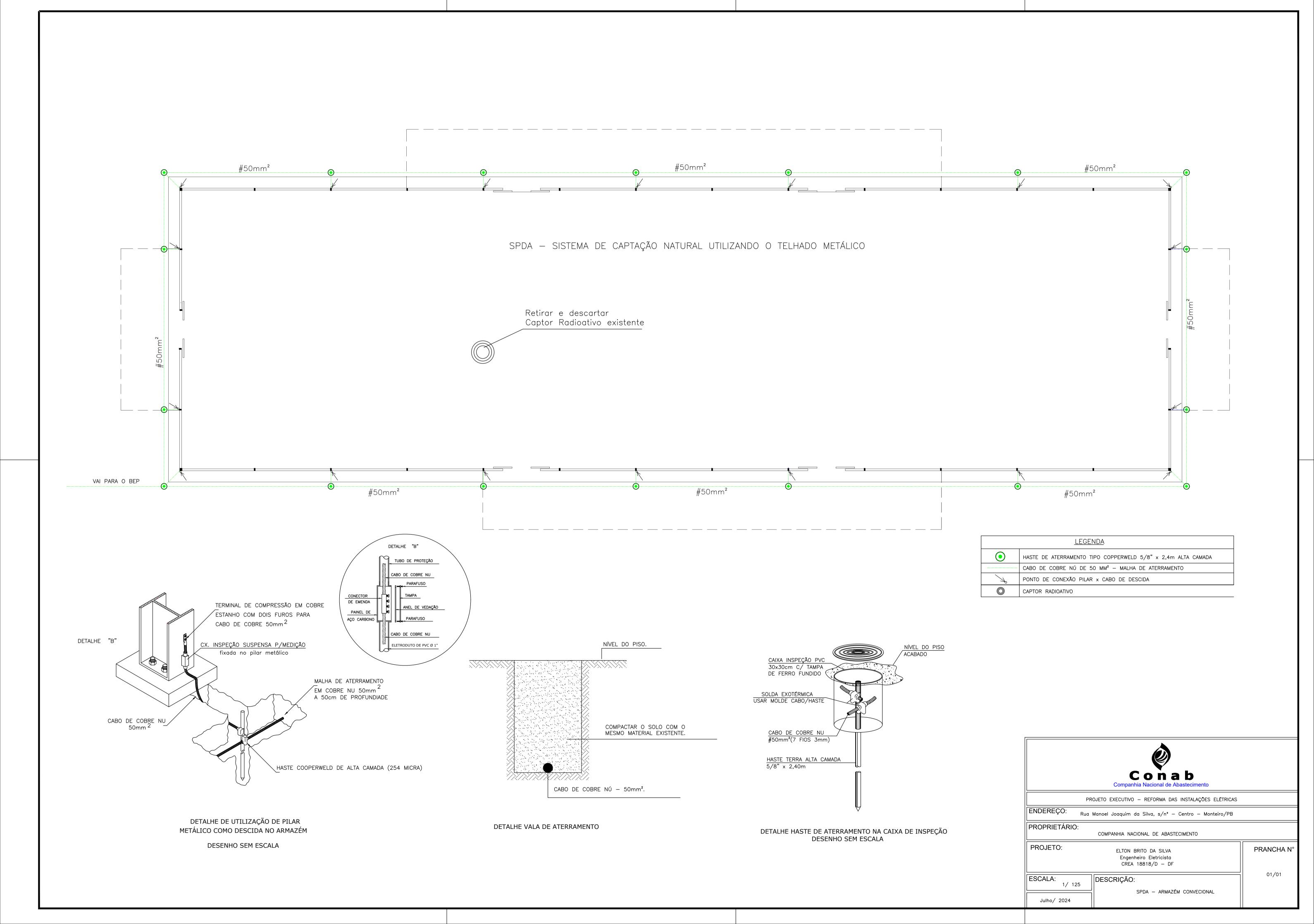
	Conab Companhia Nacional de Abastecimento	
PR	OJETO EXECUTIVO — REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
ENDEREÇO: Rua	Manoel Joaquim da Silva, s/nº — Centro — Monteiro/PB	
PROPRIETÁRIO:	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	
PROJETO:	PRANCHA N°	
ESCALA: 1/ 300 Julho/ 2024	DESCRIÇÃO: ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO	01/01

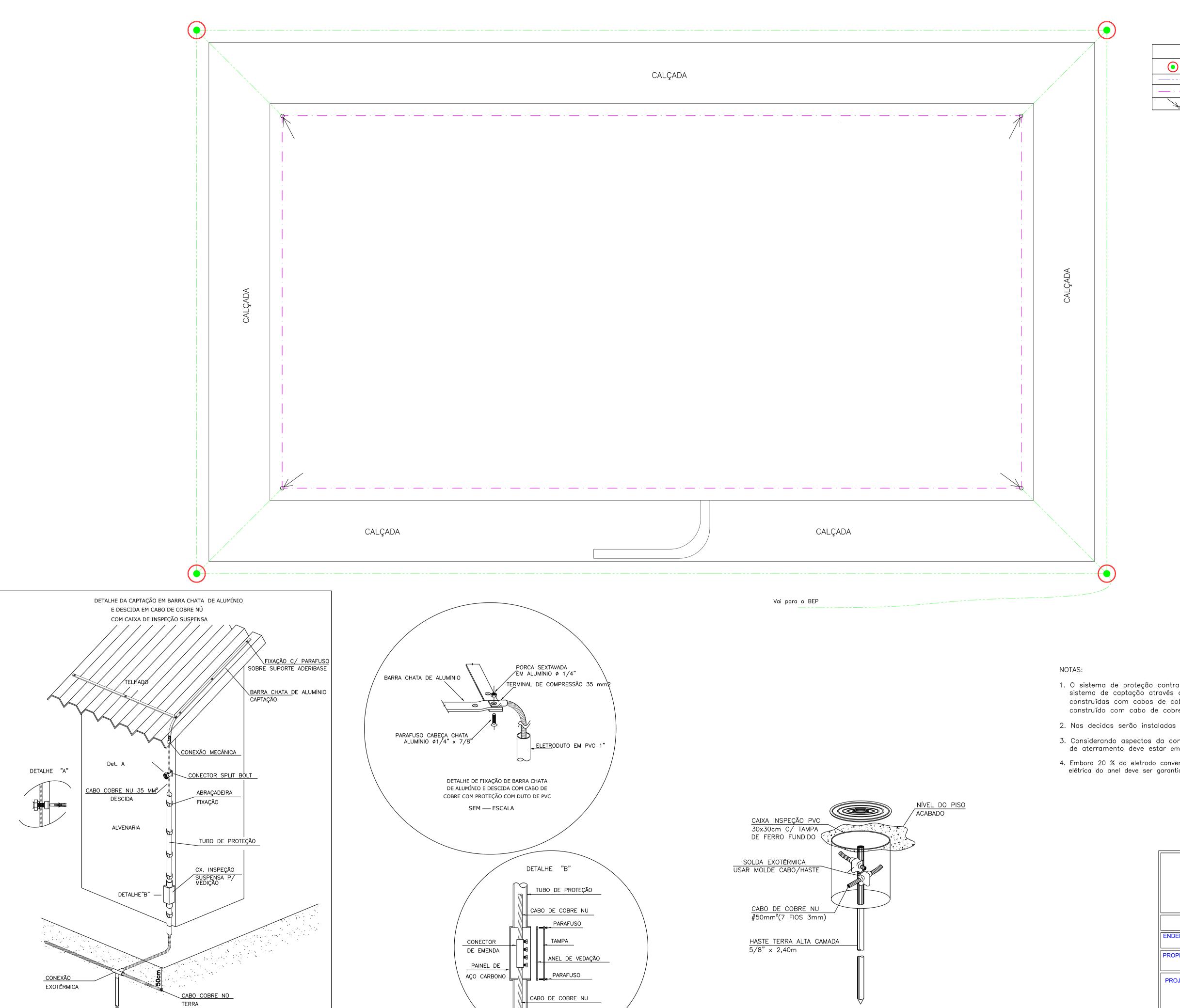












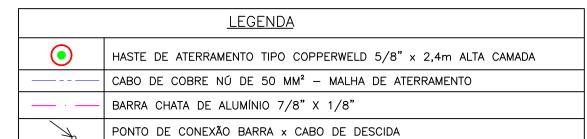
ELETRODUTO DE PVC Ø 1"

_HASTE_DE

ATERRAMENTO

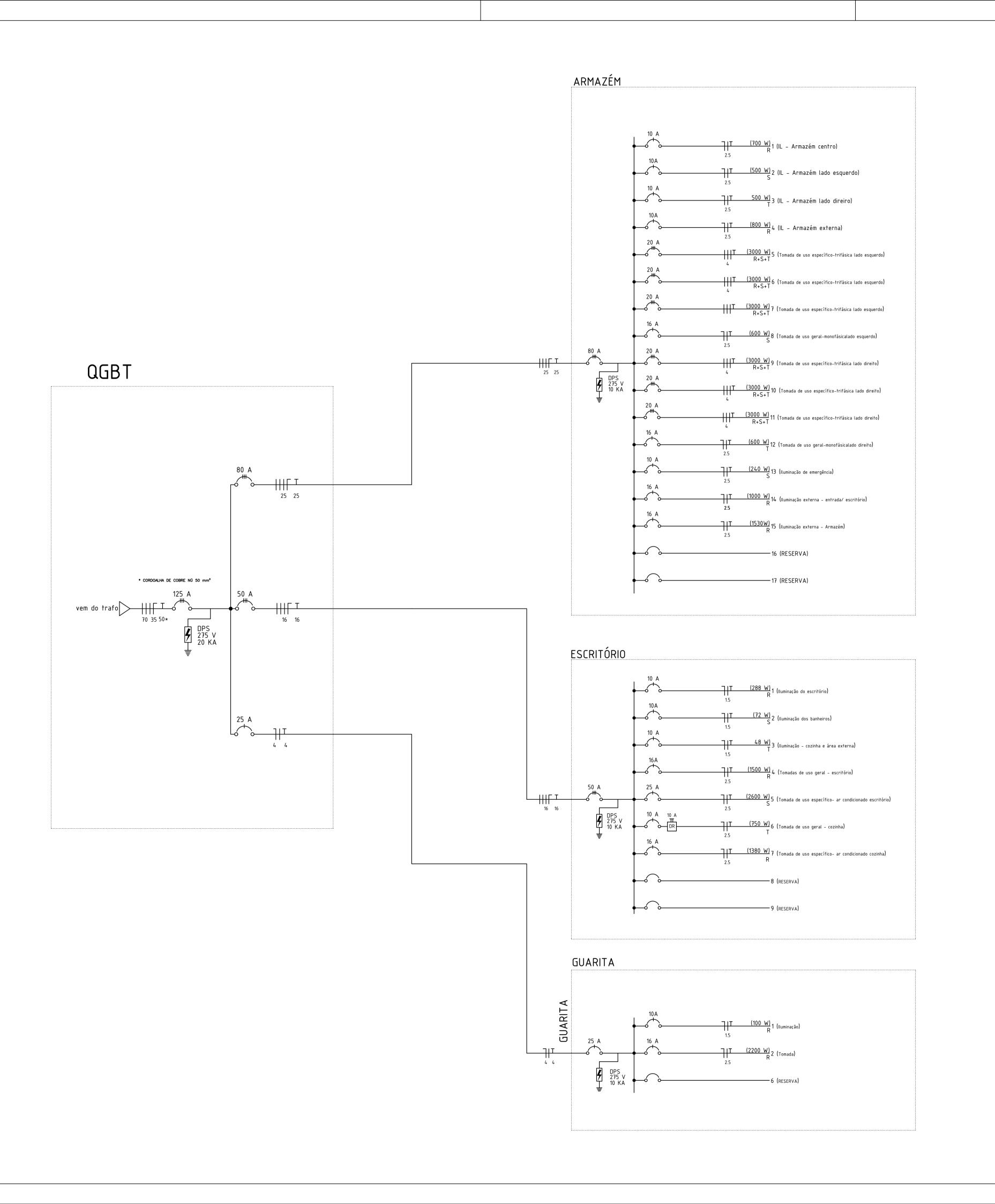
DETALHE HASTE DE ATERRAMENTO NA CAIXA DE INSPEÇÃO

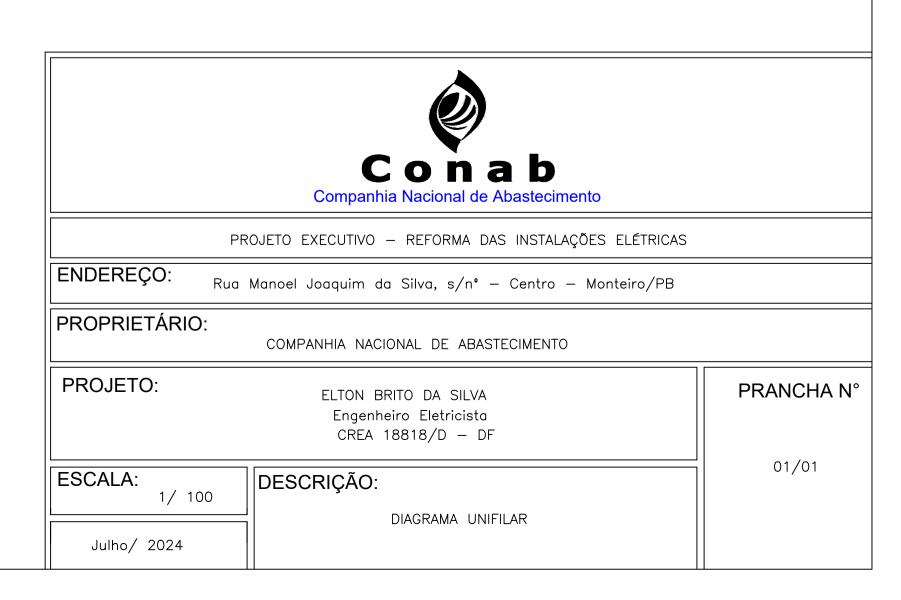
DESENHO SEM ESCALA

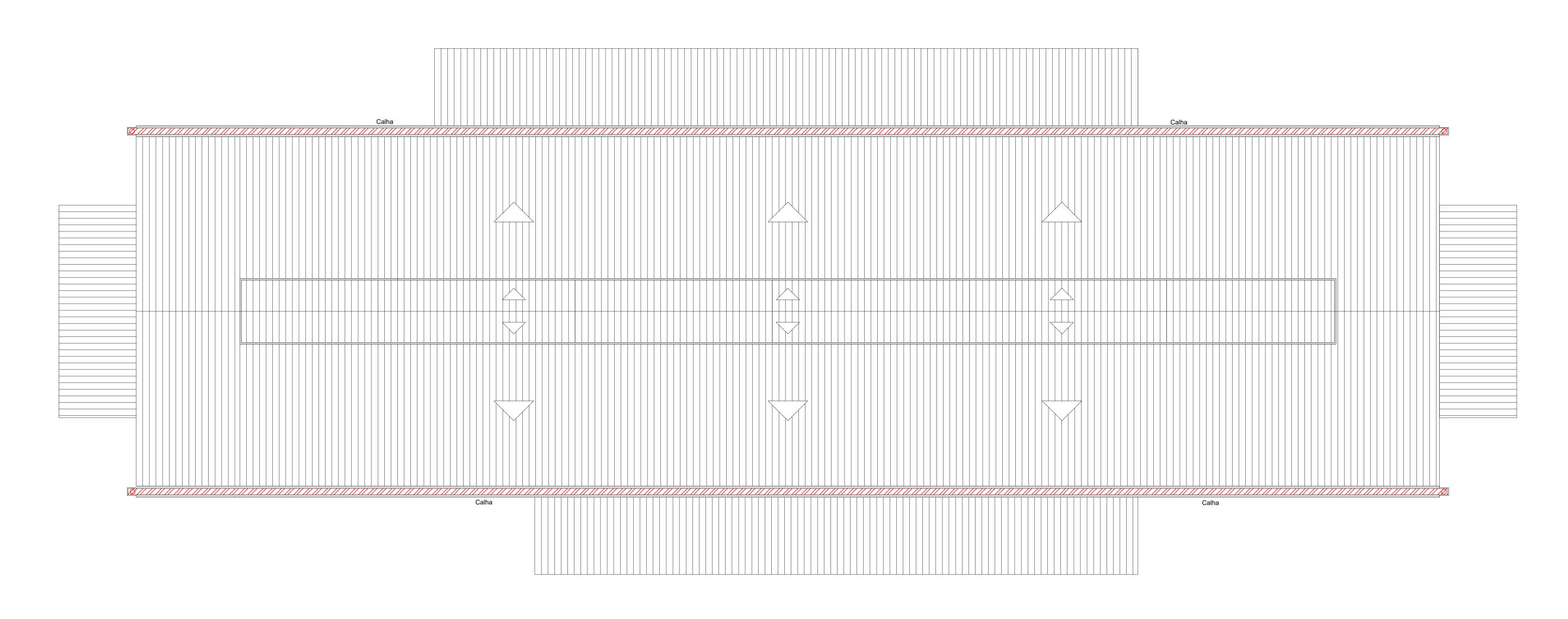


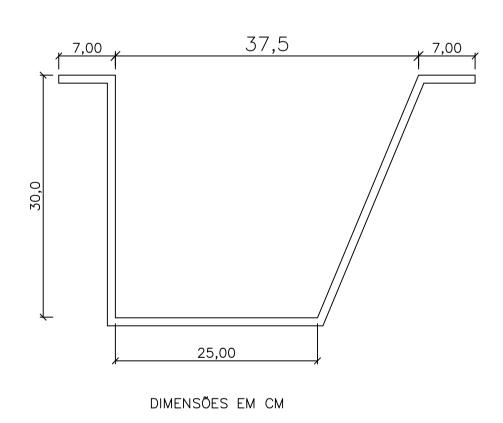
- 1. O sistema de proteção contra descargas atmosféricas do escritório será formado por sistema de captação através de barra chata de alumínio fixada no telhado, com descidas construídas com cabos de cobre nú de 35 mm² interligadas ao eletrodo de aterramento construído com cabo de cobre nú de 50 mm².
- 2. Nas decidas serão instaladas as caixas de medição suspensa e a proteção contra toques
- 3. Considerando aspectos da construção existente e o item 5.4.2 da NBR 5419—3:2015 o anel de aterramento deve estar em contato com o solo por pelo menos 80 % do seu comprimento total.
- 4. Embora 20 % do eletrodo convencional possa não estar em contato direto com o solo, a continuidade elétrica do anel deve ser garantida ao longo de todo o seu comprimento

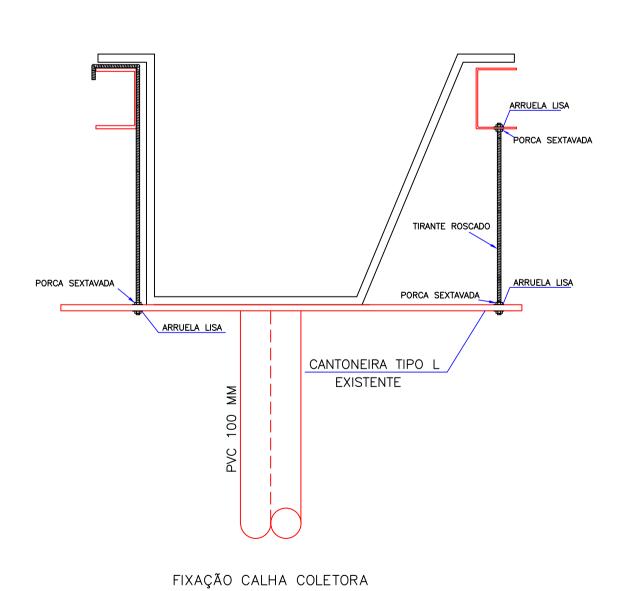




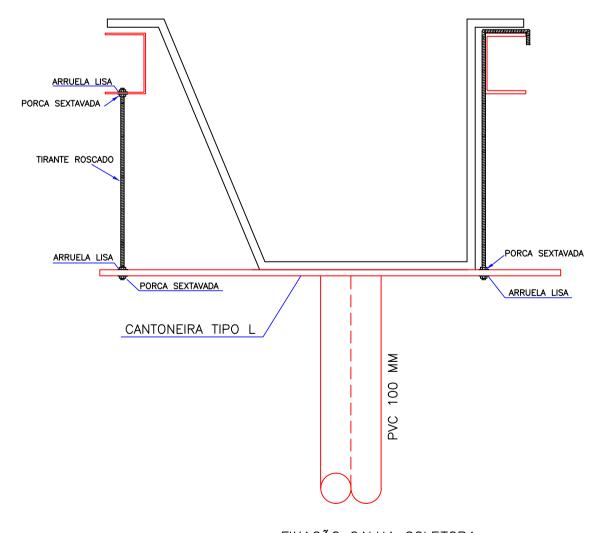








ELETROCALHA - SUSPENSÃO VERTICAL



NOTAS:

1. AS CALHAS LATERAIS SERÃO SUBSTITUÍDAS POR NOVAS PRESERVANDO AS DIMENSÕES DAS EXISTENTES

- 2. ANTES DA FABRICAÇÃO AS MEDIDAS DAS CALHAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO
- 3. AS CALHAS SERÃO CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 22.
- 4. AS CANTONEIRAS EXISTENTES UTILIZADAS PARA SUPORTE DA BASE DAS CALHAS SERÃO REUTILIZADAS.

FIXAÇÃO CALHA COLETORA ELETROCALHA — SUSPENSÃO VERTICAL

	Conab Companhia Nacional de Abastecimento	
PR	OJETO EXECUTIVO — REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
ENDEREÇO: Rua	Manoel Joaquim da Silva, s/nº — Centro — Monteiro/PB	
PROPRIETÁRIO:	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	
PROJETO:	ELTON BRITO DA SILVA Engenheiro Eletricista CREA 18818/D — DF	PRANCHA N°
ESCALA: 1/ 125	DESCRIÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DAS CALHAS LATERAIS	01/01
Julho/ 2024	OCCUPACIONAL DIRECTIONS	



REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA LIA MONTEIRO - PB

Bancos SINAPI - 05/2024 -29.0% **Encargos Sociais**

Desonerado: 0.00%

Paraíba SBC - 07/2024 Paraíha SICRO3 - 01/2024 -Paraíba

Orcamento Sintético Código Banco Quant. Valor Unit Valor Unit Peso (%) Item Descrição Und Total com BDI SERVIÇOS PRELIMINARES 24.315,08 6,54 % 1.1 ART CREA Próprio REGISTRO DE ART DE OBRA UN 271.47 350.19 350.19 0.09 % ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 12.0 METROS 1.2 018501 SBC MES 3 440.32 568.01 1.704.03 0.46 % 1.3 012058 SBC ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6.0x2.4m MES 1 425 00 1.838.25 7.353.00 1.98 % 4 1.4 74209/001 SINAPI PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 2 55 374 33 482.88 1.231.34 0.33 % m² ALUGUEL CAMINHAO MUNCK, TIPO TOCO, MODELO 12/18 6M ATE 5T 24 269,31 347,40 8.337,60 2.24 % 1.5 **AGESUL** Н 2001003998 1.6 EQ SCO 24 1.543,92 0,42 % Caminhao Carroceria fixa, capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista 49,87 64,33 operador, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, quindaste hidraulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga util, lanca com 04.05.0456 cesto duplo com alcance de 16m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo (motor desligado).(desonerado) 1.7 COMP 37 Próprio DESMONTAGEM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1650 3.795.00 1,02 % 1,79 2,30 CONSTRUÇÃO DE NOVA SUBESTAÇÃO EM POSTE COM SISTEMA DE 13,00 % 2 48.344,39 MEDICÃO 2.1 C4939 SEINFRA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE 34.513,73 UN 44.522,71 44.522,71 11,98 % MEDIÇÃO É PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO 00025002 SINAPI CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG 22 43 63.51 2.730.93 0.73 % KG 49.24 2.3 60.95.01 EMBASA MURETA EM ALVENARIA PARA PADRAO DE ENTRADA 0,29 % 169,11 218,15 1.090,75 m 5 3 **QGBT E ALIMENTADORES** 26.108,96 7,02 % 3.1 072198 AGETOP CIVIL QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-34E - 150A 1.826,95 2.356,76 2.356,76 0,63 % Un 3.2 37.10.010 CPOS/CDHU KG 0,537 112.79 145.49 78,12 0,02 % Barramento de cobre nu 3.3 ED-34500 SETOR DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 396.76 511.82 511.82 0.14 % un 125A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO 3.4 071184 AGETOP CIVIL DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA 533,84 0,14 % Un 103,46 133,46 DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C 3.5 064410 SBC UN 275,37 355,22 355,22 0,10 % DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -93673 SINAPI 222,18 0,06 % 3.6 UN 2 86,12 111,09 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 3.7 93656 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -UN 12.12 15.63 15.63 0.00 % FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 ELETRODUTO FLEXIVEL KANAFLEX 2" 3.8 059419 SBC 70 18,34 23,65 1.655,50 0,45 % 3.9 11.06.19 SUDECAP ELETRODUTO CORRUGADO PEAD, DN 32MM (1"), INSTALADO EM LAJE 70 4,52 5,83 408,10 0,11 % RFF 91848 3.10 9002098 SIURB ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO 0,38 % М 30 36,30 46,82 1.404,60 3.11 83449 SINAPI CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA LIN 449.17 579.42 4.055.94 1.09 % 7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -3.12 92984 SINAPI 225 27,10 34,95 7.863,75 2,12 % FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 3 13 92982 SINAPI CABO DE COBRE ELEXÍVEL ISOLADO, 16 MM2 ANTI-CHAMA 0 6/1 0 KV М 200 16 60 21 41 4 282 00 1 15 % PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 91929 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, 100 866,00 0.23 % 3.14 6,72 8,66 PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 4805761 SICRO3 1.499.50 0.40 % 3.15 Escavação manual com reaterro e compactação em material de 2ª categoria 25 46.50 59.98 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ARMAZÉM 18,38 % 68.345,05 4.1 ELETROCALHAS. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS 30.636.76 8.24 % 063447 SBC ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA 4.1.1 M 130 51,93 66,98 8.707,40 2,34 % 4.1.2 38.22.610 CPOS/CDHU Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50 mm 130 22.30 28.76 3.738.80 1.01 % 4.1.3 061142 SBC ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO) NBR 5598 20mm 3/4"" 366 25.95 33.47 12.250.02 3.29 % CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T. PARA ELETRODUTO DE ACO 4.1.4 95795 SINAPI UN 16 28.92 37.30 596.80 0.16 % GALVANIZADO DN 20 MM (3/4 4.1.4 061145 SBC ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO) NBR 5598 25mm 1"" М 36 32.53 41.96 1.510.56 0.41 % CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO 4.1.5 95787 SINAPI UN 16 25,32 32,66 522,56 0,14 % GALVANIZADO DN 20 MM (3/4 12613 ORSE ra roscada bicromatizada ø 1/4" x 3000mm 43.05 55.53 333.18 0.09 % CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" -4.1.7 73861/014 SINAPI UN 16 21.48 27.70 443.20 0,12 %

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

4.1.8	062535	SBC	SUPORTE SUSPENSAO VERTICAL PARA ELETROCALHA 50 x 50 mm	UN	50	5,17	6,66	333,00	0,09 %
4.1.8	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	12	25,95	33,47	401,64	0,11 %
4.1.9	071981	AGETOP CIVIL	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	Un	300	0,34	0,43	129,00	0,03 %
4.1.10	9816	ORSE	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	600	0,42	0,54	324,00	0,09 %
4.1.11	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	160	5,43	7,00	1.120,00	0,30 %
4.1.12	070331	AGETOP CIVIL	BOX RETO DIAMETRO 3/4"	Un	22	4,40	5,67	124,74	0,03 %
4.1.13		EMBASA	MAO FRANCESA SIMPLES P/ BANDEJA (ELETROCALHA) EM ACO, L=300mm	UN	4	15,02	19,37	77,48	0,02 %
4.1.14	M10290030	ORSE	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	un	2	9,45	12,19	24,38	0,01 %
	0340	ONOL		uii		3,43	12,13		
4.2			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ - QDFL ARMAZÉM					4.285,22	1,15 %
4.2.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2	65,61	84,63	169,26	0,05 %
4.2.2	121441	SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	m²	4	15,93	20,54	82,16	0,02 %
4.2.3	180110	SBC	PINTURA ACRILICA SUVINIL EM PAREDES EM 2 DEMAOS 1 DEMAO MASS	m²	4	24,99	32,23	128,92	0,03 %
4.2.4	072198	AGETOP CIVIL	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-34E - 150A	Un	1	1.826,95	2.356,76	2.356,76	0,63 %
4.2.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	5	10,55	13,60	68,00	0,02 %
4.2.6	93669	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	6	69,00	89,01	534,06	0,14 %
4.2.7		SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	4	11,05	14,25	57,00	0,02 %
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
4.2.8	071184	AGE FOP CIVIL	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	Un	4	103,46	133,46	533,84	0,14 %
4.2.9	064410	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C	UN	1	275,37	355,22	355,22	0,10 %
4.3			CONDUTORES					22.636,05	6,09 %
4.3.1	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	1450	6,26	8,07	11.701,50	3,15 %
4.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	2115	4,01	5,17	10.934,55	2,94 %
4.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					10.787,02	2,90 %
4.4.1	MT 01	Próprio	LUMINARIA REDONDA TIPO INDUSTRIAL LED, REF. UFO INDUSTRIAL HIGH BAY, 100W, 14.500LM DA GLIGHT OU SIMILAR	UN	21	266,72	344,06	7.225,26	1,94 %
4.4.2	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	4	116,85	150,73	602,92	0,16 %
4.4.3	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	4	37,78	48,73	194,92	0,05 %
4.4.4	060416	SBC	LUMINARIA LUZ EMERGENCIA LED 400 LUMENS FAROIS EMBUTIDOS P3	UN	6	212,47	274,08	1.644,48	0,44 %
4.4.5	13620	ORSE	Tomada industrial de sobrepor 3P + T, 16A	un	6	53,61	69,15	414,90	0,11 %
4.4.6	072578	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	Un	12	18,89	24,36	292,32	0,08 %
4.4.7	071442	AGETOP CIVIL	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES)	Un	1	37,77	48,72	48,72	0,01 %
4.4.8	072470	AGETOP CIVIL	TAMPA PETROLETE - CONDULETE METÁLICO P/INTERRUPTOR 3 SECOES	Un	1	2,60	3,35	3,35	0,00 %
4.4.9	MT 02	Próprio	SUPORTE FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM 1,5 METRO DE COMPRIMENTO	UN	21	13,30	17,15	360,15	0,10 %
5			EM CABO DE AÇO 1/8" TRAVA SIMPLES E MOSQUETÃO/ OLHAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESCRITÓRIO			.,	,	20.700,85	5,57 %
5.1	71.13.0111	COMPESA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SOBREPOR DE 12 DIVISÕES,	UN	1	391,43	504,94	504,94	0,14 %
		SINAPI	COMPLETO C/BARRAMÉNTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1				
5.2			DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			86,12	111,09	111,09	0,03 %
5.3	9004060		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	4	63,87	82,39	329,56	0,09 %
5.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	10,55	13,60	54,40	0,01 %
5.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	11,05	14,25	28,50	0,01 %
5.6	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	12,12	15,63	15,63	0,00 %
5.7	72308	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4), TIPO	М	52	29,01	37,42	1.945,84	0,52 %
5.8	73627	SINAPI	LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 16MM (1/2"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	М	27	25,13	32,41	875,07	0,24 %
5.9	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	26	5,43	7,00	182,00	0,05 %
5.10	9975	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1/2"	un	14	5,38	6,94	97,16	0,03 %
5.11	10620	ORSE	Parafuso com bucha S-8	un	42	4,22	5,44	228,48	0,06 %
5.12	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	15	28,92	37,30	559,50	0,15 %
5.13	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	10	25,95	33,47	334,70	0,09 %

5.14	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	10	25,32	32,66	326,60	0,09 %
5.15	73861/014	SINAPI	CONDULÉTE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	21,48	27,70	277,00	0,07 %
5.16	COMP 38	Próprio	BUCHA REDUÇÃO 3/4"X1/2" 20-15MM ALUMÍNIO SEM ROSCA BR034-012 DAISA OU SIMILAR	UN	10	10,55	13,60	136,00	0,04 %
5.17	73861/004	SINAPI	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18	17,88	23,06	415,08	0,11 %
5.18	73861/001	SINAPI	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO B - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	19,49	25,14	150,84	0,04 %
5.19	73861/002	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "B" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	21,13	27,25	272,50	0,07 %
5.20	072578	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	Un	10	18,89	24,36	243,60	0,07 %
5.21	062193	SBC	INTERRUPTOR (2)SIMPLES+1 TOMADA 2P+T 10A BRAVA BRANCO IRIEL	UN	5	31,30	40,37	201,85	0,05 %
5.22	062398	SBC	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	UN	2	207,48	267,64	535,28	0,14 %
5.23	1201001003	AGESUL	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	163,61	211,05	1.688,40	0,45 %
5.24	060987	SBC	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17cm BRILIA 438237	UN	9	55,06	71,02	639,18	0,17 %
5.25	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	М	369	2,73	3,52	1.298,88	0,35 %
5.26	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	М	580	4,01	5,17	2.998,60	0,81 %
5.27	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	3.866,20	4.987,39	4.987,39	1,34 %
5.28	MT 03	Próprio	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOPOLAR 10A	UN	2	489,45	631,39	1.262,78	0,34 %
6			ILUMINAÇÃO EXTERNA					59.445,61	15,99 %
6.1	2938	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 10/150 - fornecimento	un	12	1.150,00	1.483,50	17.802,00	4,79 %
6.2	100579	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	12	514,84	664,14	7.969,68	2,14 %
6.3	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	19	492,85	635,77	12.079,63	3,25 %
6.4	83401	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19	141,44	182,45	3.466,55	0,93 %
6.5	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	19	37,78	48,73	925,87	0,25 %
6.6	4805761	SICRO3	Escavação manual com reaterro e compactação em material de 2ª categoria	m³	12	46,50	59,98	719,76	0,19 %
6.7	151137	IOPES	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	30	24,90	32,12	963,60	0,26 %
6.8	83449	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2	449,17	579,42	1.158,84	0,31 %
6.9	MT 04	Próprio	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC TERMOFIXO, FORMAÇÃO DO CABO: DUPLEX 10 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV	М	420	15,16	19,55	8.211,00	2,21 %
6.10	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	М	120	15,31	19,74	2.368,80	0,64 %
6.11	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	М	50	4,53	5,84	292,00	0,08 %
6.12	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PS	М	6	21,89	28,23	169,38	0,05 %
6.13	68.20.120	CPOS/CDHU	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	2	64,22	82,84	165,68	0,04 %
6.14	063610	SBC	ARMACAO PRESSBOW COM ISOLADOR E ROLDANA	CJ	12	127,52	164,50	1.974,00	0,53 %
6.15	IP 15.30.0253	sco	Cabo de cobre flexivel, 750V, secao de 2x10mm2, PVC/ 70oC. Fornecimento.	m	30	15,61	20,13	603,90	0,16 %
6.16			CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	Un	36	12,38	15,97	574,92	0,15 %
7			ATERRAMENTO - SPDA					67.968,38	18,28 %
7.1			MALHA DE TERRA DE REFERÊNCIA					5.703,74	1,53 %
7.1.1		SICRO3	Escavação manual com reaterro e compactação em material de 2ª categoria	m³	5	46,50	59,98	299,90	0,08 %
7.1.2	061476		CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	М	20	54,31	70,05	1.401,00	0,38 %
7.1.3	078053		HASTE ATERRAMENTO 3/4 COPERWELD 40-3 METROS	UN	9	233,91	301,74	2.715,66	0,73 %
7.1.4	1201006035		CONEXAO ATRAVES DE SOLDA EXOTERMICA, INCLUSO MOLDE, PALITO IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	57,30	73,91	665,19	0,18 %
7.1.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9	53,58	69,11	621,99	0,17 %
7.2			SPDA - ESCRITÓRIO					11.208,59	3,01 %
7.2.1		CPOS/CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	М	40	30,58	39,44	1.577,60	0,42 %
7.2.2		Próprio	ADERICONE FIXADOR INOX DIÂMETRO 45MM COM PARAFUSO E PORCA 1/4" TERMOTECNICA ou EQUIVALENTE	UN	20	25,72	33,17	663,40	0,18 %
7.2.3	063461	SBC	CABO COBRE NU 7 FIOS 1AWG - 35mm2	М	16	53,47	68,97	1.103,52	0,30 %

7.2.4	7020	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	8	4,24	5,46	43,68	0,01 %
7.2.5	11036	ORSE	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	un	8	0,62	0,79	6,32	0,00 %
7.2.6	071981	AGETOP CIVIL	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	Un	30	0,34	0,43	12,90	0,00 %
7.2.7	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	М	12	16,03	20,67	248,04	0,07 %
7.2.8	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	UN	4	41,35	53,34	213,36	0,06 %
7.2.9	078389	SBC	CONECTOR DE MEDICAO E EMENDA 16 A 70MM 560 - TERMOTECNICA	UN	4	55,17	71,16	284,64	0,08 %
7.2.10	4805761	SICRO3	Escavação manual com reaterro e compactação em material de 2ª categoria	m³	12,5	46,50	59,98	749,75	0,20 %
7.2.11	061476	SBC	CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	М	50	54,31	70,05	3.502,50	0,94 %
7.2.12	078053	SBC	HASTE ATERRAMENTO 3/4 COPERWELD 40-3 METROS	UN	4	233,91	301,74	1.206,96	0,32 %
7.2.13	1201006035	AGESUL	CONEXAO ATRAVES DE SOLDA EXOTERMICA, INCLUSO MOLDE, PALITO IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	57,30	73,91	295,64	0,08 %
7.2.14	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO,	UN	4	53,58	69,11	276,44	0,07 %
7.2.15	10/785	SINAPI	DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM,	М	48	11,01	14,20	681,60	0,18 %
7.2.13	104763	SINAFI	COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	IVI	40	11,01	14,20	081,00	0,10 %
7.2.16	170303	SBC	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM PISOS/CONTRAPISOS	М	12	22,11	28,52	342,24	0,09 %
7.3			SPDA - ARMAZÉM					51.056,05	13,73 %
7.3.1	1200025	CAERN	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO,	M²	120	10,38	13,39	1.606,80	0,43 %
7.3.2	4805761	SICRO3	COMREAPROVEITAMENTO. R_11/2020 Escavação manual com reaterro e compactação em material de 2ª categoria	m³	60	46,50	59,98	3.598,80	0,97 %
7.3.3	061476		CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	М	280	54,31	70,05	19.614,00	5,28 %
7.3.4	078053		HASTE ATERRAMENTO 3/4 COPERWELD 40-3 METROS	UN	18	233,91	301,74	5.431,32	1,46 %
7.3.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	18	53,58	69,11	1.243,98	0,33 %
7.3.6	1201006035	AGESUL	CONEXAO ATRAVES DE SOLDA EXOTERMICA, INCLUSO MOLDE, PALITO IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36	57,30	73,91	2.660,76	0,72 %
7.3.7	12458	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	un	18	10,52	13,57	244,26	0,07 %
7.3.8	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	UN	18	41,35	53,34	960,12	0,26 %
7.3.9	078389	SBC	CONECTOR DE MEDICAO E EMENDA 16 A 70MM 560 - TERMOTECNICA	UN	18	55,17	71,16	1.280,88	0,34 %
7.3.10	2606	ORSE	Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive paralelos,	m²	120	44,84	57,84	6.940,80	1,87 %
			inclusive colchão de areia de 0.13 m e rej. arg. cimento e areia 1:3						
7.3.11	170303	SBC	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM PISOS/CONTRAPISOS	М	50	22,11	28,52	1.426,00	0,38 %
7.3.12	MT 05	Próprio	RETIRADA E DESCARTE DE PARA RAIO RADIOATIVO	UN	1	4.688,63	6.048,33	6.048,33	1,63 %
8			INTERLIGAÇÃO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO					6.510,83	1,75 %
8.1	160325	IOPES	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	630,90	813,86	813,86	0,22 %
8.2	061476	SBC	CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	М	60	54,31	70,05	4.203,00	1,13 %
8.3	070585	AGETOP CIVIL	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 16 MM2	М	25	17,46	22,52	563,00	0,15 %
8.4	070584	AGETOP CIVIL	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 10 MM2	М	35	11,11	14,33	501,55	0,13 %
8.5	078122		CONECTOR CABO/HASTE TEL 580 TERMOTECNICA	UN	4	68,23	88,01	352,04	0,09 %
8.6	061302		TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO 50mm2	UN	2	23,84			0,02 %
8.7	061532		TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 50/11/12 TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 10mm2	UN	2	1,93	30,75 2,48	61,50 4,96	0,02 %
8.8		ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	2	4,24	5,46	10,92	0,00 %
9			SUBSTITUIÇÃO DA CALHA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO ARMAZÉM					46.105,64	12,40 %
	00.55.55	EDE	· ·		0.5.5	0 = 1			
9.1	08.50.020		DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	М	200	3,54	4,56	912,00	0,25 %
9.2		Próprio ORSE	SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS METÁLICAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M²	170	178,68	230,49	39.183,30	10,54 %
			Barra roscada bicromatizada ø 1/4" x 3000mm	un	40	43,05	55,53	2.221,20	0,60 %
9.4			PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	Un	400	0,34	0,43	172,00	0,05 %
9.5	9816	ORSE	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	800	0,42	0,54	432,00	0,12 %
9.6	91181	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	М	50	21,44	27,65	1.382,50	0,37 %
9.7	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	М	50	17,03	21,96	1.098,00	0,30 %
9.8	054195	SBC	CURVA PVC 45 CURTA 100mm	UN	8	68,28	88,08	704,64	0,19 %
10			INSTALAÇÕES DA GUARITA					726,83	0,20 %

10.1	12239 ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	109,29	140,98	140,98	0,04 %
10.2	29.01.01U COMPE	PONTO DE TOMADA SIMPLES DE 220V, INCLUSIVE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4X2, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UN	1	191,63	247,20	247,20	0,07 %
10.3	15.015.0026- 0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXA S,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	1	262,52	338,65	338,65	0,09 %
11		LIMPEZA FINAL DA OBRA					3.219,00	0,87 %
11.1	210023 SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	100	24,96	32,19	3.219,00	0,87 %

 Total sem BDI
 288.264,43

 Total do BDI
 83.526,19

 Total Geral
 371.790,62

ELTON BRITO DA SILVA Setor de Engenharia



Composições Analíticas com Preço Unitário REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UA MONTEIRO - PB

Bancos SINAPI - 05/2024 - Paraíba

SINAPI - 05/2024 - Paraiba SBC - 07/2024 - Paraíba SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe SEDOP - 05/2024 - Pará SEINFRA - 028 - Ceará B.D.I. 29,0% Encargos Sociais Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições	

			Composiçõe	s Principais						
1.1	Código Ba	nco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ART CREA Pró	óprio	REGISTRO DE ART DE OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	UN	1,0000000		271,47	271,47
Insumo	ART IO Pro	óprio	REGISTRO DE ART DE OBRA	Taxas		UN	1,0000000		271,47	271,47
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 N	10 com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	78,72		Valo	or com BDI =>	350,19	
1.2	Código Ba	nco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	018501 SB	С	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 12,0 METROS	MAQUINAS E EQUIPAMI	ENTOS	MES	1,0000000		440,32	440,32
Insumo	021257 SB	С	ANDAIME DIAGONAL TUBULAR 2 QUADROS 1,50m x 1,50m	Material		M2/MES	8,0000000		22,00	176,00
Insumo	021258 SB	С	ALUGUEL ANDAIME TUBULAR 2 QUADROS DIAGONAIS DE 2,0m	Material		MES	8,0000000		12,50	100,00
Insumo	021259 SB	С	ALUGUEL MENSAL 4 SAPATAS PARA ANDAIME TUBULAR	Material		MES	1,0000000		3,20	3,20
Insumo	099900 SB	С	SERVENTE	Mão de Obra		Н	11,7780000		13,68	161,12
				MO sem LS =>	161,12	LS =>	0,00 N	10 com LS =>	161,12	
				Valor do BDI =>	127,69		Valo	or com BDI =>	568,01	
1.3	Código Ba	nco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	012058 SB	С	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m	INSTALACOES PROVISO	DRIAS	MES	1,0000000		1.425,00	1.425,00
Insumo	010075 SB	С	ALUGUEL MENSAL CONTAINER ESCRITORIO 6,0x2,3m COM SANITARIO	Material		MES	1,0000000		1.425,00	1.425,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 N	10 com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	413,25		Valo	or com BDI =>	1.838,25	
1.4	Código Ba	nco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001 SIN	NAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE C	BRAS	m²	1,0000000		374,33	374,33
Composição Auxiliar	88262 SIN	NAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	1,0000000		21,48	21,48
Composição Auxiliar	88316 SIN	NAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	2,0000000		17,31	34,62
Composição Auxiliar	94962 SIN	IAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0100000		365,64	3,65
Insumo	00004417 SIN	NAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		М	1,0000000		5,71	5,71
Insumo	00004491 SIN	NAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	4,0000000		14,16	56,64

Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000		250,00	250,00
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,1100000		20,34	2,23
			MO sem LS =>	41,25	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	41,25	
			Valor do BDI =>	108,55		Val	lor com BDI =>	482,88	
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	100,00	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2001003998 AGESUI	ALUGUEL CAMINHAO MUNCK, TIPO TOCO, MODELO 12/18 6M ATE 5T	SERVICOS COMPLEME	ENTARES	Н	1,0000000		269,31	269,31
Insumo	6614 AGESUI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SINAPI - 5928	Material ,		CHP	1,0000000		269,31	269,31
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	78,09		Val	lor com BDI =>	347,40	
1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	7 0,00	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	EQ SCO 04.05.0456	Caminhao Carroceria fixa, capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista operador, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidraulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga util, lanca com cesto duplo com alcance de 16m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo (motor desligado).(desonerado)			h	1,0000000		49,87	49,87
Insumo	IEQ003300 SCO	Caminhao, motor diesel de 162CV, Ford Cargo 1317 ou similar	Equipamento		un	0,0000600		186.850,00	11,21
Insumo	IEQ004001 SCO	Carroceria carga seca em madeira, aberta, para caminhao Ford Cargo 1317	Equipamento		un	0,0000600		28.000,00	1,68
Insumo	IEQ013650 SCO	Guindaste hidraulico com momento de carga util minimo de 1550Kgf/m, com alcance de 16m de altura na vertical, equipado com cesto duplo para inspecao de linha	Equipamento		un	0,0000800		138.600,00	11,08
Insumo	IEQ018900 SCO	Sinalizador visual rotativo na cor amarela ou ambar, Giroflex ou similar	Equipamento		un	0,0010000		269,90	0,26
Insumo	MOD902000 SCO	Operador de Maquinas - trator, escavadeira, etc. (desonerado)	Mão de Obra		h	1,0000000		24,90	24,90
Insumo	EVE000050 SCO	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Outros		%	1,0000000	0,0300000	24,90	0,74
			MO sem LS =>	24,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,90	
			Valor do BDI =>	14,46		Val	or com BDI =>	64,33	
1.7	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 37 Próprio	DESMONTAGEM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	AÇÃO E	M²	1,0000000		1,79	1,79
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE		Н	0,0400000		22,23	0,88
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	ERSOS	Н	0,0500000		18,33	0,91
			MO sem LS =>	1,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,33	

Valor do BDI =>	0.51	Valor com BDI =>	2.30
valor do BDI =>	0.51	valor com BDI =>	2.30

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C4939 SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - CLASSE 15 kV	UN	1,0000000		34.513,73	34.513,73
Composição Auxiliar	C1606 SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	LASTROS	m³	0,0600000		139,06	8,34
Composição Auxiliar	C1025 SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	2,0000000		58,07	116,14
Composição Auxiliar	C1191 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	М	12,0000000		53,88	646,56
Composição Auxiliar	C1021 SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	1,0000000		9,75	9,75
Composição Auxiliar	C1710 SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	4,0000000		3,80	15,20
Composição Auxiliar	C1714 SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	6,0000000		20,02	120,12
Composição Auxiliar	C1187 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	М	9,0000000		15,79	142,11
Composição Auxiliar	C4815 SEINFRA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000		414,51	414,51
Composição Auxiliar	C0550 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	М	2,0000000		18,60	37,20
Composição Auxiliar	C0521 SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	М	35,0000000		64,13	2.244,55
Composição Auxiliar	C0859 SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	2,0000000		9,93	19,86
Composição Auxiliar	C0860 SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	2,0000000		12,18	24,36
Composição Auxiliar	C2454 SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	4,0000000		28,85	115,40
Composição Auxiliar	C3504 SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	QUADROS / CAIXAS	UN	6,0000000		169,72	1.018,32
Composição Auxiliar	C0592 SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000		473,67	473,67
Composição Auxiliar	C0559 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 70MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	М	40,0000000		63,13	2.525,20
Composição Auxiliar	C4933 SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	OUTROS ELEMENTOS	UN	6,0000000		128,10	768,60
Composição Auxiliar	C3909 SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS	UN	7,0000000		39,72	278,04
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	Н	16,0000000		19,10	305,60
Insumo	I0338 SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	Material	М	25,0000000		23,71	592,75
Insumo	I0549 SEINFRA	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	Material	UN	3,0000000		357,28	1.071,84
Insumo	I0584 SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	Equipamento	Н	4,0000000		62,04	248,16
Insumo	I0705 SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	Н	12,0000000		169,76	2.037,13
Insumo	I0914 SEINFRA	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	Material	UN	5,0000000		80,01	400,05
Insumo	I1088 SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	Mão de Obra	Н	16,0000000		29,06	464,96
Insumo	I1272 SEINFRA	ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	Material	UN	9,0000000		96,54	868,86
Insumo	I1549 SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	Material	UN	3,0000000		12,41	37,23
Insumo	I1563 SEINFRA	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	Material	UN	3,0000000		192,51	577,53

Insumo	I1768 SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	Material	UN	1,0000000	805,03	805,03
Insumo	I2151 SEINFRA	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 75KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440;2014.	Material	UN	1,0000000	14.065,00	14.065,00
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	Н	16,0000000	24,15	386,40
Insumo	I2389 SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	10,0000000	13,74	137,40
Insumo	I2390 SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	4,0000000	18,26	73,04
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	Н	16,0000000	18,46	295,36
Insumo	I6472 SEINFRA	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	Material	UN	6,0000000	8,25	49,50
Insumo	I7477 SEINFRA	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	Material	UN	1,0000000	1.324,15	1.324,15
Insumo	I8072 SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	Material	UN	4,0000000	1,01	4,04
Insumo	I8076 SEINFRA	GANCHO OLHAL	Material	UN	3,0000000	10,39	31,17
Insumo	I8077 SEINFRA	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	Material	UN	3,0000000	10,04	30,12
Insumo	I8213 SEINFRA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	Material	UN	3,0000000	29,47	88,41
Insumo	I9066 SEINFRA	ELO FUSIVEL	Material	UN	3,0000000	2,82	8,46
Insumo	I9067 SEINFRA	ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	Material	UN	9,0000000	29,55	265,95
Insumo	19421 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	Material	UN	1,0000000	1.367,66	1.367,66
	,		MO sem LS =>	4.578,79 LS =>	0,00 MO com L	.S => 4.578,79	

Valor com BDI =>

44.522,71

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant. Por	cent. Valor Unit	Total
Composição	60.95.01	EMBASA	MURETA EM ALVENARIA PARA PADRAO DE ENTRADA	6095	m²	1,0000000	169,11	169,11
Composição Auxiliar	05.03.01	EMBASA	ESCAV. MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATE 1,50m	503	m³	0,0240000	28,06	0,67
Composição Auxiliar	09.09.07	EMBASA	(REVISADA) FORMA PLANA EM COMP. RESINADO P/ ESTRUTURA E=12 ATE 3X	909	m²	0,2600000	101,09	26,28
Composição Auxiliar	09.06.01	EMBASA	ACO CA-50, INCL. FORNEC., CORTE, DOBR. E COLOCACAO NAS PECAS	906	KG	0,4800000	11,86	5,69
Composição Auxiliar	09.02.04	EMBASA	CONCRETO CICLOPICO C/ CONCRETO PRIMARIO C/ CONS. MIN. DE CIMENTO DE 200kg/m3 E30% DE PEDRA DE MAO, INCL. FORNEC. DOS MAT., PRODUCAO, LANC., ADENS. E CURA	902	m³	0,0060000	582,73	3,49
Composição Auxiliar	15.01.52	EMBASA	(REVISADA) - ALVENARIA DE PEDRA C/JUNTA ARGAMASSADA P/ FUNDACAO	1501	m³	0,0360000	633,08	22,79
Composição Auxiliar	15.01.01	EMBASA	ALVENARIA DE VEDACAO C/ BLOCO CERAMICO FURADO C/ e=10cm	1501	m²	0,9000000	60,35	54,31
Composição Auxiliar	15.04.01	EMBASA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	1504	m²	1,8000000	6,89	12,40
Composição Auxiliar	15.04.11	EMBASA	(REVISADA) - MASSA UNICA (CIMENTO / ARENOSO / AREIA)	1504	m²	1,8000000	24,16	43,48
				MO sem LS => 100,3	33 LS =>	0,00 MO com	LS => 100,33	
				Valor do BDI => 49,0	04	Valor com E	BDI => 218,15	

Valor do BDI =>

10.008,98

	Coalgo	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		AGETOP CIVIL	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-34E - 150A	721		Un	1,0000000		1.826,95	1.826,95
nsumo	3419	AGETOP CIVIL	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-34E - 150A	Material		un	1,0000000		1.696,35	1.696,35
nsumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra		Н	4,0000000		13,43	53,72
nsumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	4,0000000		19,22	76,88
		CIVIL		MO sem LS =>	130,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	130,60	
				Valor do BDI =>	529,81		Va	alor com BDI =>	2.356,76	
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	37.10.010	CPOS/CDH	Barramento de cobre nu	37,1		KG	1,0000000		112,79	112,79
sumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH	Eletricista	Mão de Obra		Н	0,3000000		27,08	8,12
nsumo		CPOS/CDH	Barramento de cobre nu (qualquer bitola)	Material		KG	1,0000000		104,67	104,67
	1 .23.000.0490	0		MO sem LS =>	8,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,12	
				Valor do BDI =>	32,70		Va	alor com BDI =>	145,49	
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ED-34500	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 125A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO	ED-		un	1,0000000		396,76	396,76
١	Código	Banco	Equipamentos	Utiliza		Custo Op		Consumo	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	(A) Total:	0,00	
В	Código	Banco	Mão de Obra						Custo Horário	
В	Código	Banco	Mão de Obra					(B) Total:	Custo Horário 0,00	
3	Código	Banco	Mão de Obra			Custo I	Horário de Exec	` ,		
В	Código	Banco	Mão de Obra			Custo I		` ,	0,00	
3	Código	Banco	Mão de Obra					ução (A) + (B): ção da Equipe:	0,00 0,00	
	•	Banco Código	Mão de Obra Material				(D) Produç	ução (A) + (B): ção da Equipe: [(A) + (B)] / (D):	0,00 0,00 1,00 0,00	
=	Banco SETOP				X1:0.0 X2: 0.0 X3: 0.0	Custo Unitário	(D) Produç o de Execução [Custo	ução (A) + (B): ção da Equipe: [(A) + (B)] / (D):	0,00 0,00 1,00 0,00	
=	Banco SETOP	Código MATED-	Material DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA (TIPO: TRIPOLAR CORRENTE: 125A ICC: 15KA* EM 380/400V DISPARADOR: FIXO)*VALORES REFERENCIAIS		X2: 0.0	Custo Unitário	(D) Produç o de Execução [Custo Unitário	ução (A) + (B): ção da Equipe: ((A) + (B)] / (D): Quantidade	0,00 0,00 1,00 0,00 Custo Horário	
: nsumo	Banco SETOP	Código MATED-	Material DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA (TIPO: TRIPOLAR CORRENTE: 125A ICC: 15KA* EM 380/400V DISPARADOR: FIXO)*VALORES REFERENCIAIS		X2: 0.0	Custo Unitário	(D) Produç o de Execução [Custo Unitário	ução (A) + (B): ção da Equipe: ((A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 (F)Total:	0,00 0,00 1,00 0,00 Custo Horário	
nsumo	Banco SETOP Banco	Código MATED- 17041	Material DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA (TIPO: TRIPOLAR CORRENTE: 125A ICC: 15KA* EM 380/400V DISPARADOR: FIXO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS		X2: 0.0 X3: 0.0	Custo Unitário Unidade un	(D) Produç o de Execução [Custo Unitário 348,99	ução (A) + (B): ção da Equipe: ((A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 (F)Total:	0,00 0,00 1,00 0,00 Custo Horário 348,99	
nsumo Atividade Auxiliar Atividade	Banco SETOP Banco SETOP	Código MATED- 17041 Código	Material DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA (TIPO: TRIPOLAR CORRENTE: 125A ICC: 15KA* EM 380/400V DISPARADOR: FIXO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS Serviços		X2: 0.0 X3: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0	Custo Unitário Unidade un Unidade	(D) Produç o de Execução [Custo Unitário 348,99 Custo Unitário	ução (A) + (B): ção da Equipe: ((A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 (F)Total: Quantidade	0,00 0,00 1,00 0,00 Custo Horário 348,99 Custo Horário	
nsumo Atividade Auxiliar Atividade Auxiliar Atividade	Banco Banco SETOP SETOP	Código MATED- 17041 Código ED-34449	Material DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA (TIPO: TRIPOLAR CORRENTE: 125A ICC: 15KA* EM 380/400V DISPARADOR: FIXO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS Serviços TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 1 FURO PARA CABO DE 50MM2		X2: 0.0 X3: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0	Custo Unitário Unidade un Unidade	(D) Producto de Execução [Custo Unitário 348,99 Custo Unitário 9,84	ução (A) + (B): ção da Equipe: (A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 (F)Total: Quantidade 3,0000000	0,00 0,00 1,00 0,00 Custo Horário 348,99 Custo Horário 29,52	
F Insumo G Atividade Auxiliar Atividade Auxiliar Atividade Auxiliar Atividade Auxiliar	Banco Banco SETOP SETOP	Código MATED- 17041 Código ED-34449 ED-50362	Material DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA (TIPO: TRIPOLAR CORRENTE: 125A ICC: 15KA* EM 380/400V DISPARADOR: FIXO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS Serviços TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 1 FURO PARA CABO DE 50MM2 AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		X2: 0.0 X3: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0	Custo Unitário Unidade un Unidade un hora	(D) Producto de Execução [Custo Unitário 348,99 Custo Unitário 9,84 20,35	ução (A) + (B): ção da Equipe: (A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 (F)Total: Quantidade 3,0000000 0,2619048	0,00 0,00 1,00 0,00 Custo Horário 348,99 Custo Horário 29,52 5,32	

(H) Total:

47.77 0,00 MO com LS => 20,16

Valor do BDI => 115,06 Valor com BDI => 511.82 3.4 Código Banco Und Quant. Porcent. **Valor Unit** Descrição Tipo Total 071184 AGETOP DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA Un 1,0000000 Composição 103,46 103,46 CIVIL 3939 AGETOP DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS(DPS) 275V DE 8 A 40KA 1,0000000 70.81 Insumo Material un 70,81 CIVIL Insumo 0008 AGETOP **AJUDANTE** Mão de Obra 1.0000000 13 43 13.43 CIVIL 0012 AGETOP **ELETRICISTA** Mão de Obra 1.0000000 19.22 Insumo 19,22 CIVIL MO sem LS => 32,65 LS => 0,00 MO com LS => 32,65 Valor do BDI => 30.00 Valor com BDI => 133.46 3.5 Código Banco Quant. Valor Unit Descrição Tipo Und Porcent. Total 064410 SBC DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C **INSTALACOES ELETRICAS -**UN 1,0000000 Composição 275,37 275,37 **QUADROS** 005960 SBC DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR MDW-C80-3 80A CURVA C 5KA UN 1.0000000 Insumo Material 263,41 263,41 099250 SBC **ELETRICISTA** 0,3920000 Insumo Mão de Obra 16,86 6,60 099806 SBC AJUDANTE DE ELETRICISTA Mão de Obra 0.3920000 13.68 Insumo 5,36 MO sem LS => 11.96 LS => 0.00 MO com LS => 11.96 Valor do BDI => 79,85 Valor com BDI => 355,22 3.6 Código Banco Descrição OgiT Und Quant. Porcent. Valor Unit Total Composição 93673 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 50A -INEL - INSTALAÇÃO UN 1.0000000 86.12 86.12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Composição 88247 SINAPI 0.5677000 18.33 10.40 Auxiliar Composição 88264 SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS 0,5677000 22,23 12,61 Auxiliar 00001575 SINAPI TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2. Material Insumo UN 3.0000000 2.06 6.18 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 00034709 SINAPI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 -UN Insumo Material 1,0000000 56,93 56,93 50 A MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS => 17,10 17,10 Valor do BDI => 24,97 Valor com BDI => 111,09 3.7 Código Banco Descrição OgiT Und Quant. Porcent. Valor Unit Total Composição 93656 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 25A -INEL - INSTALAÇÃO UN 1.0000000 12.12 12.12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVICOS DIVERSOS Composição 88247 SINAPI 0.0663000 18.33 1.21 Auxiliar Composição 88264 SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS 0,0663000 22,23 1,47 Auxiliar Insumo 00001571 SINAPI TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2. 1 Material UN 1.0000000 1.34 1.34 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - Material 00034653 SINAPI UN 1.0000000 8.10 8.10 Insumo

32 A

MO sem LS =>

20,16

LS =>

MO sem LS =>	1.98	LS =>	0.00 MO com LS =>	1.98
--------------	------	-------	-------------------	------

			MO Selli LS ->	1,90	LO	0,00 1	//O COIII L3 =>	1,90	
			Valor do BDI =>	3,51		Val	or com BDI =>	15,63	
3.8	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	059419 SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL KANAFLEX 2""	INSTALACOES DE TELE LOGICA-CFTV-CATV	FONE-	M	1,0000000		18,34	18,34
Insumo	039111 SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL KANALEX 2"	Material		M	1,0000000		6,38	6,38
Insumo	099200 SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		Н	0,3920000		16,86	6,60
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,3920000		13,68	5,36
			MO sem LS =>	11,96	LS =>	0,00 N	//O com LS =>	11,96	
			Valor do BDI =>	5,31		Val	or com BDI =>	23,65	
3.9	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	11.06.19 SUDECAP	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD, DN 32MM (1"), INSTALADO EM LAJE REF 91848	11,06		М	1,0000000		4,52	4,52
Insumo	55.10.10 SUDECAP	AUXILIAR BOMBEIRO/ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0860000		14,74	1,26
Insumo	55.10.55 SUDECAP	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0860000		20,82	1,79
Insumo	60.35.44 SUDECAP	ARAME RECOZIDO (PG-7) 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M) REF 43132	Material		KG	0,0020000		13,10	0,02
Insumo	74.01.23 SUDECAP	ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO, 32 MM (1") REF 44090	Material		M	1,1000000		1,32	1,45
			MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00 N	//O com LS =>	3,05	
			Valor do BDI =>	1,31		Val	or com BDI =>	5,83	
3.10	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	9002098 SIURB	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	Edificação		М	1,0000000		36,30	36,30
Insumo	2020 SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra		Н	0,2300000		25,19	5,79
Insumo	2099 SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra		Н	0,7500000		20,58	15,43
Insumo	10601 SIURB	CONCRETO FCK=5MPA C/ BRITA 2	Material		m³	0,0510000		295,73	15,08
			MO sem LS =>	21,22	LS =>	0,00 N	/IO com LS =>	21,22	
			Valor do BDI =>	10,52		Val	or com BDI =>	46,82	
3.11	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	83449 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA(CÃO E	UN	1,0000000		449,17	449,17
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVEI		Н	5,0100000		21,93	109,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVEI	RSOS	Н	8,8100000		17,31	152,50
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0124200		121,56	1,50
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,1500000		120,00	18,00
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material		KG	11,0000000		1,08	11,88
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material		m²	0,1200000		27,53	3,30

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	34,6900000		0,70	24,28
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0131400		95,00	1,24
Insumo	00004722	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0120000		89,26	1,07
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	200,0000000		0,60	120,00
Insumo	00000039	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,2600000		4,40	5,54
				MO sem LS => 191,	28 LS =>	0,00	MO com LS =>	191,28	
				Valor do BDI => 130,	25	Va	lor com BDI =>	579,42	
3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000		27,10	27,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000		18,33	1,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000		22,23	1,35
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000		24,25	24,61
In accord	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM	Material	UN	0,0090000		3,40	0,03
Insumo			X 5 M						
Insumo			X 5 M	MO sem LS => 1,	82 LS =>	0,00	MO com LS =>	1,82	
insumo			X 5 M	,		,,,,,			
	Cádigo	Panas		Valor do BDI => 7,	85	Va	lor com BDI =>	34,95	Total
3.13	Código		Descrição	Valor do BDI => 7,	85 Und	Va Quant .		34,95 Valor Unit	Total
		Banco		Valor do BDI => 7,	85	Va	lor com BDI =>	34,95	Total 16,60
3.13	92982		Descrição CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	Valor do BDI => 7,4 Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	85 Und	Va Quant .	lor com BDI =>	34,95 Valor Unit	
3.13 Composição Composição	92982 88247	SINAPI	Descrição CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Valor do BDI => 7, Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	85 Und M	Quant. 1,0000000	lor com BDI =>	34,95 Valor Unit 16,60	16,60
3.13 Composição Composição Auxiliar Composição	92982 88247	SINAPI SINAPI SINAPI	Descrição CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI => 7, Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	85 Und M	Va Quant. 1,0000000 0,0130000	lor com BDI =>	34,95 Valor Unit 16,60 18,33	0,23
3.13 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	92982 88247 88264	SINAPI SINAPI SINAPI	Descrição CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	Valor do BDI => 7, Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	Und M H	Quant. 1,0000000 0,0130000 0,0130000	lor com BDI =>	34,95 Valor Unit 16,60 18,33 22,23	16,60 0,23 0,28
3.13 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	92982 88247 88264 00000995	SINAPI SINAPI SINAPI	Descrição CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM	Valor do BDI => 7, Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	Und M H H UN	Quant. 1,0000000 0,0130000 0,0130000 1,0270000 0,0100000	lor com BDI =>	34,95 Valor Unit 16,60 18,33 22,23 15,64	0,23 0,28 16,06
3.13 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	92982 88247 88264 00000995	SINAPI SINAPI SINAPI	Descrição CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM	Valor do BDI => 7, Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Mo sem LS => 0,	### ### ##############################	Quant. 1,0000000 0,0130000 0,0130000 1,0270000 0,0100000 0,00	Porcent. MO com LS =>	34,95 Valor Unit 16,60 18,33 22,23 15,64 3,40 0,39	0,23 0,28 16,06
3.13 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	92982 88247 88264 00000995	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Descrição CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Valor do BDI => 7, Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Mo sem LS => 0, Valor do BDI => 4,	### ### ##############################	Va Quant. 1,0000000 0,0130000 0,0130000 1,0270000 0,0100000 0,00	Porcent. MO com LS =>	34,95 Valor Unit 16,60 18,33 22,23 15,64 3,40 0,39 21,41	16,60 0,23 0,28 16,06
3.13 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	92982 88247 88264 00000995 00021127	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Descrição CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM	Valor do BDI => 7, Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Mo sem LS => 0,	### ### ##############################	Quant. 1,0000000 0,0130000 0,0130000 1,0270000 0,0100000 0,00	Porcent. MO com LS =>	34,95 Valor Unit 16,60 18,33 22,23 15,64 3,40 0,39	0,23 0,28 16,06
3.13 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Insumo	92982 88247 88264 00000995 00021127 Código 91929	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Descrição CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M Descrição CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Valor do BDI => 7, Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 0, Valor do BDI => 4, Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	### ### ##############################	Va Quant. 1,0000000 0,0130000 1,0270000 0,0100000 0,00 Va Quant.	Porcent. MO com LS =>	34,95 Valor Unit 16,60 18,33 22,23 15,64 3,40 0,39 21,41 Valor Unit	16,60 0,23 0,28 16,06 0,03

4.1.1 Composição Insumo Insumo A.1.2 Composição Insumo Insumo	006358 099250 099806 Código 38.22.610	SBC SBC SBC SBC CPOS/CDH U CPOS/CDH U	Descrição ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50x50mm CHAPA 18 NBR6323 ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA Descrição Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50 mm Eletricista Ajudante eletricista	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELET LEITOS E CABOS Material Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI => Tipo 38,22 Mão de Obra Mão de Obra	45,00 13,48 FRICAS - 14,53 15,05	LS => Und M M H H LS =>	Unitário de 0,00 Va Quant. 1,0000000 1,1000000 0,4760000 0,4760000 0,000	MO com LS => alor com BDI => Porcent. MO com LS => alor com BDI => Porcent.	7,1600 46,2549 45,00 59,98 Valor Unit 51,93 34,00 16,86 13,68 14,53 66,98 Valor Unit 22,30 27,08 18,57	Tota 51,93 37,40 8,02 6,57 Tota 22,30 1,38
Composição Insumo Insumo Insumo 4.1.2 Composição	0 063447 006358 099250 099806 Código 38.22.610	SBC SBC SBC SBC SBC CPOS/CDH	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50X50mm CHAPA 18 NBR6323 ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA Descrição Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50 mm	Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELET LEITOS E CABOS Material Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI => Tipo 38,22	13,48 FRICAS -	LS => Und M M H H LS =>	Usto Unitário do 0,00 Va Quant. 1,0000000 0,4760000 0,4760000 0,00 Va Quant. 1,0000000	MO com LS => MO com LS => Porcent. MO com LS => MO com BDI => Porcent.	46,2549 45,00 59,98 Valor Unit 51,93 34,00 16,86 13,68 14,53 66,98 Valor Unit 22,30	51,9 37,4 8,0 6,5 Tota 22,3
Composição Insumo Insumo Insumo 4.1.2	0 063447 006358 099250 099806	SBC SBC SBC SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50X50mm CHAPA 18 NBR6323 ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA Descrição	Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELET LEITOS E CABOS Material Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI =>	13,48 FRICAS -	LS => Und M M H H LS =>	usto Unitário do 0,00 Va Quant. 1,0000000 1,1000000 0,4760000 0,4760000 Va Quant.	MO com LS => MO com LS => Porcent. MO com LS => Alor com BDI => Porcent.	46,2549 45,00 59,98 Valor Unit 51,93 34,00 16,86 13,68 14,53 66,98 Valor Unit	51,9 37,4 8,0 6,5
Composição Insumo Insumo Insumo	0 063447 006358 099250 099806	SBC SBC SBC SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50X50mm CHAPA 18 NBR6323 ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELET LEITOS E CABOS Material Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI =>	13,48 FRICAS -	LS => Und M M H H LS =>	usto Unitário do 0,00 Va Quant. 1,0000000 1,1000000 0,4760000 0,4760000 0,000	MO com LS => Porcent. MO com LS => Alor com BDI => Alor com BDI => MO com LS => Alor com BDI =>	46,2549 45,00 59,98 Valor Unit 51,93 34,00 16,86 13,68 14,53 66,98	51,9: 37,4(8,0: 6,5:
Composição Insumo Insumo	0 063447 006358 099250	SBC SBC SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50x50mm CHAPA 18 NBR6323 ELETRICISTA	Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELET LEITOS E CABOS Material Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS =>	13,48 FRICAS -	LS => Und M M H H LS =>	Unitário de 0,00 Va Quant. 1,0000000 1,1000000 0,4760000 0,4760000 0,000	MO com LS => MO com LS => Porcent.	46,2549 45,00 59,98 Valor Unit 51,93 34,00 16,86 13,68 14,53	51,9 37,4 8,0
Composição Insumo Insumo	0 063447 006358 099250	SBC SBC SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50x50mm CHAPA 18 NBR6323 ELETRICISTA	Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELET LEITOS E CABOS Material Mão de Obra Mão de Obra	13,48 FRICAS -	LS => Und M M H H	Unitário do 0,00 Va Quant. 1,0000000 1,1000000 0,4760000 0,4760000	MO com LS => alor com BDI => Porcent.	46,2549 45,00 59,98 Valor Unit 51,93 34,00 16,86 13,68	51,9 37,4 8,0
Composição Insumo Insumo	0 063447 006358 099250	SBC SBC SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50x50mm CHAPA 18 NBR6323 ELETRICISTA	Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELET LEITOS E CABOS Material Mão de Obra	13,48	LS => Und M M H	usto Unitário do 0,00 Va Quant. 1,0000000 1,1000000 0,4760000	le Execução => MO com LS => alor com BDI => Porcent.	46,2549 45,00 59,98 Valor Unit 51,93 34,00 16,86	51,9 37,4 8,0
Composição Insumo	063447	SBC SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50X50mm CHAPA 18 NBR6323	Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELET LEITOS E CABOS Material	13,48	LS =>	va	MO com LS => alor com BDI => Porcent.	46,2549 45,00 59,98 Valor Unit 51,93 34,00	51,93 37,40
Composição	063447	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA	Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELET LEITOS E CABOS	13,48	LS => Und M	usto Unitário do 0,00 Va Quant. 1,0000000	MO com LS => alor com BDI => Porcent.	46,2549 45,00 59,98 Valor Unit 51,93	51,9
	-			Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELET	13,48	LS =>	usto Unitário do 0,00 Va Quant.	MO com LS => alor com BDI => Porcent.	46,2549 45,00 59,98 Valor Unit	
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI =>	,	LS =>	usto Unitário do 0,00 Va	le Execução => MO com LS => alor com BDI =>	46,2549 45,00 59,98	Tot
					,	LS =>	usto Unitário do	le Execução => MO com LS =>	46,2549 45,00	
				MO sem LS =>	45,00		usto Unitário de	le Execução =>	46,2549	
						Cı	_			
							Produção	o de Equipe =>	7,1600	
									•	
							C	usto do FIC =>	0,2447	
						Fator de	e Influencia da (Chuva - FIC =>	0,0053	
						С	custo Horário de	e Execução =>	331,1850	
							.M.O Ferrame		0,000	
						Cust	to Horário da M	Ião de Obra =>	322,2180	
Insumo		SICRO3	Servente	18,0000000				17,9010		
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				•	Custo Horário	
						Custo	Horário de Equ	uipamentos =>	8,9670	
Insumo	E9647	SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00		8,9670		8,9670	
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade		zação Improdutiva	Custo Ope	eracional Improdutiva	Custo Horário	
Composição			Essavação manda com reaterio e compactação em material de 2º categoria						·	40,0
3.15 Composição	Código 4805761		Descrição Escavação manual com reaterro e compactação em material de 2ª categoria	Tipo		Und m³	Quant. 1,0000000		Valor Unit 46,50	Tota 46,5
				Valor do BDI =>	1,94			alor com BDI =>	8,66	
				MO sem LS =>	1,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,17	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MN X 5 M			UN	0,0094000		3,40	0,0
	00004407	OINIADI					0.0004000		0.40	0.0
			CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material		М	1,2434000		4,12	5,1

				Valor do BDI =>	6,46		Val	or com BDI =>	28,76	
4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	061142	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO) NBR 5598 20mm 3/4""	INSTALACOES ELETRIC ELETRODUTOS	CAS -	М	1,0000000		25,95	25,95
Insumo	036405	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO) NBR 5598 20mm 3/4"	Material		М	1,0500000		14,70	15,43
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,3450000		16,86	5,81
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,3450000		13,68	4,71
				MO sem LS =>	10,52	LS =>	0,00 M	MO com LS =>	10,52	
				Valor do BDI =>	7,52		Val	or com BDI =>	33,47	
4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000		28,92	28,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVEI	RSOS	Н	0,3581000		18,33	6,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVEI	RSOS	Н	0,3581000		22,23	7,96
Insumo	00002574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material		UN	1,0000000		14,00	14,00
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACC ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	2,0000000		0,20	0,40
				MO sem LS =>	10,78	LS =>	0,00 M	MO com LS =>	10,78	
				Valor do BDI =>	8,38		Val	or com BDI =>	37,30	
4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	061145	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO) NBR 5598 25mm 1""	INSTALACOES ELETRIC ELETRODUTOS	CAS -	М	1,0000000		32,53	32,53
Insumo	036404	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO) NBR 5598 25mm 1"	Material		М	1,0500000		18,63	19,56
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,4250000		16,86	7,16
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,4250000		13,68	5,81
				MO sem LS =>	12,97	LS =>	0,00 M	MO com LS =>	12,97	
				Valor do BDI =>	9,43		Val	or com BDI =>	41,96	
4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000		25,32	25,32
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVEI	RSOS	Н	0,3154000		18,33	5,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVEI	RSOS	Н	0,3154000		22,23	7,01
Insumo	00002593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material		UN	1,0000000		12,13	12,13
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACC ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	2,0000000		0,20	0,40

MO sem LS =>	9.49	IS=>	0.00 MO com LS =>	9.49
MO sem LS =>	9,49	LS =>	0,00 MO com L5 =>	9,49

				Valor do BDI =>	7,34		Va	alor com BDI =>	32,66	
4.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	12613	ORSE	Barra roscada bicromatizada ø 1/4" x 3000mm	Interligações até Quadro Gera Eletrodutos e Conexões	al -	un	1,0000000		43,05	43,05
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,4000000		3,72	1,48
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,4000000		3,58	1,43
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000		18,21	7,28
Insumo	00006111/SIN		Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000		13,65	5,46
Insumo	13413	ORSE	Barra roscada bicromatizada ø 1/4" x 3000mm	Material		un	1,0000000		27,40	27,40
				MO sem LS =>	12,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,74	
				Valor do BDI =>	12,48		Va	alor com BDI =>	55,53	
4.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	73861/014	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	E	UN	1,0000000		21,48	21,48
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	Н	0,2500000		22,23	5,55
Insumo	00002593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material		UN	1,0000000		12,13	12,13
Insumo	00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material		UN	2,0000000		1,25	2,50
Insumo	00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material		UN	2,0000000		0,65	1,30
				MO sem LS =>	4,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,25	
				Valor do BDI =>	6,22		Va	alor com BDI =>	27,70	
4.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	062535	SBC	SUPORTE SUSPENSAO VERTICAL PARA ELETROCALHA 50 x 50 mm	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	-	UN	1,0000000		5,17	5,17
Insumo	049226	SBC	ELETROCALHA - SUPORTE SUSPENSAO SIMPLES TIPO "B" 50x50mm CHAPA 18	Material		UN	1,0000000		4,50	4,50
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0220000		16,86	0,37
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0220000		13,68	0,30
				MO sem LS =>	0,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,67	
				Valor do BDI =>	1,49		Va	alor com BDI =>	6,66	
4.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA	E	UN	1,0000000		25,95	25,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	Н	0,2727000		18,33	4,99
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	Н	0,2727000		22,23	6,06
Insumo	00002559	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material		UN	1,0000000		14,50	14,50

Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	2,0000000		0,20	0,40
				MO sem LS =>	8,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,21	
				Valor do BDI =>	7,52		V	alor com BDI =>	33,47	
4.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071981	AGETOP CIVIL	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	719		Un	1,0000000		0,34	0,34
Insumo	3816	AGETOP CIVIL	PORCA SEXTAVADA D = 1/4"	Material		un	1,0000000		0,14	0,14
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra		Н	0,0066000		13,43	0,08
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0066000		19,22	0,12
		OIVIL		MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20	
				Valor do BDI =>	0,09		V	alor com BDI =>	0,43	
4.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	9816	ORSE	Arruela lisa zincada d=1/4"	Interligações até Quadro Fios e Cabos	Geral -	un	1,0000000		0,42	0,42
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,0100000		3,72	0,03
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,0100000		3,58	0,03
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,0100000		18,21	0,18
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0100000		13,65	0,13
Insumo		ORSE	Arruela lisa zincada ø 1/4"	Material		un	1,0000000		0,05	0,05
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31	
				Valor do BDI =>	0,12		V	alor com BDI =>	0,54	
4.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	Tubos e Conexões de P Soldável	VC Rígido	un	1,0000000		5,43	5,43
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1000000		3,72	0,37
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,1000000		3,65	0,36
Insumo	00000400/SIN	ORSE	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e parafusode fixacao	Material		un	1,0000000		1,52	1,52
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000		18,21	1,82
Insumo	00002030/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000		13,65	1,36
	00000111/0111			MO sem LS =>	3,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,18	
				Valor do BDI =>	1,57		V	alor com BDI =>	7,00	
4.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	070331	AGETOP CIVIL	BOX RETO DIAMETRO 3/4"	703		Un	1,0000000		4,40	4,40
Insumo	3048	AGETOP CIVIL	BOX RETO DIAMETRO 3/4"	Material		un	1,0000000		3,43	3,43
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra		Н	0,0300000		13,43	0,40

Insumo	0012	AGETOP	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0300000		19,22	0,57
		CIVIL		MO sem LS =>	0,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,97	
				Valor do BDI =>	1,27		V	alor com BDI =>	5,67	
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	1,21	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103324		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINE	IS	m²	1,0000000		65,61	65,61
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		SOS	m³	0,0118000		532,06	6,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	sos	Н	0,8600000		21,93	18,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	SOS	Н	0,4300000		17,31	7,44
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material		М	0,4200000		3,21	1,34
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0100000		43,36	0,43
Insumo	00037593	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material		UN	13,6000000		2,30	31,28
				MO sem LS =>	20,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,17	
				Valor do BDI =>	19,02		Va	alor com BDI =>	84,63	
4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	,	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	121441	SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	REVESTIMENTOS EXTER	RNOS	m²	1,0000000		15,93	15,93
Insumo	000310	SBC	ARGAMASSA PRONTA VOTOMASSA ACIII CINZA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO	Material		KG	2,8000000		1,84	5,15
Insumo	099140	SBC	ESTUCADOR	Mão de Obra		Н	0,3920000		21,34	8,36
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		Н	0,1770000		13,68	2,42
1				MO sem LS =>	10,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,78	
				Valor do BDI =>	4,61		Va	alor com BDI =>	20,54	
4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	180110	SBC	PINTURA ACRILICA SUVINIL EM PAREDES EM 2 DEMAOS 1 DEMAO MASS	PINTURAS		m²	1,0000000		24,99	24,99
In a company	002605	SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material		UN	0,0600000		1,50	0,09
insumo	002003						0.000000		30,44	10,04
Insumo	002960	SBC	TINTA PVA (LATA 18 LITROS) - SUVINIL	Material		L	0,3300000		,	
			TINTA PVA (LATA 18 LITROS) - SUVINIL MASSA CORRIDA PVA SUVINIL (LATA 18 LITROS)	Material Material		L LT	0,0489000		108,80	5,32
Insumo	002960	SBC	,				.,		·	5,32 8,66
	002960 039002	SBC SBC	MASSA CORRIDA PVA SUVINIL (LATA 18 LITROS)	Material		LT	0,0489000		108,80	
Insumo Insumo Insumo	002960 039002 099550	SBC SBC	MASSA CORRIDA PVA SUVINIL (LATA 18 LITROS) PINTOR	Material Mão de Obra	9,54	LT H	0,0489000 0,5140000 0,0650000	MO com LS =>	108,80	8,66

4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	DE	UN	1,0000000		10,55	10,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	Н	0,0352000		18,33	0,64
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	Н	0,0352000		22,23	0,78
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	1,0000000		1,03	1,03
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000		8,10	8,10
				MO sem LS =>	1,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,05	
				Valor do BDI =>	3,05		Va	lor com BDI =>	13,60	
4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	DE	UN	1,0000000		69,00	69,00
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	Н	0,1988000		18,33	3,64
Composição Auxiliar	88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	Н	0,1988000		22,23	4,41
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	3,0000000		1,34	4,02
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material		UN	1,0000000		56,93	56,93
	'			MO sem LS =>	5,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,98	
				Valor do BDI =>	20,01		Va	lor com BDI =>	89,01	
4.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	20,01	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93654		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO) F	UN	1,0000000		11,05	11,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO		Н	0,0476000		18,33	0,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	Н	0,0476000		22,23	1,05
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	1,0000000		1,03	1,03
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000		8,10	8,10
				MO sem LS =>	1,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,43	
				Valor do BDI =>	3,20		Va	lor com BDI =>	14,25	
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA	DE	М	1,0000000		6,26	6,26
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	OS	Н	0,0390000		18,33	0,71
Auxiliai						Н	0.0390000		22.22	0,86
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	JS	П	0,0390000		22,23	0,80

Insumo	00021127 SINA	API FITA IS X 5 M	SOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM	Material		UN	0,0094000		3,40	0,03
	<u> </u>			MO sem LS =>	1,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,17	
				Valor do BDI =>	1,81		Va	lor com BDI =>	8,07	
4.3.2	Código Ban	co Descr	ição	Tipo	,	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91926 SINA		DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. /2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇ ILUMINAÇÃO EXTERNA	ĈÃO E	М	1,0000000		4,01	4,01
Composição Auxiliar	88247 SINA	API AUXIL	IAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,0290000		18,33	0,53
Composição Auxiliar	88264 SINA	API ELETF	RICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,0290000		22,23	0,64
Insumo	00001014 SINA		DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, HAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material		М	1,2434000		2,26	2,81
Insumo	00021127 SINA	API FITA IS	SOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM	Material		UN	0,0094000		3,40	0,03
				MO sem LS =>	0,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,87	
				Valor do BDI =>	1,16		Va	lor com BDI =>	5,17	
4.4.1	Código Ban	co Descr	ição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	MT 01 Próp		ARIA REDONDA TIPO INDUSTRIAL LED, REF. UFO INDUSTRIAL HIGH 00W, 14.500LM DA GLIGHT OU SIMILAR	ASTU - ASSENTAMENTO TUBOS E PECAS	D DE	UN	1,0000000		266,72	266,72
Composição Auxiliar	88264 SINA	API ELETF	RICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,3094000		22,23	6,87
Composição Auxiliar	88247 SINA	API AUXIL	AR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,1289000		18,33	2,36
Insumo	ELT-HIGT BAY 100W		ARIA REDONDA TIPO INDUSTRIAL LED, REF. UFO INDUSTRIAL HIGH 00W, 14.500LM DA GLIGHT OU SIMILAR	Material		UN	1,0000000		257,49	257,49
				MO sem LS =>	6,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,95	
				Valor do BDI =>	77,34		Va	lor com BDI =>	344,06	
4.4.2	Código Ban	co Descr	ição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	13148 ORS		or Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G- u similar	Luminárias Externas		un	1,0000000		116,85	116,85
Composição Auxiliar	10549 ORS	SE Encarg	os Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3000000		3,72	1,11
Composição Auxiliar	10552 ORS	SE Encarg	os Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,5000000		3,58	1,79
Insumo	ORS 00002436/SIN		sta (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000		18,21	9,10
Insumo	ORS 00006111/SIN	SE Server	te de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000		13,65	4,09
Insumo	13791 ORS		or Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G- u similar	Material		un	1,0000000		99,00	99,00
Insumo	1691 ORS		so metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material		un	2,0000000		0,88	1,76
				MO sem LS =>	13,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,19	
				Valor do BDI =>	33,88		Va	lor com BDI =>	150,73	
4.4.3	Código Ban	co Descr	ição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101632 SINA		FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇ	ÃO E	UN	1,0000000		37,78	37,78

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	Н	0,0168000		18,33	0,30
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	Н	0,0168000		22,23	0,37
Insumo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,0000000		37,04	37,04
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0210000		3,40	0,07
	1		MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,50	
			Valor do BDI =>	10,95		Val	or com BDI =>	48,73	
4.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	060416 SBC	LUMINARIA LUZ EMERGENCIA LED 400 LUMENS FAROIS EMBUTIDOS P3	INSTALACOES ELETRICAS LUMINARIAS	S -	UN	1,0000000		212,47	212,47
Insumo	003420 SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material		М	0,1000000		0,98	0,09
Insumo	050378 SBC	LUMINARIA LUZ EMERGENCIA LED 400 LUMENS FAROIS EMBUTIDOS P3 SEGURIMAX	Material		UN	1,0000000		183,31	183,31
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,9520000		16,86	16,05
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,9520000		13,68	13,02
	1		MO sem LS =>	29,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,07	
			Valor do BDI =>	61,61		Val	or com BDI =>	274,08	
4.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	13620 ORSE	Tomada industrial de sobrepor 3P + T, 16A	Tomadas para Ar Condicion	ado	un	1,0000000		53,61	53,61
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,4500000		3,72	1,67
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,4500000		3,58	1,61
Insumo	ORSE 00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,4500000		18,21	8,19
Insumo	ORSE 00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,4500000		13,65	6,14
Insumo	14418 ORSE	Tomada industrial de sobrepor 3P + T, 16A	Material		un	1,0000000		36,00	36,00
	1		MO sem LS =>	14,33	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	14,33	
			Valor do BDI =>	15,54		Val	or com BDI =>	69,15	
4.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	072578 AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	725		Un	1,0000000		18,89	18,89
Insumo	3475 AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	Material		un	1,0000000		9,43	9,43
Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra		Н	0,2900000		13,43	3,89
Insumo	0012 AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,2900000		19,22	5,57
	OIVIE		MO sem LS =>	9,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,46	
			Valor do BDI =>	5,47		Val	or com BDI =>	24,36	
4.4.7	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071442 AGETOP CIVIL	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES)	714		Un	1,0000000		37,77	37,77
Insumo	3339 AGETOP CIVIL	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	Material		un	1,0000000		20,48	20,48

Insumo	0008 AC	GETOP VIL	AJUDANTE	Mão de Obra		Н	0,5300000		13,43	7,11
Insumo	0012 AC		ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,5300000		19,22	10,18
	, 0.			MO sem LS =>	17,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,29	
				Valor do BDI =>	10,95		Va	alor com BDI =>	48,72	
4.4.8	Código Ba	anco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	072470 AC	GETOP VIL	TAMPA PETROLETE - CONDULETE METÁLICO P/INTERRUPTOR 3 SECOES	7		Un	1,0000000		2,60	2,60
Insumo	0008 AC	GETOP VIL	AJUDANTE	Mão de Obra		Н	0,0800000		13,43	1,07
Insumo	0012 AC	GETOP VIL	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0800000		19,22	1,53
				MO sem LS =>	2,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,60	
				Valor do BDI =>	0,75		Va	alor com BDI =>	3,35	
4.4.9	Código Ba	anco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	MT 02 Pr	óprio	SUPORTE FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM 1,5 METRO DE COMPRIMENTO EM CABO DE AÇO 1/8" TRAVA SIMPLES E MOSQUETÃO/ OLHAL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000		13,30	13,30
Composição Auxiliar	88264 SII	NAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	0,1500000		22,23	3,33
Composição Auxiliar	88247 SII	NAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	0,1500000		18,33	2,74
Insumo	13960 OF	RSE	Cabo de aço 1/8" Sem revestimento (rolo c/ 100 mt)	Material		rolo	0,0150000		262,64	3,93
Insumo	11635 OF	RSE	Grampo em aço para cabo 1/8	Material		un	2,0000000		1,65	3,30
				MO sem LS =>	4,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,51	
				Valor do BDI =>	3,85		Va	alor com BDI =>	17,15	
5.1	Código Ba	anco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	71.13.01U CC	OMPESA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SOBREPOR DE 12 DIVISÕES, COMPLETO C/BARRAMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			UN	1,0000000		391,43	391,43
Composição Auxiliar	88247 SII	NAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	2,0000000		18,33	36,66
Composição Auxiliar	88264 SII	NAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	2,0000000		22,23	44,46
Insumo	00039756 SII	NAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material		UN	1,0000000		310,31	310,31
			1000	MO sem LS =>	60,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,28	
				Valor do BDI =>	113,51		Va	alor com BDI =>	504,94	
5.3	Código Ba	anco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	9004060 SI	URB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	Edificação		UN	1,0000000		63,87	63,87
Insumo	2041 SI	URB	ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra		Н	0,6000000		28,72	17,22
Insumo	54580 SI	URB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS-275V / 15A	Material		Un	1,0000000		46,65	46,65
				MO sem LS =>	17,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,22	
				Valor do BDI =>	18,52		Va	alor com BDI =>	82,39	

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	72308	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA(SÃO E	М	1,0000000		29,01	29,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	,	Н	0,5000000		18,33	9,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,5000000		22,23	11,11
Insumo	00021128	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Material		М	1,0500000		8,33	8,74
				MO sem LS =>	15,07	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	15,07	
				Valor do BDI =>	8,41		Val	or com BDI =>	37,42	
5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	73627	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 16MM (1/2"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	1,0000000		25,13	25,13
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,5000000		18,33	9,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,5000000		22,23	11,11
Insumo	00021129	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1/2", PAREDE DE 0,90 MM	Material		М	1,0500000		4,63	4,86
				MO sem LS =>	15,07	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	15,07	
				Valor do BDI =>	7,28		Val	or com BDI =>	32,41	
5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	9975	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1/2"	Tubos e Conexões de P\ Soldável	/C Rígido	un	1,0000000		5,38	5,38
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1000000		3,72	0,37
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,1000000		3,65	0,36
Insumo	00000392/SIN	ORSE	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafusode fixacao	Material		un	1,0000000		1,47	1,47
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000		18,21	1,82
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000		13,65	1,36
				MO sem LS =>	3,18	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	3,18	
				Valor do BDI =>	1,56		Val	or com BDI =>	6,94	
5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	10620	ORSE	Parafuso com bucha S-8	Diversos		un	1,0000000		4,22	4,22
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,1500000		3,58	0,53
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1500000		18,21	2,73
Insumo		ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material		cj	1,0000000		0,96	0,96
				MO sem LS =>	2,73	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	2,73	
				Valor do BDI =>	1,22		Val	or com BDI =>	5,44	
5.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 38	Próprio	BUCHA REDUÇÃO 3/4"X1/2" 20-15MM ALUMÍNIO SEM ROSCA BR034-012 DAISA OU SIMILAR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA(CÃO E	UN	1,0000000		10,55	10,55

Composição Auxiliar	383	ORSE	Bucha de redução em alumínio 1" x 3/4"	Interligações até Quadro (Eletrodutos e Conexões	Geral -	un	1,0000000		10,55	10,55
				MO sem LS =>	3,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,18	
				Valor do BDI =>	3,05		Va	lor com BDI =>	13,60	
5.17	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	73861/004	SINAPI	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAC	ÃO E	UN	1,0000000		17,88	17,88
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,2000000		22,23	4,44
Insumo	00002558	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	Material		UN	1,0000000		10,30	10,30
Insumo	00039174	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material		UN	2,0000000		1,03	2,06
Insumo	00039208	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material		UN	2,0000000		0,54	1,08
'				MO sem LS =>	3,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,40	
				Valor do BDI =>	5,18		Va	lor com BDI =>	23,06	
5.18	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	73861/001	SINAPI	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO B - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAC	ÃO E	UN	1,0000000		19,49	19,49
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,2000000		22,23	4,44
Insumo	00014052	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	Material		UN	1,0000000		13,48	13,48
Insumo	00039174	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000		1,03	1,03
Insumo	00039208	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000		0,54	0,54
				MO sem LS =>	3,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,40	
				Valor do BDI =>	5,65		Va	lor com BDI =>	25,14	
5.19	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	73861/002	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "B" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇ	ÃO E	UN	1,0000000		21,13	21,13
Composição Auxiliar		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,2500000		22,23	5,55
Insumo	00014053		CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material		UN	1,0000000		13,68	13,68
Insumo	00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000		1,25	1,25
Insumo	00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000		0,65	0,65
				MO sem LS =>	4,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,25	
		1_		Valor do BDI =>	6,12			lor com BDI =>	27,25	
5.21	Código		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	062193		INTERRUPTOR (2)SIMPLES+1 TOMADA 2P+T 10A BRAVA BRANCO IRIEL	INSTALACOES ELETRIC DUTOS E TOMADAS	AS -	UN	1,0000000		31,30	31,30
Insumo	004148		INTERRUPTOR SIMPLES+1 TOMADA 2P+T 10A BRAVA BRANCO IRIEL (CONJUNTO)	Material		UN	1,0000000		19,67	19,67
Insumo	099250		ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,3810000		16,86	6,42
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,3810000		13,68	5,21
Ilisuliio							,			

	MO sem LS =>	11.63	LS =>	0.00 MO com LS =>	11.63
--	--------------	-------	-------	-------------------	-------

				Valor do BDI =>	9,07		Valo	or com BDI =>	40,37	
5.22	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	062398	SBC	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	INSTALACOES ELETRICAS DUTOS E TOMADAS	S -	UN	1,0000000		207,48	207,48
Insumo	003348	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	Material		М	2,0000000		5,55	11,10
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material		М	0,8000000		0,98	0,78
Insumo	003423	SBC	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	Material		UN	2,0000000		1,57	3,14
Insumo	003579	SBC	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 6mm2 CORES DIVERSAS	Material		М	8,6500000		6,06	52,41
Insumo	003601	SBC	MODULO DE TOMADA DE ENERGIA 20A SCHNEIDER	Material		UN	1,0000000		11,99	11,99
Insumo	008507	SBC	ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	Material		UN	2,0000000		0,62	1,24
Insumo	031132	SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 20x20x10cm STAMPLAC	Material		UN	1,0000000		91,95	91,95
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	1,1420000		16,86	19,25
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	1,1420000		13,68	15,62
				MO sem LS =>	34,87	LS =>	0,00 M	10 com LS =>	34,87	
				Valor do BDI =>	60,16		Valo	or com BDI =>	267,64	
5.23	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1201001003	AGESUL	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INSTALACOES ELETRICAS	8	UN	1,0000000		163,61	163,61
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88247	- Mão de Obra		Н	0,1922000		19,09	3,66
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra		Н	0,4732000		22,78	10,77
Insumo	1715	AGESUL	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR	Material		UN	1,0000000		149,18	149,18
				MO sem LS =>	14,43	LS =>	0,00 M	10 com LS =>	14,43	
				Valor do BDI =>	47,44		Valo	or com BDI =>	211,05	
5.24	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	060987	SBC	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17cm BRILIA 438237	INSTALACOES ELETRICAS LUMINARIAS	3 -	UN	1,0000000		55,06	55,06
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material		М	0,1000000		0,98	0,09
Insumo	068421	SBC	LUMINARIA EMBUTIDA LED 12X12 12W 3000K BRILIA 432952	Material		UN	1,0000000		25,90	25,90
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,9520000		16,86	16,05
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,9520000		13,68	13,02
				MO sem LS =>	29,07	LS =>	0,00 M	10 com LS =>	29,07	
				Valor do BDI =>	15,96		Valo	or com BDI =>	71,02	
5.25	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	1,0000000		2,73	2,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	0,0230000		18,33	0,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	0,0230000		22,23	0,51
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material		М	1,2434000		1,43	1,77
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000		3,40	0,03
·				MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,69	
				Valor do BDI =>	0,79		Va	alor com BDI =>	3,52	
5.27	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES E	SPECIAIS	UN	1,0000000		3.866,20	3.866,20
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	2,5230000		22,00	55,50
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	2,5230000		18,01	45,43
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	10,0000000		1,03	10,30
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	9,0000000		0,61	5,49
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material		UN	6,0000000		1,33	7,98
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material		UN	4,0000000		0,49	1,96
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material		UN	2,0000000		20,27	40,54
Insumo	00042422	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquis Permanente	sição	UN	1,0000000		3.699,00	3.699,00
				MO sem LS =>	74,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,93	
				Valor do BDI =>	1.121,19		Va	alor com BDI =>	4.987,39	
5.28	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	MT 03	Próprio	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOPOLAR 10A	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	CÃO E	UN	1,0000000		489,45	489,45
Composição Auxiliar		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE		Н	0,2500000		22,23	5,55
Insumo	ELT-HIGT BAY 100X		DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOPOLAR 10A	Material		UN	1,0000000	110	483,90	483,90
				MO sem LS =>	4,25	LS =>	•	MO com LS =>	4,25	
0.4	67.11	ь	D ~	Valor do BDI =>	141,94			alor com BDI =>	631,39	
6.1	Código		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 10/150 - fornecimento	Fornecimento de Materia Redes de Energia Elétrio		un	1,0000000		1.150,00	1.150,00
Insumo	1860	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 10/ 150	Material		un	1,0000000		1.150,00	1.150,00

MO sem LS \Rightarrow 0,00 LS \Rightarrow 0,00 MO com LS \Rightarrow 0,00

				Valor do BDI =>	333,50		Val	or com BDI =>	1.483,50	
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100579	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃ ILUMINAÇÃO EXTERNA	ÃO E	UN	1,0000000		514,84	514,84
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRI MÁQUINAS E EQUIPAMEN		СНР	0,0780000		263,81	20,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	1,3270000		18,33	24,32
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	4,3120000		22,23	95,85
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material		M	10,0000000		37,41	374,10
				MO sem LS =>	92,41	LS =>	0,00 M	MO com LS =>	92,41	
				Valor do BDI =>	149,30		Val	or com BDI =>	664,14	
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃ ILUMINAÇÃO EXTERNA	iO E	UN	1,0000000		492,85	492,85
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRI MÁQUINAS E EQUIPAMEN		CHP	0,2388000		263,81	62,99
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	0,2381000		18,33	4,36
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	0,2381000		22,23	5,29
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0140000		3,40	0,04
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material		UN	1,0000000		420,17	420,17
				MO sem LS =>	12,10	LS =>	0,00 M	MO com LS =>	12,10	
				Valor do BDI =>	142,92		Val	or com BDI =>	635,77	
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	83401	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃ ILUMINAÇÃO EXTERNA	NO E	UN	1,0000000		141,44	141,44
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRI MÁQUINAS E EQUIPAMEN		СНР	0,1737311		263,81	45,83
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	1,2000000		22,23	26,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	1,6300000		17,31	28,21
Insumo	00002512	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material		UN	1,0000000		40,73	40,73

MO sem LS =>	43.91	LS =>	0.00 MO com LS =>	43.91
INIO SCIII LO -	-1 0,01	LO -/	0,00 MO COM LO ->	+0,01

				Valor do BDI => 41,01	<u> </u>	Va	lor com BDI =>	182,45	
6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	151137	IOPES	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	ELETRODUTOS E CONEXÕES	m	1,0000000		24,90	24,90
Insumo	010101	IOPES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	Mão de Obra	Н	0,5000000		19,19	9,59
Insumo	010115	IOPES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	Н	0,5000000		22,74	11,37
Insumo	042673	IOPES	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 1.1/2"	Material	М	1,0200000		3,87	3,94
				MO sem LS => 20,96	S LS =>	0,00	MO com LS =>	20,96	
				Valor do BDI => 7,22)	Va	lor com BDI =>	32,12	
6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		Próprio	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC TERMOFIXO, FORMAÇÃO DO CABO: DUPLEX 10 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000		15,16	15,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3000000		22,23	6,66
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3000000		18,33	5,49
Insumo	PAINEL DE PREÇOS CÓDIGO 418907		CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC TERMOFIXO, FORMAÇÃO DO CABO: DUPLEX 10 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV	Material	М	1,0000000		3,01	3,01
				MO sem LS => 9,03	B LS =>	0,00	MO com LS =>	9,03	
				Valor do BDI => 4,39)	Va	lor com BDI =>	19,55	
6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		15,31	15,31
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0760000		18,33	1,39
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0760000		22,23	1,68
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	М	1,2434000		9,82	12,21
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000		3,40	0,03
				MO sem LS => 2,28	B LS =>	0,00	MO com LS =>	2,28	
				Valor do BDI => 4,43	3	Va	lor com BDI =>	19,74	
6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000		4,53	4,53
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0290000		18,33	0,53

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0290000		22,23	0,64
Insumo	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	М	1,2434000		2,68	3,33
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MN \times 5 M	1 Material	UN	0,0094000		3,40	0,03
			MO sem LS => 0,8	7 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,87	
			Valor do BDI => 1,3	1	Va	alor com BDI =>	5,84	
6.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95728 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000		21,89	21,89
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2030000		18,33	3,72
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2030000		22,23	4,51
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000		8,85	8,85
Insumo	00002679 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	Material	М	1,0538000		4,57	4,81
			MO sem LS => 10,2	1 LS =>	0,00	MO com LS =>	10,21	
			Valor do BDI => 6.3	4	Va	olor com BDI =>	28 23	
6.13	Código Banco	Descricão	Valor do BDI => 6,3	4 Und		Porcent.	28,23 Valor Unit	Total
6.13 Composição		Descrição Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	Valor do BDI => 6,3 Tipo 68,2		Quant. 1,0000000	Porcent.	28,23 Valor Unit 64,22	Total 64,22
	68.20.120 CPOS/CDH U CPOS/CDH	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	
Composição	68.20.120 CPOS/CDH U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	Tipo 68,2	Und UN	Quant. 1,0000000		Valor Unit 64,22	64,22
Composição Insumo	68.20.120 CPOS/CDH U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH B.01.000.0101 U	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm Eletricista	Tipo 68,2 Mão de Obra	Und UN H	Quant. 1,0000000 0,7000000		Valor Unit 64,22 27,08	64,22 18,95
Composição Insumo Insumo	68.20.120 CPOS/CDH U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH O.02.000.0906 U	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm Eletricista Ajudante eletricista Bengala em PVC rígido para o ramal de entrada, diâmetro de 32 mm, padrão	Tipo 68,2 Mão de Obra Mão de Obra	Und UN H H UN	Quant. 1,0000000 0,7000000 0,7000000 1,0000000		Valor Unit 64,22 27,08 18,57	64,22 18,95 12,99
Composição Insumo Insumo	68.20.120 CPOS/CDH U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH O.02.000.0906 U	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm Eletricista Ajudante eletricista Bengala em PVC rígido para o ramal de entrada, diâmetro de 32 mm, padrão	Tipo 68,2 Mão de Obra Mão de Obra Material	Und UN H H UN LS =>	Quant. 1,0000000 0,7000000 1,0000000 0,000	Porcent.	Valor Unit 64,22 27,08 18,57 32,28	64,22 18,95 12,99
Composição Insumo Insumo	68.20.120 CPOS/CDH U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH O.02.000.0906 U	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm Eletricista Ajudante eletricista Bengala em PVC rígido para o ramal de entrada, diâmetro de 32 mm, padrão	Tipo 68,2 Mão de Obra Mão de Obra Material MO sem LS => 31,9	Und UN H H UN LS =>	Quant. 1,0000000 0,7000000 1,0000000 0,000	Porcent. MO com LS =>	Valor Unit 64,22 27,08 18,57 32,28	64,22 18,95 12,99
Composição Insumo Insumo Insumo	68.20.120 CPOS/CDH U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH CPOS/CDH O.02.000.0906 U 00	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm Eletricista Ajudante eletricista Bengala em PVC rígido para o ramal de entrada, diâmetro de 32 mm, padrão Eletropaulo; ref. Coflex ou equivalente	Tipo 68,2 Mão de Obra Mão de Obra Material MO sem LS => 31,9 Valor do BDI => 18,6	Und UN H H UN LS =>	Quant. 1,0000000 0,7000000 1,0000000 0,000	MO com LS =>	Valor Unit 64,22 27,08 18,57 32,28 31,94 82,84	64,22 18,95 12,99 32,28
Composição Insumo Insumo Insumo	68.20.120 CPOS/CDH U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH U CPOS/CDH O.02.000.0906 U CPOS/CDH CPOS/CDH O.02.000.0906 O0 CPOS/CDH O.02.000 Banco	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm Eletricista Ajudante eletricista Bengala em PVC rígido para o ramal de entrada, diâmetro de 32 mm, padrão Eletropaulo; ref. Coflex ou equivalente	Tipo 68,2 Mão de Obra Mão de Obra Material MO sem LS => 31,9 Valor do BDI => 18,6 Tipo INSTALACOES ELETRICAS -	Und UN H H UN LS =>	Quant. 1,0000000 0,7000000 1,0000000 0,000 Va	MO com LS =>	Valor Unit 64,22 27,08 18,57 32,28 31,94 82,84 Valor Unit	64,22 18,95 12,99 32,28
Composição Insumo Insumo Insumo Composição	68.20.120 CPOS/CDH U CPOS/CDH U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH U CPOS/CDH O.02.000.0906 00 CFOS/CDH U CPOS/CDH U CPOS/CDH U CPOS/CDH O.02.000.0906 SBC	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm Eletricista Ajudante eletricista Bengala em PVC rígido para o ramal de entrada, diâmetro de 32 mm, padrão Eletropaulo; ref. Coflex ou equivalente Descrição ARMACAO PRESSBOW COM ISOLADOR E ROLDANA	Tipo 68,2 Mão de Obra Mão de Obra Material MO sem LS => 31,9 Valor do BDI => 18,6 Tipo INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	Und UN H H UN LS => CJ CJ	Quant. 1,0000000 0,7000000 1,0000000 0,00 Va Quant. 1,0000000	MO com LS =>	Valor Unit 64,22 27,08 18,57 32,28 31,94 82,84 Valor Unit 127,52	64,22 18,95 12,99 32,28 Total 127,52
Composição Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	68.20.120 CPOS/CDH U CPOS/CDH U CPOS/CDH B.01.000.0101 U CPOS/CDH U CPOS/CDH O.02.000.0906 O CPOS/CDH CPOS/CDH O.02.000.0906 O CPOS/CDH O.02.000.0906 O CPOS/CDH U CPOS/CDH O.02.000.0906 O CPOS/CDH O.02.000.0906 O CPOS/CDH U CPOS/CDH O.02.000.0906 O CPOS/CDH U CPOS/CDH O.02.000.0906 O CPOS/CDH U C	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm Eletricista Ajudante eletricista Bengala em PVC rígido para o ramal de entrada, diâmetro de 32 mm, padrão Eletropaulo; ref. Coflex ou equivalente Descrição ARMACAO PRESSBOW COM ISOLADOR E ROLDANA ARMACAO 3x16 PRESSBOW PARA POSTE 3 ISOLADORES	Tipo 68,2 Mão de Obra Mão de Obra Material MO sem LS => 31,9 Valor do BDI => 18,6 Tipo INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS Material	Und UN H H UN 4 LS => 2 Und CJ UN	Quant. 1,0000000 0,7000000 1,0000000 Va Quant. 1,0000000 1,0000000	MO com LS =>	Valor Unit 64,22 27,08 18,57 32,28 31,94 82,84 Valor Unit 127,52 74,90	64,22 18,95 12,99 32,28 Total 127,52 74,90
Composição Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	68.20.120 CPOS/CDH U C	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm Eletricista Ajudante eletricista Bengala em PVC rígido para o ramal de entrada, diâmetro de 32 mm, padrão Eletropaulo; ref. Coflex ou equivalente Descrição ARMACAO PRESSBOW COM ISOLADOR E ROLDANA ARMACAO 3x16 PRESSBOW PARA POSTE 3 ISOLADORES ELETRICISTA	Tipo 68,2 Mão de Obra Mão de Obra Material MO sem LS => 31,9 Valor do BDI => 18,6 Tipo INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS Material Mão de Obra	Und UN H H UN 4 LS => 2 Und CJ UN H H H	Quant. 1,0000000 0,7000000 1,0000000 0,000 Va Quant. 1,0000000 1,0000000 1,6490000 1,8150000	MO com LS =>	Valor Unit 64,22 27,08 18,57 32,28 31,94 82,84 Valor Unit 127,52 74,90 16,86	64,22 18,95 12,99 32,28 Total 127,52 74,90 27,80
Composição Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	68.20.120 CPOS/CDH U C	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm Eletricista Ajudante eletricista Bengala em PVC rígido para o ramal de entrada, diâmetro de 32 mm, padrão Eletropaulo; ref. Coflex ou equivalente Descrição ARMACAO PRESSBOW COM ISOLADOR E ROLDANA ARMACAO 3x16 PRESSBOW PARA POSTE 3 ISOLADORES ELETRICISTA	Tipo 68,2 Mão de Obra Mão de Obra Material MO sem LS => 31,9 Valor do BDI => 18,6 Tipo INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS Material Mão de Obra Mão de Obra	Und UN H H UN 4 LS => 2 Und CJ UN H H CS LS =>	Quant. 1,0000000 0,7000000 1,0000000 1,0000000 Va Quant. 1,0000000 1,6490000 1,8150000 0,00	MO com LS => slor com BDI => Porcent.	Valor Unit 64,22 27,08 18,57 32,28 31,94 82,84 Valor Unit 127,52 74,90 16,86 13,68	64,22 18,95 12,99 32,28 Total 127,52 74,90 27,80
Composição Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	68.20.120 CPOS/CDH U C	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm Eletricista Ajudante eletricista Bengala em PVC rígido para o ramal de entrada, diâmetro de 32 mm, padrão Eletropaulo; ref. Coflex ou equivalente Descrição ARMACAO PRESSBOW COM ISOLADOR E ROLDANA ARMACAO 3x16 PRESSBOW PARA POSTE 3 ISOLADORES ELETRICISTA	Tipo 68,2 Mão de Obra Mão de Obra Material MO sem LS => 31,9 Valor do BDI => 18,6 Tipo INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS Material Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS => 52,6	Und UN H H UN 4 LS => 2 Und CJ UN H H CS LS =>	Quant. 1,0000000 0,7000000 1,0000000 1,0000000 Va Quant. 1,0000000 1,6490000 1,8150000 0,00	MO com LS => Porcent. MO com LS => MO com LS =>	Valor Unit 64,22 27,08 18,57 32,28 31,94 82,84 Valor Unit 127,52 74,90 16,86 13,68 52,62	64,22 18,95 12,99 32,28 Total 127,52 74,90 27,80

Insumo	MAT021350	SCO	Cabo de cobre flexivel, 750V, PVC/70oC, de: (2x10mm2)	Material		m	1,0000000		15,61	15,61
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	4,52		Va	alor com BDI =>	20,13	
6.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	4,02	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071032	AGETOP CIVIL	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	710		Un	1,0000000	1 0100111	12,38	12,38
Insumo	3200	AGETOP CIVIL	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	Material		un	1,0000000		5,86	5,86
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra		Н	0,2000000		13,43	2,68
Insumo		AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,2000000		19,22	3,84
				MO sem LS =>	6,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,52	
				Valor do BDI =>	3,59		Va	alor com BDI =>	15,97	
7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	061476	SBC	CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	INSTALACOES ELETRICA ELETRODUTOS	AS -	М	1,0000000		54,31	54,31
Insumo	012621	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	Material		М	1,0000000		48,03	48,03
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,3730000		16,86	6,28
				MO sem LS =>	6,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,28	
				Valor do BDI =>	15,74		Va	alor com BDI =>	70,05	
7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	078053	SBC	HASTE ATERRAMENTO 3/4 COPERWELD 40-3 METROS	ATERRAMENTO		UN	1,0000000		233,91	233,91
Insumo	005007	SBC	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 x 3,00 ALTA CAMADA IH-1034 INTELLI	Material		UN	1,0000000		213,44	213,44
Insumo	005007 099250		HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 x 3,00 ALTA CAMADA IH-1034 INTELLI ELETRICISTA	Material Mão de Obra		UN H	1,0000000		213,44 16,86	213,44 14,66
		SBC								
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	20,47	Н	0,8700000	MO com LS =>	16,86	14,66
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	20,47	Н	0,8700000 0,4250000 0,00	MO com LS =>	16,86 13,68	14,66
Insumo	099250	SBC SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS =>	,	Н	0,8700000 0,4250000 0,00		16,86 13,68 20,47	14,66
Insumo	099250 099806	SBC SBC	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI =>	67,83	H H LS =>	0,8700000 0,4250000 0,00	alor com BDI =>	16,86 13,68 20,47 301,74	14,66 5,81
Insumo Insumo 7.1.4	099250 099806 Código 1201006035	SBC SBC	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA Descrição CONEXAO ATRAVES DE SOLDA EXOTERMICA, INCLUSO MOLDE, PALITO	Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELETRICA	67,83	H H LS =>	0,8700000 0,4250000 0,00 Va Quant.	alor com BDI =>	16,86 13,68 20,47 301,74 Valor Unit	14,66 5,81 Total
Insumo Insumo 7.1.4 Composição Insumo	099250 099806 Código 1201006035	SBC SBC Banco	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA Descrição CONEXAO ATRAVES DE SOLDA EXOTERMICA, INCLUSO MOLDE, PALITO IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI	Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELETRICA	67,83	H H LS =>	0,8700000 0,4250000 0,00 Va Quant. 1,0000000	alor com BDI =>	16,86 13,68 20,47 301,74 Valor Unit 57,30	14,66 5,81 Total 57,30
Insumo Insumo 7.1.4 Composição	099250 099806 Código 1201006035 4051 6429	SBC SBC Banco AGESUL AGESUL	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA Descrição CONEXAO ATRAVES DE SOLDA EXOTERMICA, INCLUSO MOLDE, PALITO IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88247 ALICATE GRANDE 5 PARA SOLDA EXOTERMICA DA TEMOTECNICA	Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELETRICA Mão de Obra	67,83	H H LS => Und UN H	0,8700000 0,4250000 0,00 Va Quant. 1,0000000 0,5000000	alor com BDI =>	16,86 13,68 20,47 301,74 Valor Unit 57,30	14,66 5,81 Total 57,30 9,54
Insumo Insumo 7.1.4 Composição Insumo Insumo	099250 099806 Código 1201006035 4051 6429 7283	SBC SBC SBC Banco AGESUL AGESUL AGESUL	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA Descrição CONEXAO ATRAVES DE SOLDA EXOTERMICA, INCLUSO MOLDE, PALITO IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88247 ALICATE GRANDE 5 PARA SOLDA EXOTERMICA DA TEMOTECNICA NSEZ0201	Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELETRICA Mão de Obra Material	67,83	H H LS => Und UN H UN	0,8700000 0,4250000 0,00 Va Quant. 1,0000000 0,5000000 0,0100000	alor com BDI =>	16,86 13,68 20,47 301,74 Valor Unit 57,30 19,09 151,44	14,66 5,81 Total 57,30 9,54 1,51
7.1.4 Composição Insumo Insumo Insumo	099250 099806 Código 1201006035 4051 6429 7283 4004	SBC SBC Banco AGESUL AGESUL AGESUL AGESUL	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA Descrição CONEXAO ATRAVES DE SOLDA EXOTERMICA, INCLUSO MOLDE, PALITO IGNITOR E ALICATE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88247 ALICATE GRANDE 5 PARA SOLDA EXOTERMICA DA TEMOTECNICA NSEZ0201 CARTUCHO No. 115 F-20	Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI => Tipo INSTALACOES ELETRICA Mão de Obra Material Material	67,83	H H LS => Und UN H UN UN	0,8700000 0,4250000 0,00 Va Quant. 1,0000000 0,5000000 1,0000000	alor com BDI =>	16,86 13,68 20,47 301,74 Valor Unit 57,30 19,09 151,44 28,93	14,66 5,81 Total 57,30 9,54 1,51 28,93

				Valor do BDI =>	16,61		Val	lor com BDI =>	73,91	
7.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIE SANITÁRIAS	DROS	UN	1,0000000		53,58	53,58
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE	TERRA	m³	0,0141000		232,28	3,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,1384000		21,93	3,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,1088000		17,31	1,88
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material		UN	1,0000000		45,40	45,40
				MO sem LS =>	4,66	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	4,66	
				Valor do BDI =>	15,53		Val	lor com BDI =>	69,11	
7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	42.05.440	CPOS/CDH U	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	42,05		М	1,0000000		30,58	30,58
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra		Н	0,5000000		27,08	13,54
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH	Ajudante eletricista	Mão de Obra		Н	0,5000000		18,57	9,28
Insumo	P.19.000.0480		Barra condutora chata em alumínio de 7/8′ x 1/8′ x 3 m; ref. TEL 771 da Termotécnica ou equivalente	Material		М	1,0375000		7,48	7,76
				MO sem LS =>	22,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,82	
				Valor do BDI =>	8,86		Val	lor com BDI =>	39,44	
7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	MT 07	Próprio	ADERICONE FIXADOR INOX DIÂMETRO 45MM COM PARAFUSO E PORCA 1/4" TERMOTECNICA ou EQUIVALENTE	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇ	ÃO E	UN	1,0000000		25,72	25,72
Composição Auxiliar		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER		Н	0,2500000		22,23	5,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,2500000		18,33	4,58
Insumo	INS MT 01	Próprio	ADERICONE FIXADOR INOX DIÂMETRO 45MM COM PARAFUSO E PORCA 1/4" TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	Material		UN	1,0000000		10,38	10,38
Insumo	INS MT 02	Próprio	ADESIVO EPÓXI PASTOSO BICOMPOSTO 1KG - TEL590 - TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	Material		kg	0,1000000		52,16	5,21
				MO sem LS =>	7,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,53	
				Valor do BDI =>	7,45		Val	lor com BDI =>	33,17	
7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	063461	SBC	CABO COBRE NU 7 FIOS 1AWG - 35mm2	INSTALACOES ELETRIC LEITOS E CABOS	AS -	М	1,0000000		53,47	53,47
Insumo	012620	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	Material		М	1,0000000		33,72	33,72
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,6470000		16,86	10,90
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,6470000		13,68	8,85
				MO sem LS =>	19,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,75	
				Valor do BDI =>	15,50		Val	lor com BDI =>	68,97	
7.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

Composição	7928	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral Fios e Cabos	I -	un	1,0000000		4,24	4,24
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,0560000		3,58	0,2
Insumo	00001577/SIN API		Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 35 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	Material		un	1,0000000		2,89	2,8
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,0560000		18,21	1,0
Insumo		ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços		h	0,0560000		2,67	0,1
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01	
				Valor do BDI =>	1,22		Va	lor com BDI =>	5,46	
7.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Tota
Composição	11036	ORSE	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	Diversos		un	1,0000000		0,62	0,62
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,0100000		3,58	0,0
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,0100000		18,21	0,1
Insumo		ORSE	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8"	Material		un	1,0000000		0,41	0,4
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18	
				Valor do BDI =>	0,17		Va	lor com BDI =>	0,79	
7.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Tota
Composição	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	E	М	1,0000000		16,03	16,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	3	Н	0,1970000		18,33	3,6
			ELETRICIOTA COM ENCARCOS COMPLEMENTARES							
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	3	Н	0,1970000		22,23	4,3
Composição Auxiliar Insumo	88264 00002685		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	3	H M	0,1970000		22,23 7,92	
Auxiliar				Material	5,93		1,0170000	MO com LS =>		
Auxiliar				Material MO sem LS =>		М	1,0170000	MO com LS =>	7,92	
Auxiliar Insumo		SINAPI		Material MO sem LS =>	5,93	М	1,0170000		7,92 5,93	8,0
Auxiliar Insumo	00002685 Código	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	5,93	M LS =>	1,0170000 0,00 Va	lor com BDI =>	7,92 5,93 20,67	8,0
Auxiliar Insumo 7.2.8 Composição	00002685 Código	Banco SBC	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA Descrição	Material MO sem LS => Valor do BDI => Tipo	5,93	M LS =>	1,0170000 0,00 <i>Va</i> Quant.	lor com BDI =>	7,92 5,93 20,67 Valor Unit	Tota 41,3
Auxiliar Insumo 7.2.8 Composição Insumo	00002685 Código 078031	Banco SBC	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA Descrição CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO CAIXA DE INSPECAO SUSPENSA EM POLIPROPILENO REF PRT-960 PARA	Material MO sem LS => Valor do BDI => Tipo ATERRAMENTO	5,93	M LS =>	1,0170000 0,00 Va Quant. 1,0000000	lor com BDI =>	7,92 5,93 20,67 Valor Unit 41,35	Tota 41,3 23,6
Auxiliar Insumo 7.2.8 Composição Insumo Insumo	Código 078031	Banco SBC SBC	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA Descrição CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO CAIXA DE INSPECAO SUSPENSA EM POLIPROPILENO REF PRT-960 PARA ATERRAMENTO	Material MO sem LS => Valor do BDI => Tipo ATERRAMENTO Material	5,93	M LS =>	1,0170000 0,00 Va Quant. 1,0000000 1,0000000	lor com BDI =>	7,92 5,93 20,67 Valor Unit 41,35 23,62	Tota 41,33 23,63 9,79
Auxiliar Insumo 7.2.8 Composição Insumo	Código 078031 077114	Banco SBC SBC	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA Descrição CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO CAIXA DE INSPECAO SUSPENSA EM POLIPROPILENO REF PRT-960 PARA ATERRAMENTO ELETRICISTA	Material MO sem LS => Valor do BDI => Tipo ATERRAMENTO Material Mão de Obra Mão de Obra	5,93	M LS => Und UN UN H	1,0170000 0,00 Va Quant. 1,0000000 1,0000000 0,5810000 0,5810000	lor com BDI =>	7,92 5,93 20,67 Valor Unit 41,35 23,62 16,86	Tota 41,33 23,63 9,79
Auxiliar Insumo 7.2.8 Composição Insumo Insumo	Código 078031 077114	Banco SBC SBC	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA Descrição CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO CAIXA DE INSPECAO SUSPENSA EM POLIPROPILENO REF PRT-960 PARA ATERRAMENTO ELETRICISTA	Material MO sem LS => Valor do BDI => Tipo ATERRAMENTO Material Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS =>	5,93	M LS => Und UN UN H H	1,0170000 0,00 Va Quant. 1,0000000 1,0000000 0,5810000 0,00	Porcent.	7,92 5,93 20,67 Valor Unit 41,35 23,62 16,86 13,68	Tota 41,33 23,63 9,79
Auxiliar Insumo 7.2.8 Composição Insumo Insumo	Código 078031 077114	Banco SBC SBC SBC	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA Descrição CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO CAIXA DE INSPECAO SUSPENSA EM POLIPROPILENO REF PRT-960 PARA ATERRAMENTO ELETRICISTA	Material MO sem LS => Valor do BDI => Tipo ATERRAMENTO Material Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS =>	5,93 4,64	M LS => Und UN UN H H	1,0170000 0,00 Va Quant. 1,0000000 1,0000000 0,5810000 0,00	Porcent. MO com LS =>	7,92 5,93 20,67 Valor Unit 41,35 23,62 16,86 13,68	Tota 41,33 23,63 9,79
Auxiliar Insumo 7.2.8 Composição Insumo Insumo Insumo	Código 078031 077114 099250	Banco SBC SBC SBC SBC	Descrição CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO CAIXA DE INSPECAO SUSPENSA EM POLIPROPILENO REF PRT-960 PARA ATERRAMENTO ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Material MO sem LS => Valor do BDI => Tipo ATERRAMENTO Material Mão de Obra Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI =>	5,93 4,64	M LS => Und UN UN H H LS =>	1,0170000 0,00 Va Quant. 1,0000000 1,0000000 0,5810000 0,00 Va	Porcent. MO com LS =>	7,92 5,93 20,67 Valor Unit 41,35 23,62 16,86 13,68 17,73	Tota 41,3: 23,6: 9,7: 7,9:

Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,1220000		16,86	2,05
						Н.				
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra			0,1220000		13,68	1,66
				MO sem LS =>	3,71	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	3,71	
				Valor do BDI =>	15,99		Val	or com BDI =>	71,16	
7.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	104785	SINAPI	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA ILUMINAÇÃO EXTERNA		М	1,0000000		11,01	11,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	0,0442000		18,33	0,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	0,1946000		22,23	4,32
Insumo	00000395	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material		UN	1,2500000		3,98	4,97
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material		UN	1,3125000		0,70	0,91
				MO sem LS =>	3,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,88	
				Valor do BDI =>	3,19		Val	or com BDI =>	14,20	
7.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	170303	SBC	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM PISOS/CONTRAPISOS	PAVIMENTACOES INTE	ERNAS	М	1,0000000		22,11	22,11
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	1,8600000		0,70	1,30
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0010000		121,56	0,12
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		Н	0,5900000		16,86	9,94
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		Н	0,7860000		13,68	10,75
				MO sem LS =>	20,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,69	
				Valor do BDI =>	6,41		Val	or com BDI =>	28,52	
7.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1200025	CAERN	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COMREAPROVEITAMENTO. R_11/2020	120		M²	1,0000000		10,38	10,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	0,6000000		17,31	10,38
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32	
				Valor do BDI =>	3,01		Val	or com BDI =>	13,39	
7.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	12458	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Fios e Cabos	Geral -	un	1,0000000		10,52	10,52
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,0500000		3,58	0,17
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,0500000		18,21	0,91
Insumo		ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 50 mm2	Material		un	1,0000000		9,30	9,30
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços		h	0,0560000		2,67	0,14

MO sem LS =>	0.91	LS =>	0.00 MO com LS =>	0.91
MO COM LO	0,01		0,00 100 00111 20	0,01

				Valor do BDI =>	3,05		Val	or com BDI =>	13,57	
7.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2606	ORSE	Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0.13 m e rej. arg. cimento e areia 1:3	Pavimentação em Paralepíp com Peças Pré-moldadas d Concreto		m²	1,0000000		44,84	44,84
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,6000000		3,72	2,23
Composição Auxiliar	10579	ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro	Provisórios		h	0,4000000		3,72	1,48
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas		m³	0,0210000		540,99	11,36
Insumo	00000366/SIN	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,1300000		110,00	14,30
Insumo	00004759/SIN	ORSE	Calceteiro / rasteleiro (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000		18,21	7,28
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,6000000		13,65	8,19
	3333311173111	'		MO sem LS =>	16,61	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	16,61	
				Valor do BDI =>	13,00		Val	or com BDI =>	57,84	
7.3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	MT 05	Próprio	RETIRADA E DESCARTE DE PARA RAIO RADIOATIVO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO) F	UN	1,0000000		4.688,63	4.688,63
Composição Auxiliar	01.02.004	FDE	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	Movimento de terra manual		KM	2.200,0000000		2,12	4.664,00
Composição Auxiliar	9053011	SIURB	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PÁRA-RAIOS - RADIOATIVO	Edificação		UN	1,0000000		24,63	24,63
Adamai				MO sem LS =>	24,63	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	24,63	
				Valor do BDI => 1	.359,70		Val	or com BDI =>	6.048,33	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	160325	IOPES	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RA	AIO	und	1,0000000		630,90	630,90
Insumo	010101	IOPES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	Mão de Obra		Н	0,7000000		19,19	13,43
Insumo	010115	IOPES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra		Н	0,7000000		22,74	15,91
Insumo	048790	IOPES	CAIXA ACO EQUIP POT 380X320X175MM - TEL-903	Material		UN	1,0000000		601,56	601,56
1				MO sem LS =>	29,34	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	29,34	
				Valor do BDI =>	182,96		Val	or com BDI =>	813,86	
8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	070585	AGETOP CIVIL	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 16 MM2	705		М	1,0000000		17,46	17,46
Insumo	3117	AGETOP CIVIL	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 16 MM2	Material		m	1,0200000		14,57	14,86
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra		Н	0,0800000		13,43	1,07
		CIVIL								

MO sem LS =>	2,60	LS =>	0,00 MO com LS =>	2,60
--------------	------	-------	-------------------	------

			Valor do BDI =>	5,06		Va	lor com BDI =>	22,52	
8.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	070584 AGETO CIVIL	P CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 10 MM2	705		М	1,0000000		11,11	11,11
Insumo	3114 AGETO	P CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 10 MM2	Material		m	1,0200000		8,66	8,83
Insumo	0008 AGETO CIVIL	P AJUDANTE	Mão de Obra		Н	0,0700000		13,43	0,94
Insumo	0012 AGETO CIVIL	P ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0700000		19,22	1,34
			MO sem LS =>	2,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,28	
			Valor do BDI =>	3,22		Va	lor com BDI =>	14,33	
8.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	078122 SBC	CONECTOR CABO/HASTE TEL 580 TERMOTECNICA	ATERRAMENTO		UN	1,0000000		68,23	68,23
Insumo	010040 SBC	CONECTOR CABO/HASTE TEL 580 TERMOTECNICA	Material		UN	1,0000000		66,50	66,50
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0570000		16,86	0,96
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0570000		13,68	0,77
			MO sem LS =>	1,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,73	
			Valor do BDI =>	19,78			lor com BDI =>	88,01	
8.6	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	061302 SBC	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO 50mm2	INSTALACOES ELETRICAS ELETRODUTOS	8 -	UN	1,0000000		23,84	23,84
Insumo	001931 SBC	TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 50mm2	Material		UN	1,0000000		5,86	5,86
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,5890000		16,86	9,93
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,5890000		13,68	8,05
			MO sem LS =>	17,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,98	
			Valor do BDI =>	6,91			lor com BDI =>	30,75	
8.7	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	061532 SBC	TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 10mm2	INSTALACOES ELETRICAS ELETRODUTOS	S -	UN	1,0000000		1,93	1,93
Insumo	001895 SBC	TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 10mm2	Material		UN	1,0000000		1,06	1,06
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0290000		16,86	0,48
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0290000		13,68	0,39
<u>'</u>	·		MO sem LS =>	0,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,87	
			Valor do BDI =>	0,55		Va	lor com BDI =>	2,48	
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
		DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	Demolicoes		М	1,0000000		3,54	3,54
Composição	08.50.020 FDE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E ROFOS EM CHAPAS METALICAS	Demondes		IVI	1,000000			

	MO sem LS =>	3,54	LS =>	0,00 MO com LS =>	3,54
--	--------------	------	-------	-------------------	------

				Valor do BDI => 1,	02		Va	lor com BDI =>	4,56	
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	U	nd	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	MT 06	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS METÁLICAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	ı	M²	1,0000000		178,68	178,68
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,5000000		21,75	10,87
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,5000000		17,96	8,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,5500000		17,31	9,52
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,5500000		21,27	11,69
Insumo	30613	SIURB	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N. 22	Material	r	n²	1,0000000		124,69	124,69
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	ŀ	(G	0,0400000		68,83	2,75
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	ŀ	(G	0,0700000		145,50	10,18
				MO sem LS => 30,	24	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,24	
				Valor do BDI => 51,	81		Va	lor com BDI =>	230,49	
9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	U	nd	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91181	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	1,0000000		21,44	21,44
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,0915000		17,37	1,58
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,4024000		21,05	8,47
Insumo	00000399	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	ι	JN	1,2346000		8,50	10,49
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	l	JN	1,2963000		0,70	0,90
				MO sem LS => 7,	81	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,81	
				Valor do BDI => 6.	21		Va	lor com BDI =>	27.65	
9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		nd	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		M	1,0000000		17,03	17,03
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,0752800		14,06	1,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,0752800		17,31	1,30
Insumo	00000303	SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	l	JN	0,1667000		3,87	0,64
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		М	1,0500000		13,17	13,82
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	l	JN	0,0104200		21,43	0,22

MO sem LS =>	1.66	LS =>	0.00 MO com LS =>	1,66
	.,		0,00 20	.,

				Valor do BDI =>	4,93		V	alor com BDI =>	21,96	
9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	054195	SBC	CURVA PVC 45 CURTA 100mm	INSTALACOES HIDRAU AGUAS PLUVIAIS	JLICAS -	UN	1,0000000		68,28	68,28
Insumo	003389	SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material		UN	0,6860000		7,23	4,95
Insumo	003487	SBC	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	Material		UN	0,0700000		1,10	0,07
Insumo	003889	SBC	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	Material		UN	0,0800000		65,90	5,27
Insumo	013732	SBC	CURVA 45 PVC CURTA ESGOTO 100mm	Material		UN	1,0000000		37,90	37,90
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		Н	0,6580000		13,68	9,00
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		Н	0,6580000		16,86	11,09
				MO sem LS =>	20,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,09	
				Valor do BDI =>	19,80		V	alor com BDI =>	88,08	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	12239	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000		109,29	109,29
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	1,6000000		3,58	5,72
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,6000000		18,21	29,13
Insumo		ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material		un	1,0000000		74,44	74,44
				MO sem LS =>	29,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,13	
				Valor do BDI =>	31,69		V	alor com BDI =>	140,98	
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	,	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	29.01.01U	COMPESA	PONTO DE TOMADA SIMPLES DE 220V, INCLUSIVE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4X2, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.			UN	1,0000000		191,63	191,63
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	3,0000000		22,23	66,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	3,6000000		17,31	62,31
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material		М	11,0000000		2,52	27,72
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material		UN	1,0000000		1,22	1,22
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material		М	5,0000000		5,07	25,35
Insumo	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	Material		UN	1,0000000		8,00	8,00
Insumo	00021127	SINAPI	(PLACA + SUPORTE + MODULO) FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM	Material		UN	0,1000000		3,40	0,34
			X 5 M	MO sem LS =>	95,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,01	
				Valor do BDI =>	55.57		1/	alor com BDI =>	247.20	
				valui uu dui ->	აა,57		V	מוטו נטווו סטו =>	Z41,ZU	

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	15.015.0026-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXA S,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	15		UN	1,0000000		262,52	262,52
Insumo	00285	ЕМОР	FIO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTICHAMA DE 750V, DE 02,5MM2	Material		М	12,0000000	0,0000000	1,63	19,56
Insumo	01983	ЕМОР	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra		Н	3,5000000	3,0000000	26,73	96,36
Insumo	01999	ЕМОР	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra		Н	5,0000000	3,0000000	19,33	99,54
Insumo	02338	EMOP	ELETRODUTO DE PVC PRETO,RIGIDO ROSQUEAVE L,COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES,EM BAR RAS DE 3 METROS,DE 1/2"	Material		UN	2,0000000	0,0000000	7,26	14,52
Insumo	02642	ЕМОР	LUVA DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL, PARA ELET RODUTO, DE 1/2"	Material		UN	1,0000000	0,0000000	0,79	0,79
Insumo	02960	ЕМОР	CURVA 90° DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PAR A ELETRODUTO, DE 1/2"	Material		UN	1,0000000	0,0000000	1,52	1,52
Insumo	04266	ЕМОР	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETROD UTO, DE 1/2"	Material		UN	4,0000000	0,0000000	1,74	6,96
Insumo	05268	ЕМОР	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 1/2"	Material		UN	6,0000000	0,0000000	2,96	17,76
Insumo	05750	ЕМОР	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x2"	Material		UN	1,0000000	0,0000000	0,81	0,81
Insumo	05751	ЕМОР	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x4"	Material		UN	1,0000000	0,0000000	1,53	1,53
Insumo	05914	ЕМОР	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES, DE 10A- 250V	Material		UN	1,0000000	0,0000000	3,17	3,17
				MO sem LS =>	195,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	195,90	
				Valor do BDI =>	76,13		Va	lor com BDI =>	338,65	
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA		m²	1,0000000		24,96	24,96
Insumo	001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material		UN	0,0900000		5,89	0,53
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		Н	1,7860000		13,68	24,43
				MO sem LS =>	24,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,43	
				Valor do BDI =>	7,23		Va	lor com BDI =>	32,19	

Composições Auxiliares

			· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	••• / 14/11/4/ ••					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	15.01.52	EMBASA	(REVISADA) - ALVENARIA DE PEDRA C/JUNTA ARGAMASSADA P/ FUNDACAO	1501	m³	1,0000000		633,08	633,08
Composição Auxiliar	50.10.19	EMBASA	(REVISADA) - ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	5010	m³	0,3300000		613,62	202,49
Insumo	B010000091	EMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	Mão de Obra	Н	6,5000000		22,87	148,65
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	Н	7,5000000		15,59	116,92
Insumo	D020000023	EMBASA	PEDRA DE MAO, EXCLUSIVE FRETE	Material	m³	1,1000000		101,08	111,18
Insumo	K010000001	EMBASA	FRETE PARA AGREGADOS GRAUDOS	Material	m³	1,1000000		48,95	53,84

MO sem LS =>	296.43	LS =>	0.00 MO com LS =>	296.43
	200,.0		0,00 20	200,.0

				Valor do BDI =>	183,59		<u>Va</u>	lor com BDI =>	816,67	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Tota
Composição	50.10.19	EMBASA	(REVISADA) - ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	5010		m³	1,0000000		613,62	613,62
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	6,0000000		15,59	93,5
nsumo	D010000008	EMBASA	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	427,0000000		0,76	324,52
Insumo	D020000004	EMBASA	AREIA GROSSA, EXCLUSIVE FRETE	Material		m³	0,9500000		105,86	100,56
Insumo	K010000004	EMBASA	FRETE PARA AGREGADOS MIUDOS	Material		m³	0,9500000		100,00	95,00
				MO sem LS =>	93,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,54	
				Valor do BDI =>	177,94		Va	lor com BDI =>	791,56	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Tota
Composição	50.10.64	EMBASA	(REVISADA) - ARGAMASSA MISTA (CIMENTO/CAL HIDRATADA/AREIA GROSSA) TR. 1:2:8	5010		m³	1,0000000		764,52	764,52
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	8,0000000		15,59	124,72
Insumo	D010000003	EMBASA	CAL HIDRATADA	Material		KG	182,0000000		1,38	251,16
Insumo	D010000008	EMBASA	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	182,0000000		0,76	138,32
Insumo	D020000004	EMBASA	AREIA GROSSA, EXCLUSIVE FRETE	Material		m³	1,2160000		105,86	128,72
Insumo	K010000004	EMBASA	FRETE PARA AGREGADOS MIUDOS	Material		m³	1,2160000		100,00	121,60
				MO sem LS =>	124,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	124,72	
				Valor do BDI =>	221,71		Va	lor com BDI =>	986,23	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	15.04.11	EMBASA	(REVISADA) - MASSA UNICA (CIMENTO / ARENOSO / AREIA)	1504		m²	1,0000000		24,16	24,16
Insumo	B010000091	FMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	147 1 01		Н	0,3500000		22,87	8,00
				Mão de Obra			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		22,07	
Insumo	B010000097		SERVENTE	Mão de Obra		Н	0,4500000		15,59	7,01
Insumo	B010000097	EMBASA								<u> </u>
		EMBASA EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	0,4500000		15,59	5,32
Insumo	D010000008	EMBASA EMBASA	SERVENTE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Mão de Obra Material		H KG	0,4500000 7,0000000		15,59 0,76	5,32 1,05
Insumo	D010000008	EMBASA EMBASA EMBASA	SERVENTE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 AREIA GROSSA, EXCLUSIVE FRETE	Mão de Obra Material Material		H KG m³	0,4500000 7,0000000 0,0100000		15,59 0,76 105,86	5,32 1,05 0,78
Insumo Insumo Insumo	D010000008 D020000004 D020000006	EMBASA EMBASA EMBASA	SERVENTE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 AREIA GROSSA, EXCLUSIVE FRETE ARENOSO, EXCLUSIVE FRETE	Mão de Obra Material Material	15,01	H KG m³	0,4500000 7,0000000 0,0100000 0,0100000 0,0200000	MO com LS =>	15,59 0,76 105,86 78,27	5,32 1,05 0,78
Insumo Insumo Insumo	D010000008 D020000004 D020000006	EMBASA EMBASA EMBASA	SERVENTE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 AREIA GROSSA, EXCLUSIVE FRETE ARENOSO, EXCLUSIVE FRETE	Mão de Obra Material Material Material Material	15,01 7,00	H KG m³ m³	0,4500000 7,0000000 0,0100000 0,0100000 0,0200000	MO com LS =>	15,59 0,76 105,86 78,27 100,00	7,01 5,32 1,05 0,78 2,00
Insumo Insumo Insumo	D010000008 D020000004 D020000006	EMBASA EMBASA EMBASA EMBASA	SERVENTE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 AREIA GROSSA, EXCLUSIVE FRETE ARENOSO, EXCLUSIVE FRETE	Mão de Obra Material Material Material Material Mo sem LS =>	,	H KG m³ m³	0,4500000 7,0000000 0,0100000 0,0100000 0,0200000		15,59 0,76 105,86 78,27 100,00 15,01	5,32 1,05 0,78
Insumo Insumo Insumo	D010000008 D020000004 D020000006 K010000004	EMBASA EMBASA EMBASA EMBASA	SERVENTE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 AREIA GROSSA, EXCLUSIVE FRETE ARENOSO, EXCLUSIVE FRETE FRETE PARA AGREGADOS MIUDOS	Mão de Obra Material Material Material Material Mo sem LS => Valor do BDI =>	,	H KG m³ m³ LS =>	0,4500000 7,0000000 0,0100000 0,0100000 0,0200000 0,00	lor com BDI =>	15,59 0,76 105,86 78,27 100,00 15,01 31,16	5,32 1,05 0,78 2,00

				Operativa Imp	orodutiva	Operativa	Improdutiva			
A	Código	Banco	Equipamentos	Utilização		Custo Ope		Consumo	Custo Horário	
Composição	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		hora	1,0000000		20,35	20,35
	Código		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
				Valor do BDI =>	3,43		Va	alor com BDI =>	15,29	
				MO sem LS =>	3,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,13	
Insumo	D040000031	EMBASA	ARAME RECOZIDO N-18 (1,25 MM - 9,6 GR/M)	Material		KG	0,0300000		23,23	0,69
Insumo	D040000004	EMBASA	ACO CA-50	Material		KG	1,0500000		7,66	8,04
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	0,0820000		15,59	1,27
Insumo	B010000037	EMBASA	ARMADOR	Mão de Obra		Н	0,0820000		22,75	1,86
Composição	09.06.01	EMBASA	ACO CA-50, INCL. FORNEC., CORTE, DOBR. E COLOCACAO NAS PECAS	906		KG	1,0000000		11,86	11,86
	Código		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
				Valor do BDI =>	29,31		Va	alor com BDI =>	130,40	
				MO sem LS =>	61,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,10	
Insumo	D220000049	EMBASA	DESMOL	Material		L	0,0060000		4,53	0,02
Insumo	D070000075	EMBASA	PREGO 2 1/2 x 10	Material		KG	0,2000000		18,05	3,61
Insumo	D050000091	EMBASA	TABUA AGRESTE 2,5 x 30,0 CM (1"x 12")	Material		М	0,8000000		14,96	11,96
Insumo	D050000070	EMBASA	RIPAO AGRESTE 2,5 X 7,5CM (1" x 3")	Material		М	0,5500000		2,52	1,38
Insumo	D050000028		COMPENSADO RESINADO 12MM	Material		m²	0,4215000		23,73	10,00
Insumo	D050000001		BARROTE AGRESTE 5 x 5 CM	Material		М	2,0000000		6,51	13,02
Insumo	B010000097		SERVENTE	Mão de Obra		Н	1,6000000		15,59	24,94
Insumo	B010000052		CARPINTEIRO	Mão de Obra		Н	1,6000000		22,60	36,16
			ATE 3X				, i			
Composição	Código	Banco EMBASA	Descrição (REVISADA) FORMA PLANA EM COMP. RESINADO P/ ESTRUTURA E=12	Tipo 909		Und m²	Quant. 1,0000000	Porcent.	Valor Unit 101,09	Total 101,09
				Valor do BDI =>	137,14			alor com BDI =>	610,06	
				MO sem LS =>	93,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,54	
Insumo	K010000004	EMBASA	FRETE PARA AGREGADOS MIUDOS	Material		m³	0,4280000		100,00	42,80
Insumo	K010000001	EMBASA	FRETE PARA AGREGADOS GRAUDOS	Material		m³	0,9040000		48,95	44,25
Insumo	D020000023	EMBASA	PEDRA DE MAO, EXCLUSIVE FRETE	Material		m³	0,3000000		101,08	30,32
Insumo	D020000013		BRITA 2, EXCLUSIVE FRETE	Material		m³	0,6040000		108,11	65,29
Insumo	D020000005		AREIA MEDIA, EXCLUSIVE FRETE	Material		m³	0,4280000		104,50	44,72
		EMBASA	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	200,0000000		0,76	152,00

В	Código	Banco	Mão de Obra						Custo Horário	
Insumo	MOED-20130	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H 1	3,76	1,00	13,76	
								(B) Total:	13,76	
						Custo H	orário de Exec	ução (A) + (B):	13,76	
							(D) Produc	ção da Equipe:	1,00	
						Custo Unitário	de Execução	[(A) + (B)] / (D):	13,76	
F	Banco	Código	Material			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
Insumo	SETOP	MATED- 13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		X1:0.0 X2: 0.0	hora	1,89	1,0000000	1,89	
Insumo	SETOP	MATED- 13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		X1:0.0 X2: 0.0	hora	0,68	1,0000000	0,68	
Insumo	SETOP	MATED- 13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		X1:0.0 X2: 0.0	hora	0,04	1,0000000	0,04	
Insumo	SETOP	MATED- 13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		X1:0.0 X2: 0.0	hora	1,34	1,0000000	1,34	
		10033			A2. 0.0			(F)Total:	3,95	
G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-14646	EPI PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		X1:0.0 X2: 0.0	hora	1,20	1,0000000	1,20	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-14682	FERRAMENTAS PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		X1:0.0 X2: 0.0	hora	0,85	1,0000000	0,85	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-5225	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA		X1:0.0 X2: 0.0	hora	0,59	1,0000000	0,59	
			,					(G) Total:	2,64	
Н	Banco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
'				'				(H) Total:	2,64	
				MO sem LS =>	14,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,35	
				Valor do BDI =>	5,90			alor com BDI =>	26,25	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Tota
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	1,0000000		18,01	18,01
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS [DIVERSOS	Н	1,0000000		0,16	0,16
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000		12,75	12,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,04	1,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		0,77	0,77
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		1,33	1,33

MO sem LS => 12	2,91 L	S => (0,00 MO com LS =>	12,91
-----------------	--------	--------	-------------------	-------

				Valor do BDI =>	5,22		Va	lor com BDI =>	23,23	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃ	.0	m²	1,0000000		122,41	122,41
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m³	0,0304000		83,58	2,54
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material		KG	4,5500000		0,96	4,36
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	4,5500000		0,71	3,23
Insumo	12082	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material		UN	84,0000000		0,47	39,48
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		Н	1,6000000		24,16	38,65
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	1,8500000		18,46	34,15
				MO sem LS =>	72,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	72,80	
				Valor do BDI =>	35,49		Va	lor com BDI =>	157,90	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		EMBASA	ALVENARIA DE VEDACAO C/ BLOCO CERAMICO FURADO C/ e=10cm	1501		m²	1,0000000		60,35	60,35
Composição Auxiliar	50.10.64	EMBASA	(REVISADA) - ARGAMASSA MISTA (CIMENTO/CAL HIDRATADA/AREIA GROSSA) TR. 1:2:8	5010		m³	0,0100000		764,52	7,64
Insumo	B010000091	EMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	Mão de Obra		Н	1,0000000		22,87	22,87
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	1,0000000		15,59	15,59
Insumo	D080000007	EMBASA	BLOCO CERAMICO VAZADO P/ ALVEN DE VEDACAO, 6 FUROS, 9 X 14 X 19 CM	Material		UN	25,0000000		0,57	14,25
				MO sem LS =>	39,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,70	
				Valor do BDI =>	17,50		Va	lor com BDI =>	77,85	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C0173	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	ARGAMASSA DE CIMENTO	0	m³	1,0000000		458,76	458,76
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m³	1,2160000		83,58	101,63
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	243,0000000		0,71	172,53
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	10,0000000		18,46	184,60
				MO sem LS =>	184,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	184,60	
				Valor do BDI =>	133,04		Va	lor com BDI =>	591,80	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARÓ MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	SOS	m³	1,0000000		532,06	532,06
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	4,5000000		14,39	64,75

Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0500000		1,64	1,72
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	3,4500000		0,37	1,27
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	1,1600000		120,00	139,20
ilisuliio		TRANSPORTE)			·			
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000		1,08	188,02
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000		0,70	137,10
	'		MO sem LS => 46,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,62	
			Valor do BDI => 154,29		Va	lor com BDI =>	686,35	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C0218 SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	1,0000000		12,50	12,50
Insumo	I0040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	Н	0,0800000		19,10	1,52
Insumo	I0103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000		16,53	0,33
Insumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	Н	0,0800000		24,16	1,93
Insumo	I0169 SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000		7,59	8,72
ilisuliio								
mounto		,	MO sem LS => 3,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,45	
insumo		'	MO sem LS => 3,45 Valor do BDI => 3,62	LS =>	,,,,,	MO com LS =>	3,45 16,12	
III Sullio	Código Banco	Descrição	7, 1	LS =>	,,,,,		,	Total
		Descrição ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI => 3,62		Va	ılor com BDI =>	16,12	
Composição Composição Auxiliar	Código Banco		Valor do BDI => 3,62 Tipo	Und	Va Quant.	ılor com BDI =>	16,12 Valor Unit	14,06
Composição Composição Auxiliar	Código Banco 88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Valor do BDI => 3,62 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und H	Quant. 1,0000000	ılor com BDI =>	16,12 Valor Unit 14,06	14,06
Composição Composição Auxiliar Insumo	Código Banco 88246 SINAPI 95315 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Valor do BDI => 3,62 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und H H	Quant. 1,0000000 1,0000000	ılor com BDI =>	16,12 Valor Unit 14,06 0,16	14,06 0,16
Composição Composição Auxiliar Insumo	Código Banco 88246 SINAPI 95315 SINAPI 00037370 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Valor do BDI => 3,62 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material	Und H H	Quant. 1,0000000 1,0000000 1,0000000	ılor com BDI =>	16,12 Valor Unit 14,06 0,16 1,04	14,06 0,16 1,04 0,77
Composição Composição Auxiliar Insumo Insumo	Código Banco 88246 SINAPI 95315 SINAPI 00037370 SINAPI 00037371 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Valor do BDI => 3,62 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material	Und H H H	Va Quant. 1,0000000 1,0000000 1,0000000	ılor com BDI =>	16,12 Valor Unit 14,06 0,16 1,04 0,77	14,06 0,16 1,04 0,77
Composição Composição Auxiliar Insumo Insumo Insumo	Código Banco 88246 SINAPI 95315 SINAPI 00037370 SINAPI 00037371 SINAPI 00037372 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Valor do BDI => 3,62 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material	Und H H H	Va Quant. 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000	ılor com BDI =>	16,12 Valor Unit 14,06 0,16 1,04 0,77 1,34	14,06 0,16 1,04 0,77
Composição Composição Auxiliar Insumo Insumo Insumo Insumo	Código Banco 88246 SINAPI 95315 SINAPI 00037370 SINAPI 00037371 SINAPI 00037372 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA) FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Valor do BDI => 3,62 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material Material	Und H H H H	Quant. 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000	ılor com BDI =>	16,12 Valor Unit 14,06 0,16 1,04 0,77 1,34 0,01	14,06 0,16 1,04 0,77 1,34
Composição Composição Auxiliar Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	Código Banco 88246 SINAPI 95315 SINAPI 00037370 SINAPI 00037371 SINAPI 00037372 SINAPI 00037373 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA) FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Valor do BDI => 3,62 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material Material Material Material	Und H H H H	Quant. 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,00000000	ılor com BDI =>	16,12 Valor Unit 14,06 0,16 1,04 0,77 1,34 0,01 9,87	14,06 0,16 1,04 0,77 1,34 0,01 9,87
Composição Composição Auxiliar Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	Código Banco 88246 SINAPI 95315 SINAPI 00037370 SINAPI 00037371 SINAPI 00037372 SINAPI 00037373 SINAPI 00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA) FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Valor do BDI => 3,62 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material Material Material Material Material Material	Und H H H H H	Quant. 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,00000000	ılor com BDI =>	16,12 Valor Unit 14,06 0,16 1,04 0,77 1,34 0,01 9,87 0,01	14,06 0,16 1,04 0,77 1,34 0,01 9,87
Composição Composição Auxiliar Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	Código Banco 88246 SINAPI 95315 SINAPI 00037370 SINAPI 00037371 SINAPI 00037372 SINAPI 00037373 SINAPI 00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA) FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Valor do BDI => 3,62 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material	Und H H H H H H	Quant. 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 0,000	Porcent.	16,12 Valor Unit 14,06 0,16 1,04 0,77 1,34 0,01 9,87 0,01 0,86	14,06 0,16 1,04 0,77 1,34 0,01
Composição Composição	Código Banco 88246 SINAPI 95315 SINAPI 00037370 SINAPI 00037371 SINAPI 00037372 SINAPI 00037373 SINAPI 00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA) FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Valor do BDI => 3,62 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material Material Măo de Obra Material Material Mo sem LS => 10,03	Und H H H H H H	Quant. 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 0,000	Porcent. MO com LS =>	16,12 Valor Unit 14,06 0,16 1,04 0,77 1,34 0,01 9,87 0,01 0,86 10,03	14,06 0,16 1,04 0,77 1,34 0,01 9,87

/ WAIIIGI			OOM LEMENTAKEO) - HORIOTA							
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000		12,58	12,58
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,04	1,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		0,77	0,77
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		0,85	0,85
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		1,20	1,20
				MO sem LS =>	13,12	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	13,12	
				Valor do BDI =>	5,31		Val	or com BDI =>	23,64	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVEI	RSOS	Н	1,0000000		17,37	17,37
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVEI	RSOS	Н	1,0000000		0,26	0,26
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000		12,58	12,58
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,04	1,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		0,77	0,77
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		0,31	0,31
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		1,06	1,06
			·	MO sem LS =>	12,84	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	12,84	
				Valor do BDI =>	5,03			or com BDI =>	22,40	
		Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVEI	RSOS	Н	1,0000000		17,96	17,96
Composição Auxiliar	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVEI	RSOS	Н	1,0000000		0,16	0,16
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000		12,58	12,58
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,04	1,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		0,77	0,77
		0111101	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - NORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Waterial			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			

Н

1,0000000

0,54

0,54

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Composição Auxiliar 95316 SINAPI

00040405	CINIADI	FERRAMENTAG FAMILIA RERREIRO LIGRIGIA (ENGARGO)	Matarial			4 0000000		0.00	0.00
00043465	SINAPI	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		0,82	0,82
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		1,24	1,24
			MO sem LS =>	12,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,74	
			Valor do BDI =>	5,20		V	alor com BDI =>	23,16	
Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas		m³	1,0000000		540,99	540,99
10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	4,0000000		3,72	14,88
00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	1,0800000		110,00	118,80
00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	452,2000000		0,78	352,71
00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	4,0000000		13,65	54,60
0000011170114			MO sem LS =>	54,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,60	
			Valor do BDI =>	156,88		V	alor com BDI =>	697,87	
Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023			СНІ	1,0000000		0,37	0,37
88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023			Н	1,0000000		0,30	0,30
88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023			Н	1,0000000		0,07	0,07
		<u>-</u>	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	0,10		V	alor com BDI =>	0,47	
Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023			CHP	1,0000000		1,64	1,64
88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023			Н	1,0000000		0,30	0,30
88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023			Н	1,0000000		0,07	0,07
88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023			Н	1,0000000		0,35	0,35
	Código 1903 10549 00000370/SIN 00001379/SIN 00006111/SIN Código 88831 88826 Código 88830 88827	ORSE	Código Banco Descrição 1903 ORSE Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte 10549 ORSE Encargos Complementares - Servente ORSE ORSE Cimento portland composto cp ii-32 ORSE ORSE Cimento portland composto cp ii-32 ORSE ORSE ORSE Cimento portland composto cp ii-32 ORSE ORSE ORSE Cimento portland composto cp ii-32 ORSE ORSE ORSE ORSE ORSE ORSE ORSE ORSE	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) COLETADO CAIXA) EPI - FAMILLA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Mo sem LS => Valor do BDI => Código Banco Descrição Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte Provisórios ORSE O000370/ISIN ORSE O000370/ISIN ORSE Cimento portland composto op ii-32 Material ORSE O0001379/ISIN ORSE Servente de obras (horista) Mão de Obra Móo sem LS => Valor do BDI => Valor do BDI => Código Banco BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 201 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - OLDRO FECIAÇÃO. AF_05/2023 88827 SINAPI BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM MÁQUINAS E EQUIPAN CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM MÁQUINAS E EQUIPAN CARREGADOR - CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM MÁQ	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA Fi - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	COMPLEMENTARES - COLETADO CANA) Malerial H 1,0000000 00043489 SINAPI EPI - FAMILIA PEDRERER - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CANA) MO sem LS => 12,74 LS ⇒ 0,00 COdigo Banco Descrição Descrição Tipo Und Quant. 1903 ORSE Argamassas cimento e areia traço I-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padicias areia dam. 0.35 x 0.45 x 0.25 m · Confocção mecânica e transporte m² 1,0000000 10549 ORSE Encargos Complementares - Servente Provisionos h 4,000000 00000370/SIN Cores de Complementares - Servente Provisionos h 4,000000 00001379/SIN ORSE Areia media - posto jazida/fomecedor (retirado na jazida, sem transporte) Material m² 1,0800000 00001379/SIN ORSE Areia media - posto jazida/fomecedor (retirado na jazida, sem transporte) Material m² 1,0000000 00001379/SIN ORSE Servente de obras (horista) Material m² 1,0000000 00001379/SIN ORSE Les complementares - Servente Mo sem LS => 54.60 LS ⇒ 0.00 Codigo Banco Descrição <td> COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Maiorial H 1,000000 </td> <td> COMPLEMENTARIES - COLETADO CAIXA) COMPLEMENTARES - Material H 1,000000 1,24 </td>	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Maiorial H 1,000000	COMPLEMENTARIES - COLETADO CAIXA) COMPLEMENTARES - Material H 1,000000 1,24

Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME		Н	1,0000000		0,92	0,92
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,47		Val	or com BDI =>	2,11	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME		Н	1,0000000		0,30	0,30
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisiç Permanente	ção	UN	0,0000600		5.129,90	0,30
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,08		Val	lor com BDI =>	0,38	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME		Н	1,0000000		0,07	0,07
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisiç Permanente	ção	UN	0,0000148		5.129,90	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,02		Vo	or com BDI =>	0,09	
	Código	Ranco	Descricão	Tipo	0,02	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME		Н	1,0000000	T Greent.	0,35	0,35
			0/11/12/0/13/01/1-11/9/10://1 _00/2020							
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisiç Permanente	ção	UN	0,0000700		5.129,90	0,35
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM		ção 0,00	UN LS =>		MO com LS =>	5.129,90	0,35
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	Permanente			0,00	MO com LS =>		0,35
Insumo	00010535		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	Permanente MO sem LS =>	0,00		0,00		0,00	0,35
	Código		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Permanente MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,10 RIOS DE	LS =>	0,00 l Val	or com BDI =>	0,00	
Composição	Código	Banco SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM	Permanente MO sem LS => Valor do BDI => Tipo CHOR - CUSTOS HORÁF	0,00 0,10 RIOS DE	LS =>	0,00 l Val Quant.	or com BDI =>	0,00 0,45 Valor Unit	Total
Composição	Código 88829	Banco SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Permanente MO sem LS => Valor do BDI => Tipo CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME	0,00 0,10 RIOS DE	LS =>	0,00 l Val Quant. 1,0000000	or com BDI =>	0,00 0,45 Valor Unit 0,92	Total 0,92
Composição	Código 88829	Banco SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Permanente MO sem LS => Valor do BDI => Tipo CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME Franquia	0,00 0,10 RIOS DE ENTOS	LS => Und H KWH	0,00 I Val Quant. 1,0000000 1,2512000 0,00 I	Porcent.	0,00 0,45 Valor Unit 0,92	Total 0,92
Composição	Código 88829	Banco SINAPI SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Permanente MO sem LS => Valor do BDI => Tipo CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME Franquia MO sem LS =>	0,00 0,10 RIOS DE NTOS	LS => Und H KWH	0,00 I Val Quant. 1,0000000 1,2512000 0,00 I	Porcent. MO com LS =>	0,00 0,45 Valor Unit 0,92 0,74 0,00	Total 0,92
Composição Insumo Composição	Código 88829 00002705	Banco SINAPI SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Permanente MO sem LS => Valor do BDI => Tipo CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME Franquia MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,10 RIOS DE NTOS	LS => Und H KWH LS =>	0,00 I Val Quant. 1,0000000 1,2512000 0,00 I	Porcent. MO com LS => for com BDI =>	0,00 0,45 Valor Unit 0,92 0,74 0,00 1,18	Total 0,92 0,92

ORSE								
0002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000		18,21	1,82
ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000		13,65	1,36
ORSE	Bucha de reducao em aluminio, com rosca, de 1" x 3/4", paraeletroduto	Material		un	1,0000000		6,65	6,65
3003 100/CIIV		MO sem LS =>	3,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,18	
		Valor do BDI =>	3,05		Va	lor com BDI =>	13,60	
Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
C0521 SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓ	RIOS	М	1,0000000		64,13	64,13
I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,3100000		19,10	5,92
I0461 SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	Material		М	1,0200000		49,74	50,73
I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,3100000		24,15	7,48
		MO sem LS =>	13,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,40	
		Valor do BDI =>	18,59		Va	lor com BDI =>	82,72	
Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
C0550 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓ	RIOS	М	1,0000000		18,60	18,60
I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,1600000		19,10	3,05
I0369 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	Material		М	1,0200000		11,47	11,69
I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,1600000		24,15	3,86
		MO sem LS =>	6,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,91	
		Valor do BDI =>	5,39		Va	lor com BDI =>	23,99	
Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
C0559 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 70MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓ	RIOS	М	1,0000000		63,13	63,13
I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,3400000		19,10	6,49
10376 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 70MM2	Material		М	1,0200000		47,49	48,43
I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,3400000		24,15	8,21
		MO sem LS =>	14,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,70	
		Valor do BDI =>	18,30		Va	lor com BDI =>	81,43	
Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
C3504 SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	QUADROS / CAIXAS		UN	1,0000000		169,72	169,72
C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM	S E	m³	0,2160000		48,91	10,56
C2827 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	FORMAS	<i>-</i>	m²	0,1200000		140,00	16,80
C0218 SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS		KG	0,7800000		12,50	9,75
C	Código Banco	ORSE Servente de obras (horista) ORSE Bucha de reducao em aluminio, com rosca, de 1" x 3/4", paraeletroduto Código Banco CABO COBRE NU 50MM2 10042 SEINFRA AJUDANTE DE ELETRICISTA Código Banco CABO COBRE NU 50MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA Código Banco CABO EM PVC 1000V 16MM2 10042 SEINFRA AJUDANTE DE ELETRICISTA 10461 SEINFRA CABO EM PVC 1000V 16MM2 1042 SEINFRA AJUDANTE DE ELETRICISTA Código Banco CABO EM PVC 1000V 16MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA Código Banco CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA AJUDANTE DE ELETRICISTA Código Banco CABO EM PVC 1000V 70MM2 10042 SEINFRA AJUDANTE DE ELETRICISTA Código Banco CABO EM PVC 1000V 70MM2 10042 SEINFRA AJUDANTE DE ELETRICISTA CÓDIGO SEINFRA CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO Banco CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO CABO EM PVC 1000V 70MM2 12312 SEINFRA ELETRICISTA CÓDIGO BANCO	ORSE Servente de obras (horista) Mao de Obra	ORSE Servente de obras (horista) Mão de Obra	ORSE JODGETITISIN Servente de obras (horista) Mão de Obra h JODGETITISIN Bucha de reducao em alúminio, com rosca, de 1* x 3/4*, paraeletroduto Material un JODGETITISIN MO sem LS => 3,18 LS => Valor do BDI => 3,05 Valor do BDI => 3,05 Código Banco Descrição Tipo Und 1042 SEINFRA AJUDANTE DE ELETRICISTA Mão de Obra H 10461 SEINFRA CABO COBRE NU 50MM2 Material M 12312 SEINFRA ELETRICISTA Mão de Obra H MO sem LS => 13,40 LS => Valor do BDI => 18,59 Valor do BDI => 13,40 LS => Código Banco Descrição Tipo Und Und 10369 SEINFRA AJUDANTE DE ELETRICISTA Mão de Obra H 10369 SEINFRA CABO EM PVC 1000V 16MM2 Material M 12312 SEINFRA ELETRICISTA Mão de Obra H Mão de Obra H Mão de Obra H MO sem LS => 6,91 LS => Valor do BDI => 5,39 LS => <	ORSE Servente de obras (horista) Mao de Obra h 0,1000000	ORSE Servente de obras (horista) Mão de Obra h 0,1000000	Descrição Des

Composição									
Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	0,8000000		122,41	97,92
Composição Auxiliar	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	ARGAMASSAS PARA PAREDE	S m²	0,6000000		37,02	22,21
				MO sem LS => 99),38 LS =>	0,00	MO com LS =>	99,38	
				Valor do BDI => 49),21	Val	or com BDI =>	218,93	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C0592	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000		473,67	473,67
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E	m³	0,5120000		48,91	25,04
Composição Auxiliar	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	LASTROS	m³	0,0960000		152,49	14,63
Composição Auxiliar	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	0,2400000		77,53	18,60
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	2,0800000		12,50	26,00
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0600000		495,63	29,73
Composição Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	2,4000000		122,41	293,78
Composição Auxiliar	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDE	S m²	2,5600000		25,74	65,89
				MO sem LS => 292	2,21 LS =>	0,00 1	MO com LS =>	292,21	
				Valor do BDI => 137	',36	Val	or com BDI =>	611,03	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000		21,48	21,48
Camanasiaãa	05330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS	CEDI CEDI/ICOC DIVEDOOC	Н	4 0000000		0.04	0,21
Composição Auxiliar	93330		COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		1,0000000		0,21	0,21
	00001213	SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000		16,19	16,19
Auxiliar		SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA	3		,			
Auxiliar Insumo	00001213	SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Mão de Obra	Н	1,0000000		16,19	16,19
Auxiliar Insumo	00001213 00037370	SINAPI SINAPI SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Mão de Obra Material Material	н	1,0000000		16,19 1,04	16,19
Auxiliar Insumo Insumo Insumo	00001213 00037370 00037371	SINAPI SINAPI SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra Material Material	H H	1,0000000 1,0000000 1,0000000		16,19 1,04 0,77	16,19 1,04 0,77
Auxiliar Insumo Insumo Insumo Insumo	00001213 00037370 00037371 00037372	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra Material Material	H H H	1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000		16,19 1,04 0,77 1,34	16,19 1,04 0,77 1,34
Auxiliar Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	00001213 00037370 00037371 00037372 00037373	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Mão de Obra Material Material Material Material	H H H	1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000		16,19 1,04 0,77 1,34 0,01	16,19 1,04 0,77 1,34 0,01
Auxiliar Insumo	00001213 00037370 00037371 00037372 00037373 00043459	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra Material Material Material Material Material Material Material	H H H H	1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000	MO com LS =>	16,19 1,04 0,77 1,34 0,01 0,49	16,19 1,04 0,77 1,34 0,01 0,49
Auxiliar Insumo	00001213 00037370 00037371 00037372 00037373 00043459	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Mão de Obra Material Material Material Material Material Material Mo sem LS => 16	H H H H H H	1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 0,00 I	MO com LS => or com BDI =>	16,19 1,04 0,77 1,34 0,01 0,49 1,43	16,19 1,04 0,77 1,34 0,01 0,49
Auxiliar Insumo	00001213 00037370 00037371 00037372 00037373 00043459	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Mão de Obra Material Material Material Material Material Material Mo sem LS => 16	H H H H H H C5,40 LS =>	1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 0,00 I		16,19 1,04 0,77 1,34 0,01 0,49 1,43	16,19 1,04 0,77 1,34 0,01 0,49
Auxiliar Insumo	00001213 00037370 00037371 00037372 00037373 00043459 00043483	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra Material Material Material Material Material Material Mosem LS => 16 Valor do BDI => 6	H H H H H H S,40 LS =>	1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 0,00 I	or com BDI =>	16,19 1,04 0,77 1,34 0,01 0,49 1,43 16,40 27,70	16,19 1,04 0,77 1,34 0,01 0,49 1,43
Auxiliar Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	00001213 00037370 00037371 00037372 00037373 00043459 00043483	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI EMBASA	COMPLEMENTARES) - HORISTA CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Descrição	Mão de Obra Material Material Material Material Material Material Mo sem LS => 16 Valor do BDI => 6	H H H H H H S,40 LS =>	1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 0,00 I	or com BDI =>	16,19 1,04 0,77 1,34 0,01 0,49 1,43 16,40 27,70 Valor Unit	16,19 1,04 0,77 1,34 0,01 0,49 1,43

Molemul Si	Insumo	B010000097 EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	0,1000000		15,59	1,55
Codigo Banco Descrição Compectação 91534 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A MODIVAR E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A MODIVAR E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A MODIVAR E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A MODIVAR E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A MODIVAR E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR RA MODIVAR E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) CO				MO sem LS =>	4,29	LS =>	0,00 I	MO com LS =>	4,29	
Codigo Banco Descrição Descrição Compectação Proposição P				Valor do BDI =>	1.99		Val	lor com BDI =>	8.88	
Composição 91534 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CHORA CUSTOS HORARIOS DE CHI 1,0000000 2138 COMPACTADOR DE CANOLINA SE EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CASOLINA A TEMPOS, POTÊNICIA A CVCHEP DIJURNO, AF_08/2015 CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CASOLINA A TEMPOS, POTÊNICIA A CVCHEP DIJURNO, AF_08/2015 CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CASOLINA A TEMPOS, POTÊNICIA A CVCHEP DIJURNO, AF_08/2015 CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CASOLINA A TEMPOS, POTÊNICIA A CVCHEP DIJURNO, AF_08/2015 CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CASOLINA A TEMPOS, POTÊNICIA A CVLEPERCUIÇÃO AF_08/2015 CHORA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CASOLINA A TEMPOS, POTÊNICIA A CVLINDA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CASOLINA A TEMPOS, POTÊNICIA A CVLINDA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CASOLINA A TEMPOS, POTÊNICIA A CVLINDA CUSTOS HORARIOS DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUISÃO (SOQUETE) COM MOTOR A CASOLIN		Código Banco	Descrição	1	1,00	Und				Total
Auxiliar COMPERMINTARES COMPERMINTARES COMPERMINATES COMPERMINATES	Composição					CHI	1,0000000		21,35	21,35
Auxiliar GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - JEPRECIAÇÃO, AF, 68/2015 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS H 1,0000000 0,21		88297 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	1,0000000		20,34	20,34
Auxiliar GASOLINA 4 TEMPOS, POTÉNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		91529 SINAPI				Н	1,0000000		0,80	0,80
Valor do BDI ⇒ 6,19		91530 SINAPI				Н	1,0000000		0,21	0,21
Código Banco Descrição Descrição Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit				MO sem LS =>	16,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,31	
Composição 91533 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015 CHOR - CUSTOS HORÂRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNICIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CHOR - CUSTOS HORÂRIOS DE MAQ				Valor do BDI =>	6,19		Val	lor com BDI =>	27,54	
GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		-		•				Porcent.		Total
Auxiliar COMPLEMENTARES COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A AUXiliar SOURCE COMPOSIÇÃO SOURCE COMPOSITA COMP	Composição	91533 SINAPI				CHP	1,0000000		28,30	28,30
Auxiliar GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		88297 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	1,0000000		20,34	20,34
Auxiliar GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS H 1,0000000 1,00		91529 SINAPI				Н	1,0000000		0,80	0,80
Auxiliar GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANÙTENÇÃO. ÁF_08/2015 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Composição 91532 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A AUxiliar CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MO sem LS => 16,31 LS => 0,00 MO com LS => 16,31 Valor do BDI => 8,20 Valor com BDI => 36,50 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit Composição 91529 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV) MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 0,00 Valor com BDI => 1,03 Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,03 Valor do BDI => 0,20 Und Quant. Porcent. Valor Unit Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,03		91530 SINAPI				Н	1,0000000		0,21	0,21
Auxiliar GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATÈRIAIS NA ÓPERAÇÃO. AF_08/2015 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LS => 0,00 MO com LS => 16,31 Valor do BDI => 36,50 Valor do BDI => 8,20 Valor com BDI => 36,50 36,50 Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 0,00 MO com LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor Unit CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS H 1,0000000 MO com LS => 0,00 0,80 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UN 0,0000533 MO com LS => 0,00 MO com LS => 0,00 15.034,30 MO com LS => 0,00 MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,03 1,03 MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 1,03 Valor Unit		91531 SINAPI				Н	1,0000000		1,00	1,00
MO sem LS => 16,31 LS => 0,00 MO com LS => 16,31		91532 SINAPI	GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATÈRIAIS NA ÓPERAÇÃO.			Н	1,0000000		5,95	5,95
Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit Composição 91529 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Insumo 00013458 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV) MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,03 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit			00,2010	MO sem LS =>	16,31	LS =>	0,00 I	MO com LS =>	16,31	
Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit Composição 91529 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Insumo 00013458 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV) MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,03 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit				Valor do BDI =>	8.20		Val	lor com BDI =>	36.50	
Insumo 00013458 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV) Equipamento para Aquisição Permanente MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,03 Valor Unit Valor Unit		Código Banco	Descrição	Tipo	,	Und	Quant.	Porcent.		Total
GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV) Permanente	Composição	91529 SINAPI				Н	1,0000000		0,80	0,80
Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,03 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit	Insumo	00013458 SINAPI			ção	UN	0,0000533		15.034,30	0,80
Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit					,	LS =>	,			
		04dia- D	Danawiaza		0,23	Had				T-4 ·
	Camana -:- «	<u> </u>		•	DIOC DE			Porcent.		Total
Composição 91530 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS H 1,0000000 0,21	Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015			Н	1,0000000		0,21	0,21
Insumo 00013458 SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A Equipamento para Aquisição UN 0,0000143 15.034,30 Permanente	Insumo	00013458 SINAPI			ção	UN	0,0000143		15.034,30	0,21

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
--------------	------	-------	-------------------	------

				Valor do BDI =>	0,06		Val	or com BDI =>	0,27	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Tota
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁ MÁQUINAS E EQUIPAM		Н	1,0000000		1,00	1,00
nsumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquis Permanente	ição	UN	0,0000667		15.034,30	1,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 N	//O com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,29			or com BDI =>	1,29	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁ MÁQUINAS E EQUIPAM		Н	1,0000000		5,95	5,95
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material		L	1,0300000		5,78	5,95
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 N	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1,72		Valo	or com BDI =>	7,67	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	09.02.04	EMBASA	CONCRETO CICLOPICO C/ CONCRETO PRIMARIO C/ CONS. MIN. DE CIMENTO DE 200kg/m3 E30% DE PEDRA DE MAO, INCL. FORNEC. DOS MAT., PRODUCAO, LANC., ADENS. E CURA	902		m³	1,0000000		582,73	582,73
Composição Auxiliar	50.22.04	EMBASA	(REVISADA) - PREPARO CONCRETO CICLOPICO C/ CONCRETO PRIMARIO C/CONS. MIN. DE CIMENTO DE 200KG/m3 E 30% DE PEDRA DE MAO, INCL. FORNEC. DOS MAT.E PRODUCAO	5022		m³	1,0300000		472,92	487,10
Insumo	B010000091	EMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	Mão de Obra		Н	3,5000000		22,87	80,04
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	1,0000000		15,59	15,59
				MO sem LS =>	191,97	LS =>	0,00 N	MO com LS =>	191,97	
				Valor do BDI =>	168,99		Valo	or com BDI =>	751,72	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	100,00	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,0000000		365,64	365,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	2,3433000		17,31	40,56
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	1,4811000		14,39	21,31
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁ MÁQUINAS E EQUIPAM		CHP	0,7623000		1,64	1,25
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁ MÁQUINAS E EQUIPAM		CHI	0,7188000		0,37	0,26
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,8269000		120,00	99,22

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	212,0194000		0,70	148,41
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,5782000		94,50	54,63
				MO sem LS =>	43,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,95	
				Valor do BDI =>	106,03		Va	alor com BDI =>	471,67	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS		m³	1,0000000		495,63	495,63
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m³	0,8872000		83,58	74,15
Insumo	10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento		Н	0,7140000		25,18	17,97
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	294,0000000		0,71	208,74
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material		m³	0,8360000		100,50	84,01
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	6,0000000		18,46	110,76
				MO sem LS =>	110,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	110,76	
				Valor do BDI =>	143,73		Va	alor com BDI =>	639,36	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C0859	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	FIOS, CABOS E ACESS	SÓRIOS	UN	1,0000000		9,93	9,93
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,1500000		19,10	2,86
Insumo	10846	SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	Material		UN	1,0000000		7,07	7,07
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,86	
				Valor do BDI =>	2,87		Va	alor com BDI =>	12,80	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C0860	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	FIOS, CABOS E ACESS	SÓRIOS	UN	1,0000000		12,18	12,18
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,1500000		19,10	2,86
Insumo	10847	SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	Material		UN	1,0000000		9,32	9,32
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,86	
				Valor do BDI =>	3,53		Va	alor com BDI =>	15,71	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVE	ERSOS	Н	1,0000000		0,16	0,16
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0132800		12,75	0,16
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16	
				Valor do BDI =>	0,04		Va	alor com BDI =>	0,20	
	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI => Tipo	0,04	Und	Va Quant.	Porcent.	0,20 Valor Unit	Total
Composição		Banco SINAPI	Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		,	Und H				Total 0,16

0,16

				Valor do BDI =>	0,04		V	alor com BDI =>	0,20	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ED-5225	SETOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA	ED-		hora	1,0000000		0,59	0,59
A	Código	Banco	Equipamentos	Utiliza Operativa	ção Improdutiva		eracional Improdutiva	Consumo	Custo Horário	
								(A) Total:	0,00	
В	Código	Banco	Mão de Obra						Custo Horário	
Insumo	MOED-20130	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н	13,76	0,04	0,59	
								(B) Total:	0,59	
						Custo	Horário de Exec	cução (A) + (B):	0,59	
							(D) Produ	ção da Equipe:	1,00	
						Custo Unitári	io de Execução	[(A) + (B)] / (D):	0,59	
F	Banco	Código	Material			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
								(F)Total:	0,00	
G	Banco	Código	Serviços			Unidade		Quantidade	Custo Horário	
							Unitário	(G) Total:	0,00	
Н	Panco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo	` '		
П	Balloo	Coulgo	Momento Transporte	Formula	A1, A2, A3	Ullidade	Unitário	Quantidade	Custo Horario	
								(H) Total:	0,00	
				MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59	
				Valor do BDI =>	0,17		V	alor com BDI =>	0,76	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS [DIVERSOS	Н	1,0000000		0,54	0,54
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0429700		12,58	0,54
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,54	
				Valor do BDI =>	0,15		Va	alor com BDI =>	0,69	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	1,0000000		0,26	0,26
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0207000		12,58	0,26
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26	
				Valor do BDI =>	0,07		V	alor com BDI =>	0,33	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	, -	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS [DIVERSOS	Н	1,0000000		0,16	0,16
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0132800		12,58	0,16

MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,16
--------------	------	-------	-------------------	------

				Valor do BDI =>	0,04		Va	alor com BDI =>	0,20	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	1,0000000		0,21	0,21
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FÓRMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0132800		16,19	0,21
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21	
				Valor do BDI =>	0,06		Va	alor com BDI =>	0,27	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ED-5224	SETOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA	ED-		hora	1,0000000		0,77	0,77
Α	Código	Banco	Equipamentos	Utiliza	ção	Custo Op	eracional	Consumo	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
								(A) Total:	0,00	
В	Código	Banco	Mão de Obra						Custo Horário	
Insumo	MOED-20142	SETOP	ELETRICISTA			Н	17,92	0,04	0,77	
								(B) Total:	0,77	
						Custo	Horário de Exec	cução (A) + (B):	0,77	
							(D) Produ	ção da Equipe:	1,00	
						Custo Unitári	o de Execução	[(A) + (B)] / (D):	0,77	
F	Banco	Código	Material			Unidade			Custo Horário	
							Unitário			
							Unitário	(F)Total:	0,00	
G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo	(F)Total: Quantidade	0,00 Custo Horário	
G	Banco	Código	Serviços			Unidade		(F)Total: Quantidade	Custo Horário	
G H		Código	Serviços Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade Unidade	Custo Unitário Custo	(F)Total: Quantidade (G) Total: Quantidade	Custo Horário	
				Formula	X1, X2, X3		Custo Unitário	(F)Total: Quantidade (G) Total: Quantidade	Custo Horário	
				Formula MO sem LS =>	, ,		Custo Unitário Custo Unitário	(F)Total: Quantidade (G) Total: Quantidade	Ousto Horário 0,00 Custo Horário	
					0,77	Unidade	Custo Unitário Custo Unitário	(F)Total: Quantidade (G) Total: Quantidade (H) Total:	Custo Horário 0,00 Custo Horário 0,00	
		Código		MO sem LS =>	0,77	Unidade	Custo Unitário Custo Unitário	(F)Total: Quantidade (G) Total: Quantidade (H) Total: MO com LS => alor com BDI =>	Custo Horário 0,00 Custo Horário 0,00 0,77 0,99	Total
	Banco	Código	Momento Transporte	MO sem LS => Valor do BDI =>	0,77	Unidade LS =>	Custo Unitário Custo Unitário 0,00	(F)Total: Quantidade (G) Total: Quantidade (H) Total: MO com LS => alor com BDI => Porcent.	Custo Horário 0,00 Custo Horário 0,00 0,77 0,99	
Н	Banco	Código Banco SINAPI	Momento Transporte Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo	0,77	Unidade LS =>	Custo Unitário Custo Unitário 0,00 Va	(F)Total: Quantidade (G) Total: Quantidade (H) Total: MO com LS => alor com BDI => Porcent.	Custo Horário 0,00 Custo Horário 0,00 0,77 0,99 Valor Unit	0,70
H Composição	Código 95332	Código Banco SINAPI	Momento Transporte Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo SEDI - SERVIÇOS I	0,77 0,22 DIVERSOS	Unidade LS => Und H	Custo Unitário Custo Unitário 0,00 Va Quant. 1,0000000 0,0429700	(F)Total: Quantidade (G) Total: Quantidade (H) Total: MO com LS => alor com BDI => Porcent.	Custo Horário 0,00 Custo Horário 0,00 0,77 0,99 Valor Unit 0,70	Total 0,70
H Composição	Código 95332	Código Banco SINAPI	Momento Transporte Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo SEDI - SERVIÇOS I Mão de Obra	0,77 0,22 DIVERSOS	Unidade LS => Und H	Custo Unitário Custo Unitário 0,00 Va Quant. 1,0000000 0,0429700 0,00	(F)Total: Quantidade (G) Total: Quantidade (H) Total: MO com LS => alor com BDI => Porcent.	0,00 Custo Horário 0,00 0,77 0,99 Valor Unit 0,70 16,32	0,70
H Composição	Código 95332	Código Banco SINAPI SINAPI	Momento Transporte Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo SEDI - SERVIÇOS I Mão de Obra MO sem LS =>	0,77 0,22 DIVERSOS	Unidade LS => Und H	Custo Unitário Custo Unitário 0,00 Va Quant. 1,0000000 0,0429700 0,00	(F)Total: Quantidade (G) Total: Quantidade (H) Total: MO com LS => Porcent. MO com BDI =>	Custo Horário 0,00 Custo Horário 0,00 0,77 0,99 Valor Unit 0,70 16,32 0,70	0,70 0,70
H Composição	Código 95332 00002436	Código Banco SINAPI SINAPI	Momento Transporte Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ELETRICISTA (HORISTA)	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo SEDI - SERVIÇOS I Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI => Tipo	0,77 0,22 DIVERSOS 0,70	Unidade LS => Und H H LS =>	Custo Unitário Custo Unitário 0,00 V: Quant. 1,0000000 0,0429700 0,00	(F)Total: Quantidade (G) Total: Quantidade (H) Total: MO com LS => Porcent. MO com LS => Porcent.	Custo Horário 0,00 Custo Horário 0,00 0,77 0,99 Valor Unit 0,70 16,32 0,70 0,90	0,70

			MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33	
			Valor do BDI =>	0.09		Va	alor com BDI =>	0,42	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100298 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	1,0000000		0,51	0,51
Insumo	00034794 SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0318400		16,28	0,51
			MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,51	
			Valor do BDI =>	0,14		Va	alor com BDI =>	0,65	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	1,0000000		0,38	0,38
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0188500		20,29	0,38
	,		MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38	
			Valor do BDI =>	0,11		Va	alor com BDI =>	0,49	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	1,0000000		0,09	0,09
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0095700		10,27	0,09
1	1		MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09	
			Valor do BDI =>	0,02		Va	alor com BDI =>	0,11	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	1,0000000		0,21	0,21
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0132800		16,10	0,21
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21	
			Valor do BDI =>	0,06		Va	alor com BDI =>	0,27	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	1,0000000		0,39	0,39
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0244200		16,32	0,39
			MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,39	
			Valor do BDI =>	0,11		Va	alor com BDI =>	0,50	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	1,0000000		0,21	0,21
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORÍSTA)	Mão de Obra		Н	0,0132800		16,32	0,21
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21	
			Valor do BDI =>	0,06		Va	alor com BDI =>	0,27	
	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	0,06	Und	Va Quant.	Porcent.	0,27 Valor Unit	Total

Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	1,0000000		0,29	0,29
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0244200		11,92	0,29
			MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00 N	MO com LS =>	0,29	
			Valor do BDI =>	0,08		Valo	or com BDI =>	0,37	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	1,0000000		0,21	0,21
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0132800		15,98	0,21
	'		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00 N	//O com LS =>	0,21	
			Valor do BDI =>	0,06		Valo	or com BDI =>	0,27	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C1021 SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES		UN	1,0000000		9,75	9,75
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,1300000		19,10	2,48
Insumo	10952 SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	Material		UN	1,0000000		4,14	4,14
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,1300000		24,15	3,13
			MO sem LS =>	5,61	LS =>	0,00 N	MO com LS =>	5,61	
			Valor do BDI =>	2,82		Valo	or com BDI =>	12,57	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C1025 SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES		UN	1,0000000		58,07	58,07
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,8000000		19,10	15,28
Insumo	10954 SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2"	Material		UN	1,0000000		23,47	23,47
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,8000000		24,15	19,32
	1		MO sem LS =>	34,60	LS =>	0,00 N	/IO com LS =>	34,60	
			Valor do BDI =>	16,84		Valo	or com BDI =>	74,91	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C4815 SEINFRA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES		UN	1,0000000		414,51	414,51
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	2,0000000		19,10	38,20
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	2,0000000		24,15	48,30
Insumo	19417 SEINFRA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	Material		UN	1,0000000		328,01	328,01
			MO sem LS =>	86,50	LS =>	0,00 N	//O com LS =>	86,50	
			Valor do BDI =>	120,20		Valo	or com BDI =>	534,71	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	1,0000000		22,23	22,23
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	1,0000000		0,70	0,70

			4 0000000	Н		Mão de Obra		I			
16	16,32		1,0000000					ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	00002436	Insumo
1	1,04		1,0000000	Н		Material	A (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO COMPLEMENTARES)	SINAPI	00037370	nsumo
0	0,77		1,0000000	Н		Material	A (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO COMPLEMENTARES)	SINAPI	00037371	nsumo
1	1,34		1,0000000	Н		Material	LETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIX	SINAPI	00037372	nsumo
C	0,01		1,0000000	Н		Material	LETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIX	SINAPI	00037373	nsumo
C	0,85		1,0000000	Н		Material	A ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS DLETADO CAIXA)	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICIST COMPLEMENTARES - COLETADO CAI	SINAPI	00043460	nsumo
1	1,20		1,0000000	Н		Material	TA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -		SINAPI	00043484	nsumo
	17,02	MO com LS =>	0,00	LS =>	17,02	MO sem LS =>		·			
	28,67	or com BDI =>	Va		6,44	Valor do BDI =>					
To	Valor Unit	Porcent.	Quant.	Und		Tipo		Descrição	Banco	Código	
24	24,69		1,0000000	hora		ED-	ARGOS COMPLEMENTARES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMP	SETOP	ED-50373	Composição
	Custo Horário	Consumo	racional Improdutiva	Custo Ope	ção Improdutiva	Utilizaç Operativa		Equipamentos	Banco	Código	A
	0,00	(A) Total:			, p	- P					
	Custo Horário							Mão de Obra	Banco	Código	В
			7,92	1				ELETRICISTA		MOED-20142	nsumo
	17 92	1 00									
	17,92	1,00	7,92	1				ZEZ TRIOICITA		MOLD 20112	
	17,92 17,92	1,00 (B) Total:	1,92							WOLD 20112	
		(B) Total:	orário de Execu							MOLD ZOTIL	
	17,92	(B) Total:	orário de Execu							MGLD 20112	
	17,92 17,92	(B) Total: cão (A) + (B): ão da Equipe:	orário de Execu	Custo F						11025 20112	
	17,92 17,92 1,00	(B) Total: cção (A) + (B): ão da Equipe: A) + (B)] / (D):	orário de Execu (D) Produç	Custo F				Material	Código		F
	17,92 17,92 1,00 17,92	(B) Total: cção (A) + (B): ão da Equipe: A) + (B)] / (D):	orário de Execu (D) Produç de Execução [Custo	Custo F	X1:0.0 X2: 0.0		FAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS			Banco	
	17,92 17,92 1,00 17,92 Custo Horário 1,89 0,68	(B) Total: ição (A) + (B): ão da Equipe: A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 1,0000000	orário de Execu (D) Produç de Execução [Custo Unitário 1,89 0,68	Custo F Custo Unitário Unidade	X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0		A (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORI COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS	Código MATED- 13096 MATED- 13097	Banco SETOP SETOP	nsumo
	17,92 17,92 1,00 17,92 Custo Horário 1,89 0,68	(B) Total: cão (A) + (B): do da Equipe: A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 1,0000000	orário de Execu (D) Produç de Execução [Custo Unitário 1,89 0,68 0,04	Custo H Custo Unitário Unidade hora hora hora	X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0		A (ENCARGOS COMPLEMENTARES) CARGOS COMPLEMENTARES)	Material CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORI COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COM	Código MATED- 13096 MATED- 13097 MATED- 13097 13097	Banco SETOP SETOP SETOP	nsumo nsumo nsumo
	17,92 17,92 1,00 17,92 Custo Horário 1,89 0,68 0,04	(B) Total: Ição (A) + (B): io da Equipe: A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 1,0000000 1,0000000	orário de Execu (D) Produç de Execução [Custo Unitário 1,89 0,68	Custo F Custo Unitário Unidade hora hora	X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0		A (ENCARGOS COMPLEMENTARES) CARGOS COMPLEMENTARES)	Material CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORI COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS	Código MATED- 13096 MATED- 13097 MATED-	Banco SETOP SETOP SETOP	nsumo nsumo
	17,92 17,92 1,00 17,92 Custo Horário 1,89 0,68 0,04 1,34 3,95	(B) Total: cão (A) + (B): ão da Equipe: A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 1,0000000 1,0000000 (F)Total:	orário de Execu (D) Produç de Execução [Custo Unitário 1,89 0,68 0,04 1,34	Custo H Custo Unitário Unidade hora hora hora hora	X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X1:0.0		A (ENCARGOS COMPLEMENTARES) CARGOS COMPLEMENTARES)	Material CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORI COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COM EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COM	Código MATED- 13096 MATED- 13097 MATED- 13098 MATED- 13098	Banco SETOP SETOP SETOP	Insumo Insumo Insumo
	17,92 17,92 1,00 17,92 Custo Horário 1,89 0,68 0,04	(B) Total: cão (A) + (B): ão da Equipe: A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 1,0000000 1,0000000 (F)Total:	orário de Execu (D) Produç de Execução [Custo Unitário 1,89 0,68 0,04	Custo H Custo Unitário Unidade hora hora hora	X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X1:0.0		A (ENCARGOS COMPLEMENTARES) CARGOS COMPLEMENTARES)	Material CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORI COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COM	Código MATED- 13096 MATED- 13097 MATED- 13098 MATED-	Banco SETOP SETOP SETOP	nsumo nsumo nsumo
	17,92 17,92 1,00 17,92 Custo Horário 1,89 0,68 0,04 1,34 3,95	(B) Total: cão (A) + (B): ão da Equipe: A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 1,0000000 1,0000000 (F)Total:	orário de Execu (D) Produç de Execução [Custo Unitário 1,89 0,68 0,04 1,34 Custo	Custo H Custo Unitário Unidade hora hora hora hora	X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X1:0.0		A (ENCARGOS COMPLEMENTARES) CARGOS COMPLEMENTARES)	Material CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORI COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COM EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COM Serviços	Código MATED- 13096 MATED- 13097 MATED- 13098 MATED- 13098	Banco SETOP SETOP SETOP Banco	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo
	17,92 17,92 1,00 17,92 Custo Horário 1,89 0,68 0,04 1,34 3,95 Custo Horário	(B) Total: Ição (A) + (B): ão da Equipe: A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 1,0000000 1,0000000 (F)Total: Quantidade	orário de Execu (D) Produç de Execução [Custo Unitário 1,89 0,68 0,04 1,34 Custo Unitário	Custo H Custo Unitário Unidade hora hora hora hora Unidade	X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0		A (ENCARGOS COMPLEMENTARES) CARGOS COMPLEMENTARES) CARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORI COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COM EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COM Serviços	Código MATED- 13096 MATED- 13097 MATED- 13098 MATED- 13099 Código	Banco SETOP SETOP SETOP Banco SETOP	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Atividade Auxiliar Atividade
	17,92 17,92 1,00 17,92 Custo Horário 1,89 0,68 0,04 1,34 3,95 Custo Horário	(B) Total: Ição (A) + (B): ião da Equipe: A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 1,0000000 1,0000000 (F)Total: Quantidade 1,0000000	orário de Execu (D) Produç de Execução [Custo Unitário 1,89 0,68 0,04 1,34 Custo Unitário 1,20	Custo H Custo Unitário Unidade hora hora hora hora hora	X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0		A (ENCARGOS COMPLEMENTARES) CARGOS COMPLEMENTARES) CARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) LETRICISTA HORISTA (ENCARGOS ÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS	Material CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORI COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COM EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COM Serviços EPI PARA ELETRICISTA HORISTA (EI FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA	Código MATED- 13096 MATED- 13097 MATED- 13098 MATED- 13099 Código ED-14650	Banco SETOP SETOP SETOP Banco SETOP	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo G Atividade Auxiliar Atividade Auxiliar Atividade Auxiliar Atividade
	17,92 17,92 1,00 17,92 Custo Horário 1,89 0,68 0,04 1,34 3,95 Custo Horário 1,20 0,85	(B) Total: Ição (A) + (B): do da Equipe: A) + (B)] / (D): Quantidade 1,0000000 1,0000000 (F)Total: Quantidade 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000	orário de Execução [(D) Produç de Execução [(Custo Unitário 1,89 0,68 0,04 1,34 Custo Unitário 1,20 0,85	Custo H Custo Unitário Unidade hora hora hora hora hora hora	X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0 X1:0.0 X2: 0.0		A (ENCARGOS COMPLEMENTARES) CARGOS COMPLEMENTARES) CARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) LETRICISTA HORISTA (ENCARGOS ÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS	Material CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORI COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COM EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COM Serviços EPI PARA ELETRICISTA HORISTA (EI FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA COMPLEMENTARES) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELET	Código MATED- 13096 MATED- 13097 MATED- 13098 MATED- 13099 Código ED-14650 ED-14686	Banco SETOP SETOP SETOP Banco SETOP	F Insumo Insumo Insumo Insumo G Atividade Auxiliar Atividade Auxiliar Atividade Auxiliar

(H) Total: 2.82 MO sem LS => 18,69 LS => 0,00 MO com LS => 18,69 Valor do BDI => 7,16 Valor com BDI => 31,85 Und Porcent. Valor Unit Total Tipo Quant. ELETRODUTOS DE PVC E М 1,0000000 15,79 15,79 **CONEXÕES** Mão de Obra Н 0.2000000 19.10 3,82 Material M 1,0000000 7,14 7,14 Mão de Obra 0,2000000 24,15 4,83 MO sem LS => 8.65 1S => 0.00 MO com LS => 8.65 Valor do BDI => 4.57 Valor com BDI => 20.36 Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit Total ELETRODUTOS DE PVC E М 1.0000000 53.88 53.88 CONFXÕES Mão de Obra 0,6700000 19,10 12,79 Material М 1,0000000 24,91 24,91 Mão de Obra 0.6700000 24.15 16.18 MO sem LS => 28.97 LS => 0.00 MO com LS => 28.97 Valor do BDI => 15.62 Valor com BDI => 69.50 Valor Unit Tipo Und Quant. Porcent. Total SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS 1.0000000 21.05 21,05 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO SEDI - SERVICOS DIVERSOS 1.0000000 0.33 0.33 Mão de Obra 1,0000000 Н 16,19 16,19 Material 1.0000000 1.04 1.04 Material Н 1,0000000 0,77 0,77 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Material 1,0000000 1,34 1,34 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Material Н 1.0000000 0.01 0.01 Material 1,0000000 0,31 0,31 EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - Material 1.0000000 1.06 1.06 MO sem LS => 16.52 LS => 0.00 MO com LS => 16.52

27.15 Valor do BDI => 6.10 Valor com BDI => Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit Total Composição ED-14646 SETOP EPI PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA HORISTA (ENCARGOS EDhora 1,0000000 1,20 1,20 COMPLEMENTARES) Utilização **Custo Operacional** Consumo Custo Horário Α Código Banco Equipamentos Operativa Improdutiva Operativa Improdutiva

Código Banco

C1187 SEINFRA

10042 SEINFRA

11070 SEINFRA

12312 SEINFRA

Código Banco

C1191 SEINFRA

10042 SEINFRA

11072 SEINFRA

12312 SEINFRA

Código Banco

88267 SINAPI

95335 SINAPI

00002696 SINAPI

00037370 SINAPI

00037371 SINAPI

00037372 SINAPI

00037373 SINAPI

00043461 SINAPI

00043485 SINAPI

Composição

Insumo

Insumo

Insumo

Composição

Insumo

Insumo

Insumo

Composição

Composição

Auxiliar

Insumo

Insumo

Insumo

Insumo

Insumo

Insumo

Insumo

Descrição

ELETRICISTA

Descrição

ELETRICISTA

Descrição

COMPLEMENTARES

COMPLEMENTARES)

COMPLEMENTARES)

COLETADO CAIXA)

ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")

ELETRODUTO PVC ROSC, D= 75mm (2 1/2")

ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS

ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS

TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS

FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS

(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)

ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)

AJUDANTE DE ELETRICISTA

AJUDANTE DE ELETRICISTA

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2 1/2"

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"

								(A) Total:	· · ·	
В	Código	Banco	Mão de Obra						Custo Horário	
								(B) Total:	•	
						Custo F		cução (A) + (B):	•	
							(D) Produ	ção da Equipe:	1,00	
						Custo Unitário	de Execução	[(A) + (B)] / (D):	0,00	
F		Código	Material			Unidade	Unitário			
Insumo	SETOP	MATED- 14632	EPI PARA FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		X1:0.0 X2: 0.0	hora	1,20			
_							_	(F)Total:		
G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo Unitário			
								(G) Total:		
Н	Banco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário			
								(H) Total:	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
	07.11	.	In	Valor do BDI =>	0,34			alor com BDI =>	1,54	-
Composição	Código ED-14650		Descrição EPI PARA ELETRICISTA HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Tipo ED-		Und hora	Quant. 1,0000000		Valor Unit	Total 1,20
Composição	ED-14030	SETUP	EFIFARA ELETRICISTA HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ED-		nora	1,0000000		1,20	1,20
A	Código	Banco	Equipamentos	Utiliza Operativa	ção Improdutiva	Custo Operativa	eracional Improdutiva	Consumo	Custo Horário	
								(A) Total:	0,00	
В	Código	Banco	Mão de Obra						Custo Horário	
				'				(B) Total:	0,00	
						Custo F	lorário de Exec	cução (A) + (B):	0,00	
							(D) Produ	ção da Equipe:	1,00	
						Custo Unitário	de Execução	[(A) + (B)] / (D):	0,00	
F	Banco	Código	Material			Unidade	Custo Unitário		Custo Horário	
Insumo	SETOP	MATED- 14632	EPI PARA FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		X1:0.0 X2: 0.0	hora	1,20		1,20	
								(F)Total:	1,20	
G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo Unitário		Custo Horário	
								(G) Total:	0,00	
Н	Banco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário		Custo Horário	
								(H) Total:	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,34		Va	alor com BDI =>	1,54	

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	05.03.01	EMBASA	ESCAV. MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATE 1,50m	503		m³	1,0000000		28,06	28,06
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	1,8000000		15,59	28,06
				MO sem LS =>	28,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,06	
				Valor do BDI =>	8,13		Val	or com BDI =>	36,19	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANA	IS E	m³	1,0000000		48,91	48,91
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	2,6500000		18,46	48,91
				MO sem LS =>	48,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,91	
				Valor do BDI =>	14,18		Val	or com BDI =>	63,09	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	10579	ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro	Provisórios		h	1,0000000		3,72	3,72
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material		un	0,0002000		184,50	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0023000		12,19	0,02
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0008000		65,04	0,05
Insumo	00012893/SIN 00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000		17,61	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	Material		un	0,0006000		13,55	0,00
Insumo		ORSE	(classe b) Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000		12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0045000		175,00	0,78
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000		300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0045000		4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000		18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000		5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0002000		36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000		14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000		6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0941000		4,50	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0003000		18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001000		31,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0015000		190,62	0,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1.07		Val	or com BDI =>	4,79	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000		3,58	3,58
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000		12,19	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000		65,04	0,04
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000		17,61	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000		13,55	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000		12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000		175,00	0,78
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000		300,00	0,12
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000		26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000		4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000		18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000		5,00	0,50
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000		47,69	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000		163,00	0,03
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000		34,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000		14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000		6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000		4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000		190,62	0,28
				MO sem LS =>	0,00 LS =>	0,00 M	O com LS =>	0,00	

Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit Total 10554 ORSE h Composição Encargos Complementares - Encanador Provisórios 1,0000000 3,65 3,65 ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) 0,0023000 Insumo Material par 12,19 0,02 00012892/SIN Insumo ORSE Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado Material par 0,0008000 65,04 0,05 00012893/SIN 0,0002000 Insumo ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) Material un 17,61 0,00 00012894/SIN ORSE Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular Material 0,0006000 13,55 0,00 Insumo un 00012895/SIN 10362 ORSE 0,0045000 Insumo Seguro de vida e acidente em grupo Serviços un 12,54 0,05 10492 ORSE Cesta Básica 0,0045000 175,00 0,78 Insumo Material un 10517 ORSE 0,12 Insumo Exames admissionais/demissionais (checkup) Serviços cj 0,0004000 300,00

Valor do BDI =>

1,03

Valor com BDI =>

4,61

Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	37,36	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	25,50	0,02
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	22,80	0,01
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	63,00	0,03
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	60,00	0,02
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,62	0,28
				MO sem LS => 0,	00 LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00	

				Valor do BDI =>	Valo	or com BDI =>	4,70		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000		3,72	3,72
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002000		184,50	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000		12,19	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000		65,04	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000		17,61	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000		13,55	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000		12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000		175,00	0,78
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000		300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000		4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000		18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000		5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000		36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000		14,00	1,42

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000		6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0941000		4,50	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0003000		18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001000		31,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0015000		190,62	0,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1,07		Va	alor com BDI =>	4,79	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ED-14682	SETOP	FERRAMENTAS PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ED-		hora	1,0000000		0,85	0,85
Α	Código	Banco	Equipamentos	Utiliza	ıção	Custo Ope	eracional	Consumo	Custo Horário	
	ŭ				Improdutiva	<u> </u>	Improdutiva			
						•	•	(A) Total:	0,00	
В	Código	Banco	Mão de Obra					. ,	Custo Horário	
				1				(B) Total:	0,00	
						Custo l	Horário do Evec	:ução (A) + (B):	0,00	
						Ousto i				
							(D) Produ	ção da Equipe:	1,00	
						Custo Unitário	o de Execução	[(A) + (B)] / (D):	0,00	
F	Banco	Código	Material			Unidade	Custo	Quantidade	Custo Horário	
							Unitário			
Insumo	SETOP	MATED- 14620	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		X1:0.0 X2: 0.0	hora	0,85		0,85	
								(F)Total:	0,85	
G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo Unitário		Custo Horário	
							Officario	(G) Total:	0,00	
								` '		
Н	Banco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário		Custo Horário	
								(H) Total:	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,24		Va	alor com BDI =>	1,09	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	,	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ED-14686		FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ED-		hora	1,0000000		0,85	0,85
Α	Código	Banco	Equipamentos	Utiliza	ıcão	Custo Ope	eracional	Consumo	Custo Horário	
			-4-F		Improdutiva	-	Improdutiva			
					,		į	(A) Total:	0,00	
В	Código	Banco	Mão de Obra					. ,	Custo Horário	
				l				(B) Total:	0,00	
						Cueto l	Horário do Evoc	(В) Тотат. :ução (A) + (В):	0,00	
						Custo r		, . ,	•	
							(D) Produc	ção da Equipe:	1,00	

Custo Unitário de Execução [(A) + (B)] / (D):	0,00
---	------

								, .,.	-,	
F	Banco	Código	Material			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
Insumo	SETOP	MATED- 14620	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		X1:0.0 X2: 0.0	hora	0,85	1,0000000	0,85	
						·	·	(F)Total:	0,85	
G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
								(G) Total:	0,00	
Н	Banco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
								(H) Total:	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,24		Va	alor com BDI =>	1,09	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕE SANITÁRIAS	ES HIDROS	М	1,0000000		8,85	8,85
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	0,0480000		17,37	0,83
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS [DIVERSOS	Н	0,2114000		21,05	4,44
Insumo	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material		UN	1,7857000		2,01	3,58
				MO sem LS =>	4,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,10	
				Valor do BDI =>	2,56		Va	alor com BDI =>	11,41	
		Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS		m²	1,0000000		77,53	77,53
Insumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra		Н	1,3000000		19,10	24,83
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra		Н	1,3000000		24,16	31,40
Insumo	10965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material		L	0,4000000		8,45	3,38
Insumo	11728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material		KG	0,1500000		14,20	2,13
Insumo	I1846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material		М	0,5000000		6,05	3,02
Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm	Material		М	1,0000000		12,77	12,77
				MO sem LS =>	56,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,23	
				Valor do BDI =>	22,48		Va	alor com BDI =>	100,01	
		Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	FORMAS		m²	1,0000000		140,00	140,00
Insumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra		Н	1,3500000		19,10	25,78

nsumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra		Н	1,3500000		24,16	32,61
Insumo	I0528 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material		m²	0,4300000		35,95	15,45
nsumo	I1691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material		М	2,0000000		16,09	32,18
nsumo	I1846 SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material		М	1,5300000		6,05	9,25
nsumo	I1916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm	Material		М	1,6000000		12,77	20,43
nsumo	I2408 SEINFRA	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	Material		KG	0,2500000		17,23	4,30
			MO sem LS =>	58,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,39	
			Valor do BDI =>	40,60		Va	lor com BDI =>	180,60	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMEN		CHP	1,0000000		263,81	263,81
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	os	Н	1,0000000		24,70	24,70
Composição Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMEN		Н	1,0000000		27,03	27,03
Composição Auxiliar	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMEN		Н	1,0000000		9,96	9,96
Composição Auxiliar	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014			Н	1,0000000		45,88	45,88
Composição Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMEN		Н	1,0000000		4,01	4,01
Composição Auxiliar	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMEN		Н	1,0000000		152,23	152,23
			MO sem LS =>	20,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,67	
			Valor do BDI =>	76,50		Va	lor com BDI =>	340,31	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMEN		Н	1,0000000		27,03	27,03

Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	UN 0,0000551		139.625,00	7,69
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343		563.990,17	19,34
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI => 7,83		Va	alor com BDI =>	34,86	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000		4,01	4,01
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058		139.625,00	0,80
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057		563.990,17	3,21
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI => 1,16		Va	alor com BDI =>	5,17	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1,0000000		9,96	9,96
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144		139.625,00	2,01
		10000 NO (INOLOT MOTOT NOLIM, TWO INOLOT OF MINING NO.)						
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141		563.990,17	7,95
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI		UN LS =>	,	MO com LS =>	563.990,17	7,95
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI	MO sem LS => 0,00		0,00		0,00	7,95
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI	Permanente		0,00	MO com LS => alor com BDI => Porcent.	, i	7,95

Insumo	00003363 SINA	MOMENTO MAXIMO DE CARGA	ACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL RE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquision Permanente	ção	UN	0,0000689		139.625,00	9,62
Insumo	00037752 SINA		O TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA IXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquision Permanente	ção	UN	0,0000643		563.990,17	36,26
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	13,30		Va	lor com BDI =>	59,18	
	Código Band	o Descrição		Tipo	10,00	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91467 SINA	MOMENTO MÁXIMO DE CARGA	ACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, 111,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV F_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME		Н	1,0000000		152,23	152,23
Insumo	00004221 SINA	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL C	OMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	26,4300000		5,76	152,23
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0,00	
				WO JOHN LO -	0,00	20 -	0,00	WO COM LO -	0,00	
	2111			Valor do BDI =>	44,14			lor com BDI =>	196,37	
	Código Band	-		Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C4933 SEIN	RA HASTE DE ATERRAMENTO COR	PERWELD 5/8"X 2.40M	OUTROS ELEMENTOS		UN	1,0000000		128,10	128,10
Insumo	10042 SEIN	RA AJUDANTE DE ELETRICISTA		Mão de Obra		Н	2,4000000		19,10	45,84
Insumo	12312 SEIN	RA ELETRICISTA		Mão de Obra		Н	1,2000000		24,15	28,98
Insumo	12352 SEIN	RA HASTE DE ATERRAMENTO COR	PERWELD 5/8" x 2.40M	Material		UN	1,0000000		53,28	53,28
	·			MO sem LS =>	74,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,82	
				Valor do BDI =>	37,14		Va	lor com BDI =>	165,24	
	Código Band	o Descrição		Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C2862 SEIN	RA LASTRO DE BRITA		LASTROS		m³	1,0000000		152,49	152,49
Insumo	10280 SEIN	RA BRITA		Material		m³	1,1500000		100,50	115,57
Insumo	12543 SEIN	RA SERVENTE		Mão de Obra		Н	2,0000000		18,46	36,92
				MO sem LS =>	36,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,92	
				Valor do BDI =>	44,22		Va	lor com BDI =>	196,71	
	Código Band	o Descrição		Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C1606 SEIN	RA LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM	, P/CAIXA EM ALVENARIA	LASTROS		m³	1,0000000		139,06	139,06
Insumo	10280 SEIN	RA BRITA		Material		m³	1,2000000		100,50	120,60
Insumo	12543 SEIN	RA SERVENTE		Mão de Obra		Н	1,0000000		18,46	18,46
				MO sem LS =>	18,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,46	
					40.00		1/-	lor com BDI =>	179,38	
				Valor do BDI =>	40,32		Va	IOI COIII BDI =>	179,30	

Composição	C1710 SEINF	RA LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES		UN	1,0000000		3,80	3,80
Insumo	I0042 SEINF	RA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0500000		19,10	0,95
Insumo	I1406 SEINF	RA LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	Material		UN	1,0000000		1,65	1,65
Insumo	I2312 SEINF	RA ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0500000		24,15	1,20
			MO sem LS =>	2,15	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	2,15	
			Valor do BDI =>	1,10		Val	lor com BDI =>	4,90	
	Código Banc	Descrição	Tipo	1,10	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C1714 SEINF		ELETRODUTOS DE PVC E		UN	1,0000000	1 ordent.	20,02	20,02
, ,			CONEXÕES			· ·			
Insumo	I0042 SEINF		Mão de Obra		Н	0,2000000		19,10	3,82
Insumo	I1401 SEINF	RA LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 2 1/2"	Material		UN	1,0000000		11,37	11,37
Insumo	I2312 SEINF	RA ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,2000000		24,15	4,83
-	-	<u>'</u>	MO sem LS =>	8,65	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	8,65	
			Valor do BDI =>	5,80		Val	lor com BDI =>	25,82	
	Código Banc	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Commonica	100308 SINAF		•	200	Н	1,0000000	i orcent.	22,00	22,00
Composição	100306 SINAF	,	S SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	05	П	1,0000000		22,00	22,00
Composição Auxiliar	100298 SINAF	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	Н	1,0000000		0,51	0,51
Insumo	00034794 SINAF	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000		16,28	16,28
Insumo	00037370 SINAF	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,04	1,04
Insumo	00037371 SINAF	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		0,77	0,77
Insumo	00037372 SINAF	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTA	RES) Material		Н	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAF	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTA	ARES) Material		Н	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043460 SINAF	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		0,85	0,85
Insumo	00043484 SINAF	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR COLETADO CAIXA)	ES - Material		Н	1,0000000		1,20	1,20
	-	,	MO sem LS =>	16,79	LS =>	0,00 N	MO com LS =>	16,79	
			Valor do BDI =>	6,38		Val	lor com BDI =>	28,38	
	Código Banc	Descrição	Tipo	$\overline{}$	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88286 SINAF			os	Н	1,0000000		24,70	24,70
Composição Auxiliar	95351 SINAF	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	Н	1,0000000		0,38	0,38
Insumo	00004096 SINAF	,	Mão de Obra		Н	1,0000000		20,29	20,29
Insumo	00037370 SINAF	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,04	1,04
Insumo	00037371 SINAF	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Material		Н	1,0000000		0,77	0,77

Insumo									
	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		0,01	0,01
nsumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000		0,01	0,01
nsumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000		0,86	0,86
				MO sem LS => 20,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,67	
				Valor do BDI => 7,16		Va	lor com BDI =>	31,86	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000		14,39	14,39
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000		0,09	0,09
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		1,04	1,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		0,77	0,77
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000		10,27	10,27
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000		0,86	0,86
			· ·	MO sem LS => 10,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,36	
				Valor do BDI => 4,17		Va	lor com BDI =>	18,56	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000		20,34	20,34
			1					0,21	0,21
	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000		0,21	
Auxiliar	95360			SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Mão de Obra	Н	1,0000000		16,10	16,10
Auxiliar Insumo		SINAPI	EQUIPAMENTOS (ENCÁRGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM			ŕ		ŕ	ŕ
Auxiliar Ínsumo	00004230	SINAPI	EQUIPAMENTOS (ENCÁRGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Mão de Obra	Н	1,0000000		16,10	16,10
Auxiliar Insumo	00004230 00037370	SINAPI SINAPI	EQUIPAMENTOS (ENCÁRGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Mão de Obra Material Material	Н	1,0000000		16,10	16,10
Auxiliar nsumo nsumo nsumo nsumo	00004230 00037370 00037371	SINAPI SINAPI SINAPI	EQUIPAMENTOS (ENCÁRGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra Material Material Material	H H	1,0000000 1,0000000 1,0000000		16,10 1,04 0,77	16,10 1,04 0,77
Auxiliar Insumo	00004230 00037370 00037371 00037372	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	EQUIPAMENTOS (ENCÁRGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra Material Material Material	H H H	1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000		16,10 1,04 0,77 1,34	16,10 1,04 0,77 1,34
Auxiliar Insumo	00004230 00037370 00037371 00037372	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	EQUIPAMENTOS (ENCÁRGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Mão de Obra Material Material Material Material	H H H	1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000		16,10 1,04 0,77 1,34 0,01	16,10 1,04 0,77 1,34 0,01
Composição Auxiliar Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	00004230 00037370 00037371 00037372 00037373	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	EQUIPAMENTOS (ENCÁRGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Mão de Obra Material Material Material Material Material	H H H	1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000	MO com LS =>	16,10 1,04 0,77 1,34 0,01	16,10 1,04 0,77 1,34 0,01

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	1,0000000		21,93	21,93
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H		Н	1,0000000		0,39	0,39
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000		16,32	16,32
nsumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,04	1,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		0,77	0,77
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		1,24	1,24
	<u>'</u>		MO sem LS =>	16,71	LS =>	0,00 N	10 com LS =>	16,71	
			Valor do BDI =>	6.35		Valo	or com BDI =>	28.28	
	Código Banco	Descrição	Tipo	7,77	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE T	ERRA	m³	1,0000000		232,28	232,28
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	2,0219000		21,93	44,34
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	os	Н	3,0329000		17,31	52,49
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMEN		CHP	0,0718000		28,30	2,03
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMEN		CHI	0,0666000		21,35	1,42
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,1000000		120,00	132,00
	<u> </u>	,	MO sem LS =>	73,06	LS =>	0,00 N	10 com LS =>	73,06	
			Valor do BDI =>	67,36		Valo	or com BDI =>	299,64	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C3407 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	ARGAMASSAS PARA PAR INTERNAS E EXTERNAS	EDES	m²	1,0000000		37,02	37,02
Composição Auxiliar	C0173 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6			m³	0,0250000		458,76	11,46
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		Н	0,6000000		24,16	14,49
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	0,6000000		18,46	11,07
			MO sem LS =>	30,17	LS =>	0,00 N	10 com LS =>	30,17	
			Valor do BDI =>	10,73		Valo	or com BDI =>	47,75	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C2123 SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAR INTERNAS E EXTERNAS	EDES	m²	1,0000000		25,74	25,74

Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,2200000		0,96	1,17
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	Н	0,5000000		24,16	12,08
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	Н	0,6500000		18,46	11,99
				MO sem LS => 24	4,07 LS =>	0,00 N	MO com LS =>	24,07	
				Valor do BDI =>	7,46	Valo	or com BDI =>	33,20	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	9053011	SIURB	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PÁRA-RAIOS - RADIOATIVO	Edificação	UN	1,0000000		24,63	24,63
Insumo	2041	SIURB	ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	Н	0,5000000		28,72	14,35
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	Н	0,5000000		20,58	10,28
				MO sem LS => 24	4,63 LS =>	0,00 N	//O com LS =>	24,63	
				Valor do BDI =>	7,14	Valo	or com BDI =>	31,77	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000		21,75	21,75
Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H		1,0000000		0,21	0,21
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000		16,32	16,32
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		1,04	1,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		0,77	0,77
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000		0,82	0,82
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000		1,24	1,24
			·	MO sem LS => 16	6,53 LS =>	0,00 N	//O com LS =>	16,53	
				Valor do BDI =>	6,30	Valo	or com BDI =>	28,05	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000		17,31	17,31
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000		0,29	0,29
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000		11,92	11,92
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		1,04	1,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		0,77	0,77
		SINIADI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037372	Olivai							

Material

m³

0,0061000

10109 SEINFRA

AREIA MEDIA

Insumo

83,58

0,50

Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		0,61	0,61
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		1,33	1,33
		·	MO sem LS =>	12,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,21	
			Valor do BDI =>	5,01		Va	lor com BDI =>	22,32	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C3909 SEINFR	A SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS		UN	1,0000000		39,72	39,72
Insumo	I2312 SEINFR	A ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,0800000		24,15	1,93
Insumo	I2543 SEINFR	A SERVENTE	Mão de Obra		Н	0,0800000		18,46	1,47
Insumo	I7377 SEINFR	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	Material		UN	1,0000000		23,74	23,74
Insumo	I7378 SEINFR	A IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	Material		UN	1,0000000		4,80	4,80
Insumo	I7379 SEINFR	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material		UN	0,0400000		194,68	7,78
			MO sem LS =>	3,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,40	
			Valor do BDI =>	11,51		Va	lor com BDI =>	51,23	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	1,0000000		21,27	21,27
Composição Auxiliar	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	1,0000000		0,21	0,21
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000		15,98	15,98
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,04	1,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		0,77	0,77
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Material		Н	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		0,49	0,49
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000		1,43	1,43
			MO sem LS =>	16,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,19	
			Valor do BDI =>	6,16		Va	lor com BDI =>	27,43	
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ED-34449 SETOP	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 1 FURO PARA CABO DE 50MM2	ED-		un	1,0000000		9,84	9,84
A	Código Banco	Equipamentos	Utilização		Custo Op	eracional	Consumo	Custo Horário	
			Operativa Impr	odutiva	Operativa	Improdutiva	(A) Tate!	0.00	
	Cádia - B	Mão do Ohro					(A) Total:	0,00	
В	Código Banco	Mão de Obra					(D) T-(!	Custo Horário	
							(B) Total:	0,00	

(D) Produção da Equipe: 1,00

Custo Unitário de Execução [(A) + (B)] / (D):	0,00
---	------

						Guoto Giintario	,	10-7 (-71 - (-7-	-,	
F	Banco	Código	Material			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
Insumo		MATED- 34404	TERMINAL ELÉTRICO (TIPO: COMPRESSÃO COM 1 FURO MATERIA COBRE ESTANHADO BITOLA: 70MM2)	AL:	X1:0.0 X2: 0.0	un	6,85	1,0000000	6,85	
								(F)Total:	6,85	
G	Banco	Código	Serviços			Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S	X1:0.0 X2: 0.0	hora	20,35	0,0666667	1,35	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		X1:0.0 X2: 0.0	hora	24,69	0,0666667	1,64	
								(G) Total:	2,99	
Н	Banco	Código	Momento Transporte	Formula	X1, X2, X3	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Horário	
								(H) Total:	2,99	
				MO sem LS =>	2,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,20	
				Valor do BDI =>	2,85		Va	alor com BDI =>	12,69	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C2454	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2	FIOS, CABOS E AC	ESSÓRIOS	UN	1,0000000		28,85	28,85
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,2000000		19,10	3,82
Insumo	12073	SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 120MM2	Material		UN	1,0000000		20,20	20,20
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		Н	0,2000000		24,15	4,83
				MO sem LS =>	8,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,65	
				Valor do BDI =>	8,36		Va	alor com BDI =>	37,21	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	01.02.004	FDE	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	Movimento de terra	manual	KM	1,0000000		2,12	2,12
Insumo	8.03.10	FDE	CAMINHAO BASCULANTE 6M3	Equipamento		Н	0,0083000		255,91	2,12
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,61		Va	alor com BDI =>	2,73	
					Total sem BDI				288.264,43	

 Total sem BDI
 288.264,43

 Total do BDI
 83.526,19

 Total Geral
 371.790,62